



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 665 Projeto de Lei: 0079/2001

Autor: Executivo Municipal

Ementa: "DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDAMENTO

ENTRADA: 10/05/2001

HORA: _____

PROCOLO N.º 665/2001

VENCIMENTO: 23/10/2001

VOTAÇÃO: 2

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: _____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA: ____/____/____

RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO N.º _____

FLS: 370

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMITIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº ~~44/01~~ 079/2001

“Dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I – Dos Princípios Básicos

Art. 1º – O uso e a ocupação do solo, na área urbana do Município de Indaiatuba, serão regidos por esta lei, em conformidade com as determinações da Lei Orgânica e com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município, observadas no que couber, as disposições da legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 2º – O uso e a ocupação do solo passam a ser disciplinados por normas referentes:

- I-** à zona em que o imóvel se situa;
- II-** à categoria de uso do imóvel;
- III-** aos índices urbanísticos que definem a ocupação e o aproveitamento do lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

103
E

Art. 3º – As normas previstas nesta lei aplicam-se, no que couber, aos procedimentos de construção, reconstrução, reforma ou ampliação de edificações localizadas no Município de Indaiatuba.

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 4º – A disciplina do uso e da ocupação do solo têm por objetivos:

I- consolidar a estrutura urbana existente, adequando-a ao crescimento previsto;

II- assegurar a observância de padrões de urbanização compatíveis com as tradições locais e as expectativas da comunidade;

III- estimular o uso adequado dos terrenos tendo em vista a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

IV- regular o uso de edifícios, construções e terrenos para fins residenciais, comerciais, industriais, de turismo e outras finalidades;

V- regular a área das construções, sua localização e ocupação nos lotes;

VI- assegurar adequada distribuição da população e das atividades evitando congestionamento do sistema viário.

Capítulo III – Das Definições

Art. 5º – Para efeito desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I- Acesso:- dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:

a) logradouro público e área privativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

- b) área privativa e áreas de uso comum;
- c) logradouro público e áreas de uso comum.

I- Alinhamento:– linha divisória entre o terreno de propriedade particular e o logradouro público;

II- Apartamento:– unidade autônoma de moradia em edificação habitacional multifamiliar;

III- Área construída:– a soma das áreas dos pisos utilizáveis cobertos de todos os pavimentos de uma edificação;

IV- Área de uso comum:– conjunto de espaços e instalações da edificação que podem ser utilizados por todos os usuários;

V- Área ocupada:– a projeção, em plano horizontal, do volume edificado;

VI- Coeficiente de aproveitamento:– relação entre a soma total das área construídas, computáveis em um lote, e a área desse mesmo lote;

VII- Frente de lote:– divisa lindeira a logradouro público que lhe dá acesso;

VIII- Gabarito de altura:– é a altura máxima da edificação contada a partir do nível da soleira até o teto do último pavimento;

IX- Garagens comerciais:– edificações destinadas ao estacionamento e guarda de veículos, podendo, ainda, nelas haver lavagem, lubrificação e abastecimento;

X- Habitação unifamiliar:– edificação para uso residencial unifamiliar, constituída de unidade independente do ponto de vista de acesso, de identificação oficial, de ligação às redes de serviços urbanos, e correspondendo a cada uma um terreno perfeitamente definido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

fos
e

XI- Habitação multifamiliar:– uma ou mais edificações que abrigam duas ou mais residências, tendo em comum acesso, identificação oficial, ligação às redes de serviços urbanos e tendo ainda em regime de condomínio a propriedade do terreno;

XII- Leito carroçável:- faixa destinada ao tráfego de veículos nas vias de circulação;

XIII- Logradouro público:– área de uso comum do povo, destinada à circulação ou permanência de veículos e pedestres;

XIV- Lote:– é o terreno urbano resultante de operação de parcelamento, tendo pelo menos uma de suas divisas com logradouro público que lhe dá acesso;

XV- Passeio:– parte da via de circulação destinada ao trânsito de pedestres;

XVI- Pavimento:– parte da edificação, constituída de dependências situadas no mesmo nível, a partir do ponto médio do nível da rua. Considerar-se-á nesta definição, o térreo como primeiro pavimento;

XVII- Quadra:– é a parcela de solo urbano delimitada por logradouros públicos;

XVIII- Taxa de Ocupação:– é a relação entre a área de projeção do perímetro do imóvel no terreno e a área total do lote onde ele se situa;

XIX- Testada:– é a extensão da divisa do lote com logradouro público;

XX- Soleira:- é o nível de acesso térreo de uma edificação que, para os efeitos desta lei, deve estar localizada em nível

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

106
4

situado entre 1,20 m (hum metro e vinte centímetros) acima ou abaixo do nível do logradouro que lhe der acesso.

TÍTULO II – DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Capítulo I – Das Categorias de Zonas

Art. 6º - Para os efeitos de ocupação, aproveitamento e uso do solo, na área urbana do Município de Indaiatuba, as zonas de uso e ocupação ficam especificadas e identificadas pelas seguintes siglas:

- I-** ZR - Zona Residencial;
- II-** ZPR-ZonaPredominantemente Residencial;
- III -** ZC - Zona Central;
- IV -** ZIH - Zona de Interesse Histórico;
- V -** ZI - Zona Industrial;
- VI -** ZTL - Zona de Turismo e Lazer;
- VII -** CCS - Corredor de Comércio e Serviços;
- VIII -** APA - Área de Proteção Ambiental.

Parágrafo Único - As delimitações dos perímetros das zonas de uso encontram-se descritas no ANEXO II – “Descrições dos Perímetros das Zonas de Uso na Área Urbana”; e suas representações em planta, na escala 1:12.500, encontram-se no ANEXO III – “Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo”, que ficam fazendo parte integrante desta lei de uso e ocupação do solo.

Capítulo II – Das Categorias de Uso do Solo

Art. 7º – Para os efeitos desta lei, ficam estabelecidas as seguintes categorias de uso do solo e suas respectivas siglas de identificação, a saber:

- I- R – RESIDENCIAL:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

107
A

- a) R1 – RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR:- uma residência por lote;
- b) R2 – RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR:- duas ou mais residências por lote.

I- C – COMERCIAL E SERVIÇOS.

- a) C1 – COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ÂMBITO LOCAL:- estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços caracterizados por atividades de influência local e que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de tráfego e aos níveis de ruído, vibrações e poluição, para atendimento às necessidades diárias da população, admitindo-se atividades ligadas a:
 - 1 - C1.01- SERVIÇOS PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS, tais como:- escritórios, consultórios e ateliês de profissionais liberais e assemelhados.
 - 2 - C1.02- SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES, tais como:- chaveiros, eletricitas, encanadores, lavanderias, sapateiros, jornaleiros, barbearias e cabeleireiros e assemelhados.
 - 3 - C1.03 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tais como: mercearias, laticínios, casa de carnes, quitandas, frutarias, padarias, panificadoras e assemelhados.
 - 4 - C1.04- COMÉRCIO VAREJISTA LOCAL, tais como:- bares, lanchonetes, bazares, papelarias, confeitarias, sorveterias e rotisserias e assemelhados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

108
4

b) C2 – COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ÂMBITO GERAL:- comércio e prestação de serviços que se caracterizam por atividades que implicam na fixação de padrões específicos referentes à ocupação do lote e acesso, admitindo-se as seguintes atividades:

- 1. C2.01- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:- comércio varejista diversificado a exemplo de comércio de consumo local associado a diversões, tais como:- choperias, restaurantes, churrasarias e pizzarias e assemelhados.
- 2. C2.02- SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E NEGÓCIOS, tais como:- administradoras, bancos, corretoras, empresas de seguro, consultorias e auditorias e assemelhados.
- 3. C2.03- SERVIÇOS PESSOAIS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, tais como:- ambulatórios, clínicas dentárias e médicas, farmácias, escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, creches, maternais, recreação infantil e assemelhados.
- 4. C2.04- SERVIÇOS CULTURAIS, DE ESTÚDIOS E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, tais como:- salas de projeção, galerias, bibliotecas, laboratórios, oficinas técnicas e artesanais e assemelhados.
- 5. C2.05- SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, tais como:- hotéis, flats, pensões, albergues, pousadas, hospedarias e assemelhados.

c) C3 – COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS PESADOS:- estabelecimentos e atividades destinados ao comércio e à prestação de serviços à população, que implicam na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental, assim agrupados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

109
1

- 1. C3.01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO, tais como:- postos de abastecimento e lavagem de veículos, oficinas mecânicas de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, revendas de material de construção e assemelhados.
- 2. C3.02- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PORTE, tais como:- lojas de departamento, supermercados, revenda de automóveis e assemelhados.
- 3. C3.03- SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, tais como:- boliche, salões de festas, bufês, academias de ginástica e assemelhados.
- 4. C3.04- SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como:- motéis e assemelhados.
- 5. C3.05- SERVIÇOS DE DIVERSÃO, tais como:- clubes noturnos, discotecas, boates e assemelhados.
- 6. C3.06- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GRANDE PORTE, tais como:- shopping center, hipermercados, universidades, centro de convenções, comércio atacadista e assemelhados.
- 7. C3.07- SERVIÇOS PESADOS, tais como:- oficinas mecânicas de reparos de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral, depósitos de material de construção, transportadoras, marcenarias, serralherias, depósitos de GLP e assemelhados.

I- E – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Handwritten signature and number 4

a) E1 – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS DE ÂMBITO LOCAL:- estabelecimentos de prestação de serviços cuja natureza das atividades são de caráter comunitário ou governamental, para atendimento da população localizada no entorno imediato do equipamento, admitindo-se as seguintes atividades:

- 1. E1.01- SERVIÇOS DE SAÚDE DE ÂMBITO LOCAL, tais como:- postos de saúde, pronto-socorro, casas de repouso e assemelhados.
- 2. E1.02- SERVIÇOS RELIGIOSOS, tais como:- igrejas, templos, locais de culto e assemelhados.
- 3. E1.03- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, tais como:- posto policial, posto telefônico, posto de correio e assemelhados.

Handwritten note: CANCELADA (01)

b) E2 – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS DE ÂMBITO GERAL.

- 1. E2.01- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, tais como:- hospitais, clínicas de repouso, faculdades e assemelhados.
- 2. E2.02- SERVIÇOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS CULTURAIS E DE LAZER, tais como:- cinema, teatro, museu, clubes, estádios, praças de esporte, parques de diversões, circos e assemelhados.
- 3. E2.03- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, tais como:- emissoras de rádio e TV, central telefônica e assemelhados.
- 4. E2.04- SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, tais como:- instituições militares, paramilitares e assemelhados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

- 5. E2.05- SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como:- presídios, penitenciárias e assemelhados.
- 6. E2.06- INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, tais como:- câmara de vereadores, prefeitura, forum, juizado de menores, cartório, tabelião, delegacia de polícia e assemelhados.

IV - I – INDÚSTRIAS.

a) II – INDÚSTRIAS DE GRANDE IMPACTO AMBIENTAL:- estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou instalações causam grande impacto ambiental, identificados pelas seguintes características:

- 1- Alto grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que causam grande impacto ambiental, exigindo complexos métodos de controle e tratamento;
- 2- Elevado grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos além dos limites da área da indústria, exigindo mecanismos de controle da poluição sonora;
- 3- Elevado grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego causa grande impacto no sistema viário existente, podendo exigir obras adicionais a serem executadas;
- 4- Alto potencial de poluição da atmosfera por odores, queima de combustível ou material particulado, exigindo complexos métodos de controle;
- 5- Produção ou armazenagem de grande quantidade de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos perigosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

12
4

b) I2 – INDÚSTRIAS DE MODERADO IMPACTO AMBIENTAL:- estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou instalações causam moderado impacto ambiental, identificados pelas seguintes características:

- 1- Médio grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que causam moderado impacto ambiental, exigindo métodos de controle e tratamento;
- 2- Médio grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos além dos limites da área da indústria, mas compatíveis com outros usos urbanos;
- 3- Médio grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego é absorvida pelo sistema viário existente;
- 4- Moderado potencial de poluição da atmosfera por odores, queima de combustível ou material particulado, exigindo métodos de controle;
- 5- Reduzida produção ou armazenagem de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos perigosos.

c) I3 – INDÚSTRIAS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL:- estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou instalações causam baixo impacto ambiental, identificados pelas seguintes características:

- 1- Baixo grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que não exigem tratamento para serem lançados na rede pública de esgoto;
- 2- Baixo grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos que não extrapolam os limites da área da indústria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

- 3- Baixo grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego não produz alterações no sistema viário existente;
- 4- Ausência ou quantidade não significativa de poluentes no ar, água ou solo.

Capítulo III – Dos Índices Urbanísticos e Demais Condicionantes

Art. 8º - As características de uso, ocupação, dimensionamento e aproveitamento dos lotes, bem como as demais normas correspondentes a cada zona de uso, encontram-se estabelecidos no ANEXO I – “Características das Zonas de Uso”, que fica fazendo parte integrante desta lei de uso e ocupação do solo.

emenda (02)
Art. 9º - Os lotes situados em logradouros que dividem duas zonas de uso, assumem as características de uso e ocupação fixadas para a zona menos restritiva.

emenda (03)
Art. 10 – Em todas as zonas de uso são permitidos condomínios desde que seja atendida a legislação de parcelamento do solo.

Art. 11 – Será admitida a coexistência de dois ou mais usos num mesmo lote desde que sejam permitidos na zona, e atendidas para cada caso, as exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 12 – Não serão computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação:

I - a área construída em subsolo, destinada exclusivamente a garagem particular;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

II - a área construída, acima do térreo, em até dois pavimentos, destinada exclusivamente a garagem particular;

III - a área construída destinada a equipamentos eletromecânicos da edificação, tais como, caixa d'água, bombas hidráulicas, depósito de lixo e instalação de ventilação e ar condicionado;

IV - área construída na cobertura da edificação, destinada exclusivamente a usos de recreação e lazer, em um único pavimento, com área máxima de 1/3 (um terço) do pavimento que lhe é imediatamente inferior.

EMENDA (04)
Art. 13 – Na área livre do lote, resultante do recuo de frente obrigatório, serão permitidos os seguintes elementos:

→ EMENDA (05)
I - abrigo para carro, com área não superior a 15,00 m² (quinze metros quadrados), devendo ser aberto em pelo menos duas de suas faces;

II - beirais, marquises e outros elementos em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da área livre do recuo;

III - sacadas em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da área livre do recuo;

IV - muros e vedações até a altura máxima de 1,80 m (hum metro e oitenta centímetros).

§ 1º - Os elementos permitidos no “caput” deste artigo só poderão ser construídos numa mesma edificação, quando a soma de suas áreas não ultrapassar a 30% (trinta por cento) da área livre do recuo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

§ 2º - As áreas desses elementos permitidos, uma vez atendido o parágrafo anterior, não são computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na taxa de ocupação.

§ 3º - A área do recuo de frente em nenhuma hipótese poderá ser ocupada por construções em subsolo.

CAENOR 06
Art. 14 - As necessidades de guarda, manutenção e reparo de veículos inerentes às atividades industriais, comerciais e de serviços em geral, bem como as operações de carga e descarga, deverão ser atendidas dentro de áreas privativas, não sendo permitido em hipótese alguma usar o logradouro público para tais fins.

Art. 15 - Somente serão permitidas revendas de GLP em postos de abastecimento.

Art. 16 - A implantação de qualquer estabelecimento pertencente a categoria de uso E2.05 em todo o território do Município, deverá ser submetida ao Conselho Municipal do Plano Diretor e aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 17 - Nos logradouros públicos com largura inferior a 12,00 m (doze metros), somente serão permitidas edificações com no máximo 4 (quatro) pavimentos, atendidos os demais condicionantes.

CAENOR 07
Art. 18 - Os empreendimentos classificados na categoria de uso comercial e de prestação de serviços do tipo C3.06, bem como os supermercados com área construída superior a 1000 m² (hum mil metros quadrados) e as transportadoras, deverão passar por análise técnica do órgão competente da Prefeitura quanto ao impacto no sistema viário que poderá exigir obras adicionais a serem executadas e custeadas pelo interessado, nos termos da legislação específica.

Art. 19 - Serão permitidas em todas as Zonas de Uso, exceto nas Zonas ZR, CCS1 e APA, pequenas indústrias instaladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Handwritten signature

nas residências dos interessados, tais como:- pequenas confecções, doces caseiros, congelados e assemelhados.

Art. 20 - No caso das indústrias, para uma adequada classificação de seu impacto ambiental, a Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá solicitar do interessado um Relatório de Impacto de Vizinhança.

Handwritten notes:
→ C.M. 08 - art 21
C.M. 09 - art 22
C.M. 10 - art 23
C.M. 11 - art 24

Capítulo IV – Das Conformidades e Não Conformidades

25

Art. 21 – Tanto o uso como a edificação de um lote são classificados em:

I - CONFORME: quando obedecem a todas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas no ANEXO I, desta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote;

II - NÃO CONFORME: quando não obedecem a uma ou mais características de uso e ocupação do solo estabelecidas no ANEXO I, desta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote.

26

Art. 22 – O uso não conforme ou a edificação não conforme serão admitidos, desde que sua existência anteriormente à data de publicação desta lei, seja comprovada mediante documento expedido por órgão da Prefeitura.

§ 1º - Nas edificações existentes anteriormente à publicação desta lei, cujos índices de aproveitamento e ocupação não tenham atingido os máximos previstos no ANEXO I, desta lei, porém cuja não conformidade seja referente apenas aos recuos, serão permitidas ampliações, desde que as edificações resultantes não ultrapassem aos índices estabelecidos e, nas novas partes, sejam atendidas todas as exigências da zona de uso em que estiverem localizadas.

§ 2º - Nos imóveis não conformes, tanto com relação ao uso como à edificação, não serão admitidas quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*fls
e*

ampliações que agravem a não conformidade com relação a esta lei, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamentos.

21 - Complemento 15

Art. 23 – O uso conforme poderá instalar-se em edificação não conforme, desde que:

I - a edificação tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura;

II - sejam respeitadas as exigências contidas no ANEXO I, desta lei, referentes ao estacionamento, carga e descarga de veículos para o novo uso.

Parágrafo Único – Quando não houver possibilidade de atendimento desta norma, fica o estabelecimento obrigado a providenciar seu atendimento em área situada a até 200 m (duzentos metros) do local desse estabelecimento, através de contrato com estacionamento comercial regularmente registrado na Prefeitura.

com. 19/12 - art. 23

Capítulo V – Das Normas Municipais

29

Art. 24 – Fica o Executivo autorizado a criar os órgãos necessários, na Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, para:

I - implantar e gerir os mecanismos administrativos e burocráticos necessários ao controle do uso e ocupação do solo;

II - opinar, quando a lei for omissa, sobre casos concretos;

III - elaborar projetos de normas complementares ou de alteração da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

12
4

TÍTULO III – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Capítulo Único

30

Art. 25 – A infração a qualquer dos dispositivos desta lei, sujeitará o infrator às penalidades pecuniárias e administrativas que irão do embargo das obras à sua demolição.

Parágrafo Único – As multas pecuniárias e as causas administrativas serão estabelecidas em legislação própria.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

31

Art. 26 - Ficam fazendo parte integrante desta Lei de Uso e Ocupação do Solo os seguintes anexos:

I - ANEXO I - Características das Zonas de Uso;

II - ANEXO II - Descrições dos Perímetros das Zonas de Uso na Área Urbana; e

III - ANEXO III - Planta de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

Art. 27 - Os proprietários de imóveis detentores de certidões de viabilidade ou de diretrizes para loteamento, já expedidas pelo órgão competente da Municipalidade, terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentarem e submeterem à aprovação o correspondente projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

completo de loteamento, sob pena de ficarem obrigados a observar as novas regras de uso do solo e planejamento urbano previstas nesta lei.

publicação.

33 → emenda 14
Art. 28 – Esta lei entrará em vigor na data de sua

maio de 2001.

34
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

16
f 2
f 4

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento	Obs.
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente	Lateral	Fundos				
ZR	R1	300,00	10,00	5,00	2,00 de cada lado	5,00	0,80	0,40	2 p/ unidade residencial	
ZPR1	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06	250,00	10,00	5,00	1,50 de um lado	5,00	2,00	0,50	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
ZPR2	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	150,00	7,00	5,00	1,50 de um lado	5,00	1,00	0,50	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
ZPR3	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	500,00	15,00	5,00	1,50 de um lado	5,00	1,00	0,50	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
ZC	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	500,00	10,00	5,00 acima do 2º pavimento.	1,50 de um lado	3,00	2,00	0,70	1 por unidade residencial ou 1/35,00 m ² de área construída	
ZIH	R1 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	250,00	10,00	5,00	1,5 de cada lado	5,00	1,00	0,50	1 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

2
1

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO (Cont.)

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento	Obs.
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente	Lateral	Fundos				
ZI1	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03 E2/03/04 I1 I2 I3	1000,00	15,00	10,00	1,50 de um lado	3,00	1,00	0,70	½00,00 m ² de área construída I1/I2:- ½00,00 m ² de área construída mais acesso para caminhões	
ZI2	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03 E2/03/04 I2 I3	1000,00	15,00	10,00	1,50 de um lado	5,00	1,00	0,80	½00,00 m ² de área construída I2:-1/200,00m ² de área construída mais acesso para caminhões	
ZI3	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03 E2/03/04 I3	1000,00	15,00	10,00	1,5 de um lado	5,00	1,00	0,80	½00,00 m ² de área construída	
ZTL	R1 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	1000,00	15,00	10,00	3,00 de cada lado	10,00	2,00	0,50	1 por unidade residencial ou 1/35,00 m ² de área construída	
CCS1	R1 C1/01/02/03/04	500,00	10,00	5,00	1,50 de cada lado	5,00	1,00	0,50	2 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

22
4

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO (Cont.)

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento	Obs.
CCS2	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	500,00	10,00	5,00 aci ma do 2ªpa v.	1,50 de um lado	5,00	3,00	0,70	1 p/ unidade residencial ou 1/35,00 m ² de área construída	
APA	E1/01/03 E2/01/02/03/04/06									Conforme Projeto Específico

ANEXO II

DESCRIÇÕES DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO NA ÁREA URBANA.

ZR - ZONA RESIDENCIAL.

ZR - 01:- Inicia na divisa do Loteamento Lagos de Shanadu com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, até atingir a divisa do Loteamento Lagos de Shanadu, onde deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, deflete à esquerda e continua pela divisa do loteamento, deflete à esquerda e continua novamente pela divisa do loteamento até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR - 02:- Inicia no cruzamento da Marginal Direita do Parque Ecológico com a Avenida Fábio Ferraz Bicudo. Segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico que neste trecho recebe o nome de Rua Antônio Arlindo Gomes, continua pela Rua José Henrique Ifanger, novamente pela Marginal Direita do Parque Ecológico até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy, onde passa a seguir pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e depois pela Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir o ponto que dista 50,00 (cinquenta) metros da margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela faixa de proteção de 50,00 (cinquenta) metros distante da margem do córrego existente até atingir a Estrada Municipal IDT-357; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pelo seu prolongamento futuro até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Sapezal onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Helvétia Polo Country; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a Avenida Hurlingham onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros do limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde segue paralela à rodovia com esta mesma distância, até atingir a Linha Férrea da Fepasa; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a linha paralela que dista 500 metros da linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e

Campinas, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 5; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e em seguida pela divisa do Loteamento Chácaras Viracopos até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 3. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 6 onde, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, até atingir a margem do córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 4 onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo, continua pelo seu prolongamento até atingir a Estrada Porteira de Ferro; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até a distância de 500 metros após cruzar a Estrada Municipal IDT-232 onde, deflete à direita, segue por futura rua que margeará córrego existente e continua pela divisa do Loteamento Jardim Morumbi, cruzando a Estrada Municipal do Mirim e seguindo a partir daí por futura rua até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Mato Dentro. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma, até atingir a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Colina onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba - Gleba 1 e seu prolongamento até atingir a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista; daí, deflete direita, segue pela divisa do mesmo, cruza a Rodovia João Ceccon, até atingir a Estrada Municipal do Saltinho onde deflete à esquerda e segue pela referida estrada até atingir o cruzamento com a Rodovia João Ceccon onde, deflete à direita e segue pela rodovia até atingir a divisa do Loteamento Jardim Vila Paradiso; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e prolongamento até atingir o futuro prolongamento da Rua Dezenove do Jardim Regina; daí, deflete à direita, segue pela mesma e em seguida continua pela Rua Dezenove, pela Avenida Projetada "A" do Loteamento Residencial Monte Verde e pela divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo até atingir a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Deste ponto, deflete à esquerda segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo, onde deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo até a divisa do Loteamento Residencial Monte Verde; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Marginal Direita do Parque Ecológico onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta

descrição, excluindo-se a APA – Área de Proteção Ambiental - 04 situada no interior deste perímetro.

ZR - 03:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Segue pela Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral até atingir o cruzamento com a Via Ezequiel Mantoanelli, onde deflete à direita, segue pelo futuro prolongamento da mesma e depois continua pela Estrada Velha de Itaici até o cruzamento com estrada existente para o Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma, cruza a Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral, continua até atingir o cruzamento com a Estrada da Ecologia; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Via Ezequiel Mantoanelli, donde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Juliana. Deste ponto, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e continua pela Estrada Particular até o cruzamento com a Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR - 04:- Inicia na divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici com a Avenida Um. Segue pela divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici e depois pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba Vale das Laranjeiras e prolongamento até atingir o Córrego da Grama Velha. Deste ponto, segue pela bifurcação, deflete à direita e segue pela margem do mesmo até atingir a Estrada Municipal Indaiá-Cabreúva – IDT 368 onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Pontas de Itaboraí; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e em seguida pela divisa do Loteamento Jardins dos Laranjais até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba Vale das Laranjeiras, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia José Boldrini. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 550 metros após cruzar com a Av. Admilson Roberto Casarin, onde deflete à esquerda, segue por rua sem denominação até atingir o córrego existente no Loteamento Chácaras Videiras de Itaici; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiatuba-Quilombo onde deflete à direita, percorre uma distância

de 450 metros e deflete à esquerda para seguir pelo prolongamento da divisa do Loteamento Terras de Itaici até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 2; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir o córrego existente, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo, cruzando a Alameda das Andorinhas, até atingir rua existente sem denominação; daí, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada da Ecologia onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir um ponto que dista 100 (cem) metros da margem do Rio Jundiá; daí, deflete à esquerda, segue margeando o Rio Jundiá pela mesma distância até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 2, onde deflete à direita, segue pela divisa citada e em seguida pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 3 até atingir o cruzamento com a Rodovia José Boldrini. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com rua de acesso ao Mosteiro de Itaici, onde deflete à direita e segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 1, onde deflete à direita e seguindo por esta, irá encontrar a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até encontrar a Avenida Um, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR - 05:- Inicia no cruzamento da Rua Dois com a Rua Três do Loteamento Vale do Sol. Segue pela Rua Três até atingir a divisa do Loteamento Vale do Sol onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir o córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Vale do Sol, onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo, depois continua pela Rua E até atingir o cruzamento com a Rua Um. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Dois onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR - 06:- Inicia na divisa do Loteamento Parque da Grama com a Estrada Municipal Indaiá - Cabreúva - IDT 368. Segue pela divisa do Loteamento Parque da Grama até atingir a Estrada Três, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Dois; daí, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá - Cabreúva - IDT 368, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR – 07:- Inicia na divisa do Loteamento Estancia Hidromineral Santa Eliza com a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva. Segue pela divisa do Loteamento Estancia Hidromineral Santa Eliza, que acompanha as Ruas Nove e Catorze do mesmo, até atingir a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até o ponto inicial desta descrição.

ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL.

ZPR1

ZPR1 – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Rua Lino Lui. Segue pela Rua Lino Lui, continua por rua do Loteamento Vila Hubert e depois pelo futuro prolongamento da Marginal Direita do Parque Ecológico até atingir a divisa do Loteamento Residencial Monte Verde; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional João Pioli; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Lagos de Shanadu até atingir a Rua Antonio Cantelli, onde passa a seguir pelo limite do Loteamento Jardim São Conrado até atingir a Rua José de Campos; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Martinho Lutero, donde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 - 02:- Inicia no cruzamento da Rua Aurora Scodro Groff com a Rua Jacob Lyra. Segue pela Rua Jacob Lyra até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Filtros Mann; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Tropical, onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e pela divisa do Loteamento Jardim Califórnia até atingir a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma

até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada do Badin; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma e depois pela divisa do Loteamento Jardim Umuarama até atingir a Rua Clotildes Piratelli Barnabé, onde deflete à direita, segue pela mesma e depois pela divisa do Loteamento Jardim Flórida e seu prolongamento até atingir a margem do córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Jardim Primavera, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo, continuando pela Rua Henrique D'Ercoli até atingir o cruzamento com a Rua Wálter Ambiel. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Pedro Virillo, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Padre Bento Pacheco, onde deflete à direita, segue pela mesma, cruza a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, segue pela Estrada Velha de Itaiçi e depois pelo prolongamento futuro da Via Ezequiel Mantoanelli até atingir o cruzamento com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir a rotatória com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Sem Denominação, onde deflete à direita e percorre uma distância de 150 metros; daí, deflete à direita, segue pela mesma em reta paralela à Avenida Presidente Vargas na distância de 500 metros e depois deflete à direita e segue pelo prolongamento da divisa do Loteamento Vila Inglesa, percorrendo uma distância de 500 metros até atingir a Estrada Municipal IDT-357. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 50,00 (cinquenta) metros antes da margem de córrego existente, onde deflete à esquerda e segue pela faixa de proteção de 50,00 (cinquenta) metros do córrego existente até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Avenida Bernardino Bonavita e Avenida Conceição até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eletro Triviziolli; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pelas Ruas Tiradentes e Eurico Primo Venturine, até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o

cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas onde deflete à esquerda, segue pela mesma, até o cruzamento com a Rua Candelária; daí, deflete à esquerda, segue pelo prolongamento futura da Rua Candelária até atingir o cruzamento com a Rua das Camélias, onde deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Projetada, Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Aurora Scodro Groff até atingir o ponto inicial desta descrição.

29
1

ZPR1 – 03:- Inicia no cruzamento da Rua Carolina Tempesta Gonçalves com a Rua Manoel Francisco Ribeiro Garcia. Segue pela Rua Manoel Francisco Ribeiro Garcia e depois pela divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo até atingir a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela Rua Yoriko Gonçalves até atingir novamente a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a Rua Carolina Tempesta Gonçalves, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 – 04:- Inicia no cruzamento da Rua Jacob Lyra com a Rua Ângelo Ratti. Segue pela Rua Ângelo Ratti, deflete à direita, segue pela mesma até encontrar o cruzamento com a Rua Jacob Lyra; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 – 05:- Inicia no cruzamento da Rua 1 do Loteamento Jardim Brasil com a Rodovia Lix da Cunha. Segue pela Rodovia Lix da Cunha, até atingir a divisa do Loteamento Jardim Brasil, onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rua Miguel Bonito; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e em seguida pela Alameda Pedro Wolf até atingir o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma e prolongamento até encontrar a Rodovia Lix da Cunha, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR2

ZPR2 – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim São Conrado com a Rua Antonio Cantelli. Segue por Estrada existente, que é a continuação da Rua Antonio Cantelli, até atingir o prolongamento imaginário da Rua João Narezzi; daí, deflete à esquerda, segue por este prolongamento até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à esquerda, segue pela citada margem do córrego e depois pela divisa do Loteamento Jardim São Conrado até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR2 – 02:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone. Segue pela Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal que liga Indaiatuba a Itu, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com futura rua; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá- Cabreúva IDT – 368, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distancia de 2400 metros até atingir o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com futura rua, onde deflete à direita, segue pela mesma na distancia de 1900 metros até atingir a margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR3

ZPR3 - 01:- Inicia na divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci com a Avenida Um. Segue pela Avenida Um até atingir novamente a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo até a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiaci —Gleba 1, onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir o ramal da Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pelo citado ramal até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda e segue pela mesma na distancia de 800 metros até atingir a margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda e segue pela margem do córrego até atingir uma futura rua, onde deflete à direita e segue pela mesma na distancia de 1900 metros até a Estrada Sem Denominação existente; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e seu prolongamento até o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá- Cabreúva – IDT-368. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a margem do Córrego da

Grama Velha, onde deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até o prolongamento da linha de divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba Vale das Laranjeiras; daí, deflete à direita, segue pelo prolongamento, depois pela própria divisa citada e posteriormente pela divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR3 – 02:- Inicia no cruzamento da Rodovia Lix da Cunha com a Via Ezequiel Mantoanelli. Segue pela Rodovia Lix da Cunha, continua pela Estrada da Ecologia até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, continua pela mesma até atingir o cruzamento com rua que é o prolongamento futuro da Estrada Municipal que passa pelo Hotel Fazenda Quatro Estações; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir a Linha Férrea da Fepasa; daí, continua pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Pedro Wolf onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Particular onde deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela divisa do Loteamento Jardim Juliana até atingir a Via Ezequiel Mantoanelli onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZC - ZONA CENTRAL

ZC – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Vitória Régia com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eurico Primo Venturini onde deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua Tiradentes, Rua Eletro Triviziolli, até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até

atingir uma rotatória onde deflete à esquerda e segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico e continua pela Rua Padre Manuel da Nóbrega até atingir o cruzamento com a Rua Marginal; daí deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a ZIH – Zona de Interesse Histórico situada no interior deste perímetro.

ZIH - ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO

ZIH – 01- Esta zona está inserida dentro da zona central. Inicia no cruzamento da Rua das Palmeiras com a Rua das Primaveras. Segue pela Rua das Primaveras e em seguida pela Rua 13 de Maio até atingir o cruzamento com a Rua Padre Bento Pacheco onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Pedro Gonçalves; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua João da Fonseca Bicudo, onde deflete à direita e segue até atingir o cruzamento com a Rua 5 de Julho; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Antonio Zoppi, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Pedro Gonçalves; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Dom José onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Convenção. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua das Palmeiras onde deflete à esquerda e segue até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI - ZONA INDUSTRIAL.

ZI1

ZI1 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a futura Marginal do Rio Jundiáí, distante 250 metros da Estrada Municipal José Rubin. Segue pela futura Marginal do Rio Jundiáí até atingir o cruzamento com a futura rua que margeará córrego existente onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir uma rotatória onde, deflete à direita e continua por outra futura rua que margeará o córrego

existente até atingir o ponto que dista 100,00 (cem) metros da margem do Rio Jundiaí, onde deflete à esquerda e segue paralelamente pela mesma distância, depois pela divisa do Loteamento Distrito Industrial Nova Era, continua paralelamente a margem do Rio Jundiaí distante 100,00 (cem) metros, depois pela divisa do Loteamento Comercial João Narezzi e depois novamente segue paralelamente a margem do Rio Jundiaí distante 100,00 (cem) metros até atingir a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete a esquerda, segue pela citada divisa e depois pela Rua Manoel Francisco Ribeiro Garcia até atingir cruzamento com a Rua Carolina Tempesta Gonçalves, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Rua Yoriko Gonçalves, onde deflete à direita, segue pela mesma e continua pela Rua Sem Denominação do Loteamento Jardim Oliveira Camargo até atingir o cruzamento com a Estrada Velha de Itaici; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

33
4

ZI1 – 02:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone. Segue pela Linha Férrea da Fepasa até atingir o ponto que dista 100,00 (cem) metros da margem do Rio Jundiaí; daí, deflete à direita, segue paralelamente ao Rio Jundiaí na distância já citada até atingir o cruzamento com futura rua que margeará córrego existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma, cruza a Linha Férrea da Fepasa, continua até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal que liga Indaiatuba a Salto; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distancia de 1000 metros, onde deflete à esquerda e segue por futura rua até encontrar o cruzamento com a Estrada Municipal que liga Indaiatuba a Itu. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI2

ZI2 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Estrada General Motors. Segue pela

Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até atingir a margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com o prolongamento da Rua João Narezzi, onde deflete à esquerda, segue pelo mesmo até atingir o cruzamento com estrada existente que é o prolongamento da Rua Antonio Cantelli; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada General Motors onde deflete à esquerda e segue pela mesma na distancia de 500 metros até atingir o cruzamento com Rua Sem Denominação; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir a divisa com o Distrito Industrial onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até o seu fim e depois pelo seu prolongamento na distância de 300 metros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha paralela à Estrada Municipal José Rubin até atingir a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI2 – 02:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Estrada do Badin. Segue pela Estrada do Badin até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até a divisa do Loteamento Jardim Califórnia, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Tropical indo atingir a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Filtros Mann; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI2 – 03:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Rua Padre Bento Pacheco. Segue pela Rua Padre Bento Pacheco até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Pedro Virillo onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Wálter Ambiel; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Henrique D'Ercoli onde deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela divisa do Loteamento Jardim Primavera até atingir o

córrego existente onde deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir o prolongamento da Rua Clotildes Piratelli Barnabé; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Umuarama onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI3

ZI3 - 01:- Inicia no cruzamento da Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Linha Férrea da Fepasa. Segue pela Linha Férrea da Fepasa até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Antonio Ambiel; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a distância de 450 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde deflete à esquerda e segue paralelamente à Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, continua pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado; daí, deflete à direita, segue paralelamente à Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até atingir a Avenida Hurlingham; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Helvétia Polo Country onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir a Estrada Municipal do Sapezal. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com o futuro prolongamento da Estrada Municipal IDT -357 onde deflete à esquerda e segue pela mesma, continua pelo seu traçado atual até atingir a divisa do Loteamento Vila Inglesa onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo, inclusive prolongamento, na distância de 500 metros; daí, deflete à esquerda, segue por 500 metros em linha paralela à Avenida Presidente Vargas distante 150 metros, até atingir a Rua Sem Denominação. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado; daí, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a APA – Área de Proteção Ambiental - 04 situada no interior deste perímetro.

ZTL - ZONA DE TURISMO E LAZER.

ZTL – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 1 com a rua de acesso ao Mosteiro de Itaici. Segue pela rua de acesso ao Mosteiro de Itaici até o ponto que dista 100,00 (cem) metros da margem do Rio Jundiáí, onde deflete à direita, segue paralelamente ao Rio Jundiáí na distância citada até encontrar o ramal da Linha Férrea da Fepasa; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 1 onde, deflete à esquerda, segue por esta divisa até atingir o ponto inicial desta descrição.

CCS - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CCS1

CCS1 – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Aurora Scodro Groff ou Marginal Esquerda do Parque Ecológico, com a Rua Jacob Lyra. Segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico que recebe os nomes de Rua Aurora Scodro Groff, Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Projetada, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Padre Manoel da Nóbrega, até atingir o cruzamento com Avenida Presidente Kennedy.

CCS1 – 02:- Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Marginal Direita do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Lino Lui. Segue pela Marginal Direita do Parque Ecológico, atravessando os Loteamentos Jardim Morada do Sol, Vila Hubert, Residencial Monte Verde, Jardim Regina, Jardim Esplanada e Chácaras Areal, até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Conceição. Deste ponto, segue pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir o ponto distante 500 metros após a divisa do Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos.

CCS1 – 03:- Inicia no cruzamento da Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior com a Rua Benedito Estevam. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo.

37
e

CCS1 – 04:- Inicia no cruzamento da Avenida Projetada A do Loteamento Residencial Monte Verde com a Rua Mariquinha Bicudo. Segue pela Avenida Projetada A e depois pela Rua Dezenove do Jardim Regina até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regina.

CCS1 – 05:- Inicia no cruzamento da Rua Clarindo Stahl com a Rua Dezenove do Loteamento Jardim Regina. Segue pela Rua Clarindo Stahl até atingir o cruzamento com a Marginal Direita do Parque Ecológico.

CCS1 – 06:- Inicia no cruzamento da Rua das Camélias com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Quatro. Segue pela Rua das Camélias até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia.

CCS1 – 07:- Inicia no cruzamento da Rua Marginal do Jardim Pau Preto com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico.. Segue pela Rua Marginal e depois pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia.

CCS1 – 08:- Inicia no cruzamento da Avenida Fábio Ferraz Bicudo com Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Avenida Fábio Ferraz Bicudo até atingir o cruzamento com a Rua Dr. Pedro Maschietto.

CCS1 – 09:- Inicia no cruzamento da Alameda José Amstalden com a Rua Manuel Iglésias Pila. Segue pela Alameda José Amstalden, cruza a Rodovia João Ceccon e continua até atingir o cruzamento com a Avenida Um do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Luiz Cremasco.

CCS1 – 10:- Inicia no cruzamento da Rua João Amstalden com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Rua João Amstalden e depois pela Rodovia João Ceccon até atingir a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista.

CCS1 – 11:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Kennedy com a Margina Direita do Parque Ecológico. Segue pela Avenida Presidente Kennedy e depois pela Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires até atingir a divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1.

CCS1 – 12:- Inicia no cruzamento da Estrada Municipal do Mirim com a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires. Segue pela Estrada Municipal do Mirim, passando pelos Loteamentos Parque Residencial Indaiá e Jardim Morumbi, até atingir a divisa do Loteamento Jardim Morumbi.

CCS1 – 13:- Inicia no cruzamento da Rua Betty Hass de Campos com a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires. Segue pela Rua Betty Hass de Campos até atingir a divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1.

CCS1 – 14:- Inicia no cruzamento da Rua B com a Rua Três no Loteamento Vale do Sol. Segue pela Rua B até atingir o cruzamento com a Rua L.

CCS1 – 15:- Inicia no cruzamento da Estrada Velha Municipal do Mirim com a Rua Tangará. Segue pela Estrada Velha Municipal do Mirim até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Mirim.

CCS1 – 16:- Inicia no cruzamento da Estrada Porteira de Ferro com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada Porteira de Ferro até atingir o ponto de prolongamento da divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 4.

CCS1 – 17:- Inicia no cruzamento da Rua Ademar Von Ah com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Rua Ademar Von Ah até atingir o cruzamento com a Rua Venceslau José de Souza, onde deflete à direita, segue pela mesma e depois pela Rua Particular, Rua H até atingir a divisa do Loteamento Recanto Campestre de Viracopos – Gleba 2.

CCS1 – 18:- Inicia no cruzamento da Estrada do Fogueteiro com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada do Fogueteiro e depois pela Rua Quatro até atingir o cruzamento com a Rua Cinco, na divisa com o Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 6.

CCS1 – 19:- Inicia no cruzamento da Alameda das Nações com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Alameda das Nações até atingir o cruzamento com a Estrada do Fogueteiro.

CCS1 – 20:- Inicia no cruzamento da Estrada do Sapezal com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela

Estrada do Sapezal até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS1 – 21:- Inicia no cruzamento da Avenida Ângelo Bertelli Neto com a Estrada do Sapezal. Segue pela Avenida Ângelo Bertelli Neto até atingir a divisa do Loteamento Núcleo Residencial Prof. Dr. Carlos Aldrovandi.

CCS1 – 22:- Inicia no cruzamento da Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado. Segue pela Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral até atingir a divisa do Loteamento Bairro Itaici, próximo ao Rio Jundiá.

CCS1 – 23:- Inicia no cruzamento da Via Ezequiel Mantoanelli com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Segue pela Via Ezequiel Mantoanelli até atingir o cruzamento com Rodovia Lix da Cunha.

CCS2

CCS2 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Avenida Francisco de Paula Leite. Segue pela Avenida Francisco de Paula Leite até atingir o cruzamento com a Rua Tuiuti; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS2 – 02:- Inicia no cruzamento da Avenida Francisco de Paula Leite com a Avenida Ário Barnabé. Segue pela Avenida

Ário Barnabé até atingir o cruzamento com a Rua Vinte e Um do Loteamento Lagos de Shanadu.

CCS2 - 03:- Inicia no cruzamento da Avenida Francisco de Paula Leite com a Rua dos Indaiás. Segue pela Rua dos Indaiás até atingir o cruzamento com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo.

CCS2 - 04:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Visconde de Indaiatuba. Segue pela Avenida Visconde de Indaiatuba até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado.

CCS2 - 05:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Presidente Kennedy. Segue pela Avenida Presidente Kennedy até atingir o cruzamento com a Avenida Conceição.

CCS2 - 06:- Inicia no cruzamento da Avenida Conceição com a Avenida Bernardino Bonavita. Segue pela Avenida Conceição até atingir o cruzamento com a Avenida Visconde de Indaiatuba.

CCS2-07:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo com a Rua Yoriko Gonçalves. Segue pela Rua Yoriko Gonçalves até atingir o cruzamento com a Rua Quinze do Loteamento Jardim Oliveira Camargo.

CCS2-08:- Inicia na divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba Vale das Laranjeiras com a Rodovia José Boldrini. Segue pela Rodovia José Boldrini até atingir a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva.

APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

APA – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado com a Rua Ângelo Ratti. Segue pela Rua Ângelo Ratti e depois pela Rua Jacob Lyra até atingir o cruzamento com a Marginal

Esquerda do Parque Ecológico que neste trecho recebe o nome de Rua Aurora Scodro Groff, onde deflete à esquerda e segue pela mesma, continua pela Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Projetada, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Padre Manoel da Nóbrega, Marginal Esquerda do Parque Ecológico, até atingir o cruzamento com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua José Henrique Ifanger, Rua Antônio Arlindo Gomes, Marginal Direita do Parque Ecológico e prolongamento, Rua Lino Lui até atingir o cruzamento com a Rua Martinho Lutero, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua José de Campos; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim São Conrado, onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela margem de córrego existente até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA - 02:- Inicia no cruzamento da Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone com divisa do Loteamento Comercial João Narezzi. A partir deste ponto segue paralelamente a margem do Rio Jundiá com distância de 100,00 (cem) metros até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Sem Denominação do Jardim Oliveira Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à direita, segue pelo citado ramal até atingir o cruzamento com rua que é o prolongamento futuro da Estrada Municipal que passa pelo Hotel Fazenda Quatro Estações; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada da Ecologia, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 100,00 (cem) metros paralelo a margem do Rio Jundiá. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiá, na distância já citada antes, até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 2, onde deflete à direita, segue pela mesma divisa e depois segue pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 3 até atingir a Rodovia José Boldrini; daí, deflete à esquerda até atingir o cruzamento com a Rua de acesso ao Mosteiro de Itaici, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 100,00 (cem) metros paralelo a margem do Rio Jundiá; daí, deflete à direita, segue paralelamente ao Rio Jundiá na distância já citada até atingir o ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma, cruza a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone, até atingir o ponto que dista 100,00 (cem) metros paralelo a margem do Rio Jundiá, onde deflete à

direita, segue paralelamente ao Rio Jundiá na distância já citada até atingir o cruzamento com a futura rua que margeará córrego existente; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir uma rotatória onde, deflete à direita e continua por outra futura rua que margeará o córrego existente até atingir o ponto que dista 100,00 (cem) metros da margem do Rio Jundiá, onde deflete à esquerda e segue paralelamente pela mesma distância, depois pela divisa do Loteamento Distrito Industrial Nova Era, continua paralelamente a margem do Rio Jundiá distante 100,00 (cem) metros e depois pela divisa do Loteamento Comercial João Narezzi até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA – 03:- Inicia no cruzamento da Marginal Esquerda do Parque Ecológico com a Rua das Camélias. Segue pela Rua das Camélias até atingir o cruzamento com o prolongamento da Rua Candelária, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, depois pela Rua Marginal até atingir o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA – 04:- É compreendida pelas faixas de proteção de 50,00 (cinquenta) metros de largura ao longo de cada uma das margens dos córregos que fazem parte da Bacia de Captação do Córrego Cupini.

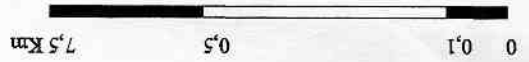
ZIH - ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO



ZC - ZONA CENTRAL



ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE



ESCALA GRÁFICA

844.9

ENCORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

46
1

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 45/01

Indaiatuba, aos 16 de maio de 2001

Exmo. Sr. Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 44/01, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação dessa Casa.

A proposta de lei em exame dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Trata-se de uma proposta específica de planejamento urbano, relativa à divisão territorial do Município, proposta no novo Plano Diretor de Indaiatuba, já encaminhado a essa Casa de Leis.

O ordenamento do uso e da ocupação do solo urbano ora proposto, que também pode ser chamado de zoneamento urbano, abrange as áreas urbana e de expansão urbana de Indaiatuba.

As novas regras de uso e ocupação do solo urbano têm o objetivo de planejar o uso da propriedade urbana, de modo que ele se processe de

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

conformidade com o interesse social, propiciando uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Desse modo, a proposta, além de prever áreas de proteção ambiental, afasta das áreas residenciais as atividades notoriamente nocivas ou poluentes.

O zoneamento urbano ora proposto, que põe fim à proposta de uso do solo prevista no PDDI de 1.969, é de suma importância para redirecionar o desenvolvimento urbano promovido pela iniciativa privada, a fim de que o mesmo, no futuro, não transforme Indaiatuba em uma cidade inabitável, por falta de planejamento.

Justificando assim a propositura em pauta, solicito seja a mesma aprovada no prazo regulamentar, nos termos do § 3º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente



REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 875-9922

Handwritten initials/signature

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 665 / 2001

Data da Entrada 16/05/01 Hora da Entrada 17:44:00 Vencimento

Proposição Número 0079/2001

Proposição Projeto de Lei

Autor Executivo Municipal

Assunto Uso de solo

Regime de Tramitação *As Comissões - S.S., 21/05/01. farh*

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Vistos por 10 dias ao verbas dos

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

*Mauricio Baroni Berni de H. -
Por 4.2.01 @*

Quorum

Discussão

*Vistos por 02 dias ao verbas dos
João Neto -
Por 4.09.01 @*

Processo de Votação

Situação

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação *29.06.01*

Data da Votação *11.09.01*

Vereadores Presentes *14*

Vereadores Presentes *17*

Votos Favoráveis *14*

Votos Favoráveis *17*

Votos Contrários *03*

Votos Contrário *—*

Abstenção *—*

Abstenção *—*

Resultado do 1º Turno *aprovado @*
Resultado Final

Resultado do 2º Turno *aprovado farh*

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/49
f

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 16/05/01, sob nº 79/01 e Processo nº 665/01, com 49 folhas, devidamente numeradas.

*DIRETORA DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA
E PLENÁRIO*

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16/05/2001

*DIRETORA DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA
E PLENÁRIO*

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 163 e 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 20/94), RECEBO a presente proposição.

Ao Departamento de Secretaria e Plenário para as providências previstas no parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 20/94), ou seja, para a leitura no Expediente, na próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos _____

*JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PRESIDENTE*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Processo nº 665 – Projeto de Lei nº 0079 /2001

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 20/94, e na forma da certidão de fls. 49, da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída para votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, “sub censura superior”.

Indaiatuba, 21 de maio de 2001.

WALTER A. DO AMARAL SCHREINER
Consultor Jurídico da Presidência

JOSÉ CARLOS SGOBETTA
Super. Serv. Legislativos

P. 50
4



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

fl. 52
M

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos,

1- Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 49 da Secretaria da Câmara, bem como do despacho retro da Assessoria Jurídica, RECEBO o presente Projeto de Lei nº 0079/2001, de Autoria do Executivo Municipal.

2- À Secretaria da Câmara para encaminhar as comissões e incluir a presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 21 de maio de 2001.


Major PM/RES. JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

f- 52
4

PROCESSO Nº 665 - PROJETO DE LEI Nº 0079/2001

EMENTA: - “Dispõe sobre o ordenamento do uso e dá ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências”.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ATA DA REUNIÃO DA “COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”

Aos 23 de maio de 2001, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI** e presentes os Vereadores e **DJALMA EURÍPEDES DOS SANTOS** e **VERA MARIA CURI SPADELLA**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a primeira reunião da “COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, a Vereadora **VERA MARIA CURI SPADELLA** Relatora da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF., cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos arts. 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber :



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação nominal**, e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 dos Vereadores membros da Câmara**, presentes a maioria absoluta (art. 177, § 4º, 189, III, § 4º, 191, II e 193, § 3º, letra “c”, todos do RI).

Destarte sou favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do R.I., os Vereadores e membros da Comissão, **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI** Presidente e **DJALMA EURÍPEDES DOS SANTOS** Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de “Finanças e Orçamento”, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após, a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Presidente

DJALMA EURÍPEDES DOS SANTOS
Vice-Presidente

VERA MARIA CURI SPADELLA
Relatora

h- 53
M



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

f 54
4

PROCESSO Nº 665 - PROJETO DE LEI Nº 0079/2001

EMENTA: “Dispõe sobre o ordenamento do uso e dá ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências”.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE “JUSTIÇA E REDAÇÃO”

Aos 23 de maio de 2.001, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **LUIZ ALBERTO PEREIRA** e presentes os Vereadores **ZILDA DE ANDRADE** e **GIL SERRA REGALINO**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a primeira reunião da “**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **GIL SERRA REGALINO** Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 64 da C.F., c.c. os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 46 da LOM e artigo 135 do R.I., exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior Sanção e Promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvada o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do artigo 134 e 151 do R.I..
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido, nos artigos 59 e 60 do R.I..

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação, deve obedecer ao requisito abaixo, a saber :



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação nominal** e será considerado rejeitado se obtiver **voto favorável de 2/3 dos Vereadores membros da Câmara**, presentes a maioria absoluta (art. 177, § 4º, 189, III, § 4º, 191, II e 193, § 3º, letra “c”, todos do RI).

Destarte sou favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria, aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do R.I., os Vereadores e membros da Comissão, **LUIZ ALBERTO PEREIRA** Presidente e **ZILDA DE ANDRADE** Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de “Justiça e Redação”, transformando-o em **PARECER**. Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **LUIZ ALBERTO PEREIRA**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após, a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

ZILDA DE ANDRADE
Vice-Presidente

GIL SERRA RÉGALINO
Relator

f-55
4



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

156
4

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica acrescido o item 4, a alínea “a” do item E- Serviços Especiais e Institucionais”, do Artigo 7º, com a seguinte redação :

Artigo 7º

I -

I -

I -

a) E1 -

1.

2.

3.

4 - E1.04 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como: cemitérios.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

gilson
Augusto
Antonio
Paulo
Vitor
Lucas
Paulo
Lucas
Lucas
Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

02

f. 57
M

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica alterado o Artigo 9º passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º – Os lotes situados em logradouros que dividem duas zonas de uso, assumem as características de uso e ocupação fixadas para a zona mais restritiva.”

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials are present below the date, including a large signature at the top center, a signature to the right, and several other signatures and initials scattered below.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1.58
4

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

3

Fica alterado o Artigo 10º passando a ter a seguinte redação

Artigo 10º – Em todas as zonas de uso são permitidos condomínios desde que sejam atendidas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas para a zona respectiva e desde que seja atendida a legislação de parcelamento do solo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

A collection of approximately 12 handwritten signatures in black ink, arranged in a loose circular pattern. The signatures vary in style, with some being highly stylized and others more legible. The names are not clearly identifiable but appear to be those of council members.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

59
4

04

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica acrescido um inciso de nº V, ao Artigo 12, com a seguinte redação :

Art. 12 -

I -

II -

III -

IV -

V – no caso de piscinas, que além de não serem computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação, também não serão exigidos os recuos mínimos.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.



 São Sebastião
 Antônio
 Gilberto
 Vespoduna
 Valério



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

160
4

05

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica substituída a redação dos incisos do Artigo 13, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

Artigo 13 –

I - beirais, marquises e outros elementos em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da área livre do recuo;

II - sacadas em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da área livre do recuo;

III - abrigo para carro, somente na Zona de Uso ZPR2, com área não superior a 15,00 m² (quinze metros quadrados), devendo ser aberto em pelo menos duas de suas faces.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

A collection of handwritten signatures in black ink, including names like 'Gilsona', 'Vitorino', 'Cezar', 'Antonio', 'Vitorino', and others, scattered across the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

19.61
49

06

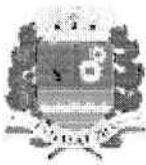
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica alterado o Artigo 14, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 14º – As necessidades de guarda, manutenção e reparo de veículos inerentes às atividades industriais previstas na Zona de Uso ZII, bem como as operações de carga e descarga, deverão ser atendidas dentro de áreas privadas, não sendo permitido usar o logradouro público para essas finalidades.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

A collection of handwritten signatures in black ink, including names like 'Gilsona', 'Vagner', and others, arranged in a circular pattern around the date.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

f. 62
y

07

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica alterado o Artigo 18, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 18º - Os empreendimentos classificados na categoria de uso comercial e de prestação de serviços do tipo C3.06, bem como os supermercados com área construída superior a 1.000 m² (hum mil metros quadrados) e as transportadoras, deverão passar por análise técnica do órgão competente da Prefeitura quanto ao impacto no sistema viário e quanto ao número de vagas de estacionamento, o qual poderá exigir obras adicionais a serem executadas e custeadas pelo interessado, nos termos da legislação específica.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

A collection of approximately 10 handwritten signatures in black ink, scattered across the lower half of the page. The signatures vary in style, with some being highly stylized and others more legible. One signature in the middle-right area appears to contain the word 'Câmara' written in a circular pattern. Another signature below it clearly reads 'Uruguaiana'.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

05/12/01
p. 63
4

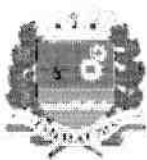
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica acrescido 1 (um) Artigo de número 21, renumerando-se os demais, ao Capítulo III do Título II, passando a ter a seguinte redação :

Artigo 21 - O lote com área menor ou igual a 150,00 metros quadrados que tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, deverá obedecer os índices urbanísticos e demais condicionantes previstos para a Zona de Uso ZPR2, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, *acompanhados dos documentos e demais elementos indispensáveis à respectiva análise e aprovação, na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.*

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *[Signature]*
- Middle left: *[Signature]*
- Bottom left: *gilsona*
- Center: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Far right: *[Signature]*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Far right: *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1-64
4

09

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica acrescido 1 (um) Artigo, de número nº 22, renumerando-se os demais, ao Capítulo III do Título II, passando a ter a seguinte redação :

Artigo 22 – Os Empreendimentos de Interesse Social promovidos pelo Município, pelo Estado ou pela União, diretamente ou através de suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista, deverão passar por análise técnica do órgão competente da Prefeitura quanto aos índices urbanísticos e demais condicionantes específicas, não se lhes aplicando os dispositivos desta lei, exceto quanto as restrições constantes do Plano Diretor.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

10
p. 65
hp

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica acrescido 1 (um) Artigo, de número nº 23, renumerando-se os demais, ao Capítulo III do Título II, passando a ter a seguinte redação :

Artigo 23- A edificação com mais de 02 (dois) pavimentos destinada ao uso residencial, comercial, serviço, especial ou institucional deverá obedecer os Recuos Mínimos Lateral e de Fundos estabelecidos no Código de Obras do Município, sendo que os demais condicionantes deverão obedecer as regras estabelecidos no ANEXO I – “Características das Zonas de Uso”.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

11
hbb
4

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica acrescido 1 (um) Artigo, de número nº 24 e seu parágrafo único, renumerando-se os demais, ao Capítulo III do Título II, passando a ter a seguinte redação :

Artigo 24 - Nos terrenos situados nas Zonas ZI1, ZI2 ou ZI3, cujas edificações são destinadas aos usos I1, I2 ou I3, também serão permitidas edificações destinadas ao uso R1 desde que estas edificações sejam construídas dentro do perímetro do terreno e sejam ocupadas exclusivamente por funcionários em atividade na indústria.

Parágrafo único - A área construída total das edificações destinadas ao uso R1 permitidas no “caput” deste artigo deverão totalizar no máximo 1.000 (hum mil) metros quadrados, não podendo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da área construída total destinada aos usos I1, I2 ou I3.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

12-67
4

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

11

Fica acrescido um Artigo de nº 24, renumerando-se os demais, ao Capítulo IV, Título II, com a seguinte redação :

art. 24

Artigo 24 – No caso de edificação comercial aprovada em ZR – Zona Residencial anteriormente à data de publicação desta lei, devidamente comprovada mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, serão permitidos os usos da Zona CCS1, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ^{a contar da publicação desta lei} acompanhados dos documentos e demais elementos indispensáveis à respectiva análise e aprovação, na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

[Handwritten signatures and initials]
Gilson
Ugo...
Vilho



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

11.68
40

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

13

Fica alterada a redação do Artigo 27, passando o mesmo a ter a seguinte redação :

32

“ Art. 27 – Os proprietários de imóveis detentores de certidões de viabilidade ou de diretrizes para loteamento, já expedidas pelo órgão competente da Municipalidade, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ^{LA contada da publicação da presente Lei} para apresentarem e submeterem à aprovação o correspondente projeto completo do loteamento, sob pena de ficarem obrigados a observar as novas regras de uso do solo e planejamento urbano previstas nesta lei.”

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

[Handwritten signatures and initials]

gilson

Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1-69
4

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0079/2001, QUE DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

14

Fica acrescido um artigo de nº 28, renumerando-se os demais, no Capítulo Único, do Título IV, “Das disposições finais”, com a seguinte redação :

33

Art. 28 – Nos loteamentos e/ou desmembramentos aprovados até a data da publicação desta lei, poderão ter seus lotes desmembrados, desde que os lotes resultantes sejam iguais ou superiores aos menores lotes atualmente existentes nos respectivos loteamentos ou desmembramentos e desde que não haja restrição imposta quando da aprovação e do registro na Circunscrição Imobiliária.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

15
p. 70
p

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica alterado o Artigo 23, suprimindo-se os seus incisos, passando o mesmo a ter a seguinte redação :

27

Artigo 23º – O uso conforme poderá instalar-se em edificação não conforme, desde que a edificação tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, acompanhados dos documentos e demais elementos indispensáveis à respectiva análise e aprovação, na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.

incisos 2º e 3º da Lei nº 0079/2001

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

[Handwritten signatures and initials]
Santana
Paulista
Catarina
Vaporone
Gilson
Nelson



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica alterado o Anexo I, “Características das Zonas de Uso”, passando a ter a seguinte redação :

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento	Obs.
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente	Lateral	Fundos				
ZR	R1	300,00	10,00	5,00	2,00 de um lado	-	1,00	0,60	2 p/ unidade residencial	
ZPR1	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	250,00	10,00	5,00	1,50 de um lado	-	3,00	0,60	1 por unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída	
ZPR2	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	150,00	7,00	5,00	1,50 de um lado	-	1,00	0,60	1 por unidade residencial ou 1/70,00 m ² de área construída	

gilson
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

12-72
lp

ZPR3	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	500,00	15,00	5,00	1,50 de um lado	2,00	1,00	0,70	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída
ZC	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	500,00	10,00	5,00 acima do 2º pav	1,50 de um lado	-	4,00	0,70	1 por unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída
ZIH	R1 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	250,00	10,00	5,00	1,5 de um lado	-	1,00	0,60	1 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO (Cont.)

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento	Obs.
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente	Lateral	Fundos				
ZII	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 11 12 13	1000,00	15,00	5,00	2,00 sem abert. 3,00 com abert.	4,00	1,00	0,70	1/200,00 m ² de área construída 11/12:- 1/200,00 m ² de área construída mais acesso para caminhões	

P

f

d

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Handwritten signature and number 73

ZI2	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 I2 I3	750,00	12,00	5,00	2,00 sem abert. 3,00 com abert	3,00	1,00	0,60	1/200,00 m ² de área construída	
ZI3	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 I3	500,00	10,00	5,00	1,5 de um lado	2,00	1,00	0,70	1/200,00 m ² de área construída	
ZTL	R1 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	1000,00	15,00	5,00	3,00 de um lado	3,00	2,00	0,50	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
CCS1	R1 C1/01/02/03/04	500,00	10,00	5,00	1,50 de um lado	-	1,00	0,70	2 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
CCS2	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	500,00	10,00	5,00 acima do 2º pav	1,50 de um lado	2,00	3,00	0,80	1 p/ unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída	
APA	E1/01/03 E2/01/02/03/04/06									Confor me Projeto Especifi co

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

Handwritten signatures and initials of council members and officials



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

17
174

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0079/2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Fica alterada o ANEXO II – “Descrições dos Perímetros das Zonas de Uso na Área Urbana”, passando a seguinte redação:

ANEXO II

DESCRIÇÕES DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO NA ÁREA URBANA.

ZR - ZONA RESIDENCIAL.

ZR - 01:- Inicia na divisa do Loteamento Lagos de Shanadu com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, até atingir a divisa do Loteamento Lagos de Shanadu, onde deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, deflete à esquerda e continua pela divisa do mesmo loteamento, deflete à esquerda e continua novamente pela divisa do mesmo loteamento até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR - 02:- Inicia no cruzamento da Marginal Direita do Parque Ecológico com a Avenida Fábio Ferraz Bicudo. Segue pela



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Marginal Direita do Parque Ecológico que recebe os nomes de Rua Antônio Arlindo Gomes, Rua José Henrique Infanger, até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy, onde passa a seguir pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e depois pela Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até atingir o ponto que dista 30 metros antes da margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela faixa de proteção de 30 metros distante da margem do córrego existente até atingir a Estrada Municipal IDT-357; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com Estrada Municipal existente. Deste ponto deflete à direita com ângulo de 8° , segue em linha reta até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à direita, segue pela margem do mesmo até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Hurlingham do Loteamento Helvetia Polo Country onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde segue paralelamente à rodovia com esta mesma distância, até atingir a Linha Férrea da Fepasa; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o ponto que dista 500 metros antes da linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Campinas onde, deflete à esquerda com ângulo de 83° e segue em linha reta na distância de 500 metros; daí deflete à direita com ângulo de 67° , segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do

2
p. 75
hp

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures: Paulo, [unclear], gilberto, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 5; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e em seguida pela divisa do Loteamento Chácaras Viracopos até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 3. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 6 onde, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, até atingir a margem do córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 4 onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo, continua pelo seu prolongamento em linha reta até atingir a Estrada Porteira de Ferro; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e 515 metros após cruzar a Estrada Municipal IDT-232, deflete à direita com ângulo de 132° , segue em linha reta até atingir a margem de córrego existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela margem do córrego, continua pela divisa do Loteamento Jardim Morumbi e seu prolongamento em linha reta até atingir a Estrada Municipal do Mirim; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.300 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 114° , segue em linha reta na distância de 775 metros até atingir a margem do Córrego do Jacaré. Deste ponto deflete à esquerda com ângulo de 28° , segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Mato Dentro. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma, até atingir a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Colina onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo,

3
p 76
4

2

2

2

2

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

até atingir a margem do Córrego do Mato Dentro; daí, deflete à esquerda com ângulo de 15° , segue em linha reta até atingir a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba - Gleba 1 e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta até encontrar a margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda com ângulo de 90° , segue em linha reta até atingir a Rodovia João Ceccon. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir a Estrada Municipal do Saltinho onde deflete à esquerda e segue pela referida estrada até atingir o cruzamento com a Rodovia João Ceccon onde, deflete à direita e segue pela rodovia até atingir a divisa do Loteamento Jardim Vila Paradiso; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta na distância de 300 metros, onde deflete à direita com ângulo de 104° , segue em linha reta até atingir a Rua Dezenove do Jardim Regina; daí, continua pela Rua Dezenove, pela Avenida Projetada "A" do Loteamento Residencial Monte Verde e pela divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo até atingir a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo, onde deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo até a divisa do Loteamento Residencial Monte Verde; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Marginal Direita do Parque Ecológico onde deflete à esquerda e segue pela mesma até o ponto que dista 65 metros após a divisa do

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

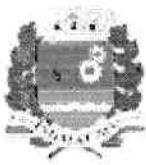
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

5
78
4

Jardim Regina. Deste ponto, deflete à esquerda, seguindo em reta perpendicular a Marginal Direita do Parque Ecológico na distância de 525 metros, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 660 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 90°, segue em linha reta até encontrar a Marginal Direita do Parque Ecológico, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a APA – Área de Proteção Ambiental - 03 situada no interior deste perímetro.

ZR - 03:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Estrada da Ecologia. Segue pela Estrada da Ecologia e depois pela Rodovia Lix da Cunha até atingir o cruzamento com a Via Ezequiel Mantoanelli, donde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Juliana. Deste ponto, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta, continua pela Estrada Particular até o cruzamento com a Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Via Ezequiel Mantoanelli, onde deflete à direita com ângulo de 84°, segue em linha reta até atingir a Estrada Velha de Itaici. Deste ponto, continua pela Estrada Velha de Itaici até o cruzamento com estrada existente para o Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma, cruza a Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral e continua até atingir o ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

6
12-79
H

ZR - 04:- Inicia na divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici com a Avenida Um. Segue pela divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici e depois pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba Vale das Laranjeiras até atingir a divisa do Loteamento Sítios Itaboraí; daí deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Estrada Municipal Indaiá-Cabreúva – IDT 368 onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Pontas de Itaboraí; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e em seguida pela divisa do Loteamento Jardins dos Laranjais até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba Vale das Laranjeiras, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia José Boldrini. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma e 500 metros após a Av. Admilson Roberto Casarin, deflete à esquerda, segue por rua sem denominação até atingir o córrego existente próximo ao Loteamento Chácara Videiras de Itaici; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiatuba-Quilombo onde deflete à direita, percorre uma distância de 350 metros e deflete à esquerda para seguir pelo prolongamento em linha reta da divisa do Loteamento Terras de Itaici e depois pela própria divisa até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 2; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir o córrego existente, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo, cruzando a Alameda das Andorinhas, até atingir rua existente sem denominação; daí, segue pela mesma até atingir o cruzamento

J

A

1

2

Paulo

Gilberto

Alcides
Vitorino

Leandro Gomes

João

J



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

7
p. 30
H

com a Estrada da Ecologia onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir um ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiá; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiá pela mesma distância até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 2, onde deflete à direita, segue pela divisa citada e em seguida pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 3 até atingir o cruzamento com a Rodovia José Boldrini. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com rua de acesso ao Mosteiro de Itaici, onde deflete à direita e segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 1, onde deflete à esquerda, segue por esta divisa até encontrar o ramal da Linha Férrea da Fepasa; daí, deflete à esquerda, segue pelo ramal da Linha Férrea da Fepasa até encontrar novamente a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 1, onde deflete à esquerda e seguindo por esta, irá encontrar a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até encontrar a Avenida Um, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

8

ZR – 05:- Inicia no cruzamento da Rua Dois com a Rua Três do Loteamento Vale do Sol. Segue pela Rua Três até atingir a divisa do Loteamento Vale do Sol onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir o córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Vale do Sol, onde

9

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

8
f. 21
4

deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo, depois continua pela Rua E até atingir o cruzamento com a Rua Um. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Dois onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR – 06:- Inicia na divisa do Loteamento Parque da Grama com a Estrada Municipal Indaiá – Cabreúva – IDT 368. Segue pela divisa do Loteamento Parque da Grama até atingir a Estrada Três, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Dois; daí, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá – Cabreúva – IDT 368, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR – 07:- Inicia na divisa do Loteamento Estancia Hidromineral Santa Eliza com a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva. Segue pela divisa do Loteamento Estancia Hidromineral Santa Eliza, que acompanha as Ruas Nove e Catorze do mesmo, até atingir a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até o ponto inicial desta descrição.

2

2

3

Gilson

B

Roberto

Guar

2

2

~~Paulo~~

Roberto

2

2



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

9
p. 82
p

ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL.

ZPR1

ZPR1 – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Marginal Direita do Parque Ecológico que neste ponto recebe o nome de Rua Lino Lui. Segue pela Rua Lino Lui, continua por rua do Loteamento Vila Hubert até o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Vila Hubert; daí, segue por esta divisa até o seu fim, depois pela divisa do Loteamento Jardim Morada do Sol até atingir a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional João Pioli, onde deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Lagos de Shanadu; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo em toda a sua extensão até atingir a Rua Antonio Cantelli, onde passa a seguir pela divisa do Loteamento Jardim São Conrado até atingir a Rua José de Campos; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Martinho Lutero, donde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

[Handwritten signature]

ZPR1 - 02:- Inicia no cruzamento da Av. Francisco de Paula Leite com a Alameda Filtros Mann . Segue pela Alameda Filtros Mann até atingir o cruzamento com a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Tropical, onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Califórnia até atingir a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada do Badin; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Padre Bento Pacheco, onde deflete à direita, segue pela Estrada Velha de Itaici e 570 metros após cruzar a Linha Férrea da Fepasa, deflete à esquerda com ângulo de 30° , segue em linha reta até encontrar o cruzamento da Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Via Ezequiel Mantoanelli. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa onde, deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita, segue pela mesma até o ponto que dista 405 metros antes do cruzamento com Estrada Municipal existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta perpendicular a rodovia até atingir o ponto que dista 300 metros do limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado onde, deflete à direita com ângulo de 90° segue paralelamente a rodovia em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Estrada Municipal IDT-357. Deste ponto,

10

83
4

8

gilson

guz

86



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

11
h-24
4

deflete à esquerda, segue pela citada estrada na distância de 1.365 metros, coincidindo com o ponto distante 30 metros antes da margem de córrego existente, onde deflete à direita e segue pela faixa de proteção de 30 metros paralela ao córrego existente até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Avenida Bernardino Bonavita e Avenida Conceição até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eletro Triviziolli; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pelas Ruas Tiradentes e Eurico Primo Venturini, até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas onde deflete à esquerda, segue pela mesma, até o cruzamento com a Rua Candelária; daí, deflete à esquerda, segue pelo prolongamento em linha reta da Rua Candelária até atingir o cruzamento com a Rua das Camélias, onde deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma que recebe os nomes de Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Projetada, Rua Antônio

t
f

A

D



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Orlando Hyppólito, Rua Aurora Scodro Groff até o cruzamento com a Rua Jacob Lyra; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Av. Francisco de Paula Leite, onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Parque das Nações; daí deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Alice até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma rua até o cruzamento com a Rua Toshiko Takahara, onde deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Av. Francisco de Paula Leite, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a APA – Área de Proteção Ambiental – 03 situada no interior deste perímetro.

ZPR1 – 03:- Inicia no cruzamento da Rua Jacob Lyra com a Rua Ângelo Ratti. Segue pela Rua Ângelo Ratti, deflete à direita, segue pela mesma até encontrar o cruzamento com a Rua Jacob Lyra; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 – 04:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo com a Rua Carolina Tempesta Gonçalves. Segue pela divisa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12
85
M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

13
p. 86
rp

do Loteamento Jardim Oliveira Camargo até atingir a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela Rua Yoriko Gonçalves até atingir novamente a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 – 05:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone. Segue pela Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone até atingir rotatória existente onde passa a seguir por Estrada que liga Indaiatuba a Salto até atingir a margem do Córrego do Eucalipto; daí, deflete à esquerda, segue pela margem deste córrego até o seu fim na distância de 2.520 metros, onde passa a seguir em linha reta na distância de 790 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 75° e segue em linha reta na distância de 770 metros, cruzando estrada existente. Deste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 8°, segue em linha reta na distância de 530 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 5° e segue em linha reta na distância de 525 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 16°, segue em linha reta na distância de 420 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 24° e segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá-Cabreúva – IDT-368, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 2.215 metros até atingir o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à direita, segue pela

8

Q

8



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1.27
4

mesma na distância de 1.275 metros até atingir o cruzamento com outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 675 metros, onde deflete à direita com ângulo de 17° , segue em linha reta na distância 705 metros, indo encontrar outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta estrada na distância de 1.750 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 95° , segue em linha reta na distância de 145 metros indo encontrar a margem de córrego existente. Deste ponto, passa a seguir pela margem do mesmo até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1-06:- Inicia-se em um ponto da Marginal Direita do Parque Ecológico, localizado 65 metros após a divisa do Jardim Regina, no sentido do Jardim Esplanada. Deste ponto segue em reta perpendicular a Marginal Direita do Parque Ecológico na distância de 525 metros, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 660 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 90° , segue em linha reta até encontrar novamente a Marginal Direita do Parque Ecológico, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

8
8

2

1

1

gilson

8

Walter Jansen

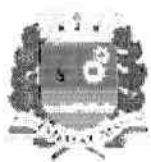
8

8

~~Quil~~

Walter

8



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1-88
4

ZPR1 – 07:- Inicia no cruzamento da Rua 1 do Loteamento Jardim Brasil com a Rodovia Lix da Cunha. Segue pela Rodovia Lix da Cunha, até atingir a divisa do Loteamento Jardim Brasil, onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rua Miguel Bonito; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e em seguida pela Alameda Pedro Wolf até atingir o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma e prolongamento até encontrar a Rodovia Lix da Cunha, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 – 08:- Inicia no cruzamento da Marginal Esquerda do Parque Ecológico com a Rua das Camélias. Segue pela Rua das Camélias na distância de 455 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 48° e segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, depois pela Rua Marginal até atingir o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

R

J

J
A
P

Gilson

J

Leandro

J
J

R

Neto J



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

16
89
14

ZPR2

ZPR2 – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim São Conrado com a Rua Antonio Cantelli. Segue por Estrada existente, que é o prolongamento atual da Rua Antonio Cantelli na distância de 1.130 metros até encontrar outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Estrada General Motors até o ponto de divisa das terras de Clotilde Rú Peres Fernandez com Antonio Lourenço Ruz Peres. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo N 88° 47' E até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à esquerda, segue pela citada margem do córrego e depois pela divisa do Loteamento Jardim São Conrado até atingir o ponto inicial desta descrição.

f

ZPR2 – 02:- Inicia na divisa do Loteamento Vila Hubert com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional João Pioli, onde deflete à esquerda, segue pela citada divisa até o seu fim, depois pela divisa do Loteamento Jardim Morada do Sol até atingir a divisa do Loteamento Vila Hubert; daí deflete à esquerda, segue pela citada divisa até atingir o ponto inicial desta descrição.

f

f

ZPR2 - 03:- Inicia no cruzamento da Marginal Direita do Parque Ecológico com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira

Handwritten signatures and initials:
Gilson
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

f



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

13-90
4

Junior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo, onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Residencial Monte Verde; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Marginal Direita do Parque Ecológico onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR2 - 04:- Inicia no cruzamento da Rua Toshiko Takahara com a Av. Francisco de Paula Leite. Segue pela Rua Toshiko Takahara até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Alice; daí, deflete à esquerda, segue pela citada divisa até o fim, depois pela divisa do Loteamento Parque das Nações até atingir a Av. Francisco de Paula Leite, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

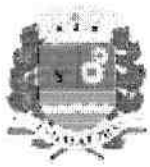
f z

ZPR3

ZPR3 - 01:- Inicia na divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici com a Avenida Um. Segue pela divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici e depois pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici –Gleba Vale das Laranjeiras até atingir a divisa do Loteamento Sítios Itaboraá; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Estrada Municipal Indaiá – Cabreúva – IDT 368 onde, deflete à

A
P

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

18
192
hp

direita, segue pela mesma na distância de 1.535 metros até atingir o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.275 metros até atingir o cruzamento com outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 675 metros, onde deflete à direita com ângulo de 17°, segue em linha reta na distância 705 metros, indo encontrar outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta estrada na distância de 1.750 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 95°, segue em linha reta na distância de 145 metros indo encontrar a margem de córrego existente. Deste ponto, passa a seguir pela margem do mesmo até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à direita e segue pela mesma na distância de 695 metros até atingir uma bifurcação devido a existência de ramal; daí, deflete à direita, segue pelo ramal da Linha Férrea da Fepasa até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiaci – Gleba 1, onde deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir o cruzamento com a Avenida Um do citado loteamento onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

2

8

ZPR3 – 02:- Inicia no cruzamento da Rodovia Lix

da Cunha com a Via Ezequiel Mantoanelli. Segue pela Rodovia Lix da Cunha, continua pela Estrada da Ecologia até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda e continua pela mesma na distância de 820

4

[Handwritten signatures and marks]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

19
f. 92
4

metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 75°, segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir a Linha Férrea da Fepasa; daí, continua pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Pedro Wolf onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Particular onde deflete à esquerda, segue pela mesma e prolongamento em linha reta, continua pela divisa do Loteamento Jardim Juliana até atingir a Via Ezequiel Mantoanelli onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZC - ZONA CENTRAL

8-
8-

ZC – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Vitória Régia com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eurico Primo Venturini onde deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua Tiradentes, Rua Eletro Triviziolli, até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a

8

2

[Handwritten signatures and initials]
Gilson
Mário
L. de S. J. S.
8



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Avenida Presidente Kennedy. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir uma rotatória onde deflete à esquerda e segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico e continua pela Rua Padre Manuel da Nóbrega até atingir o cruzamento com a Rua Marginal; daí deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a ZIH – Zona de Interesse Histórico situada no interior deste perímetro.

ZIH - ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO

ZIH – 01- Esta zona está inserida dentro da Zona Central. Inicia no cruzamento da Rua Primo José Mattioni com Rua Eurico Primo Venturini. Segue pela Rua Eurico Primo Venturini até atingir o cruzamento com a Av. Nove de Dezembro onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Tuiuti; daí, deflete à direita, segue pela mesma até a Rua 11 de Junho, onde deflete à esquerda, segue pela mesma rua até atingir o cruzamento com a Rua Candelária. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua 7 de Setembro onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento da Rua Voluntário João dos Santos; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Vicente Ferrer onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até o cruzamento da Rua Convenção; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Rua das Palmeiras onde, deflete à direita

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

20
p 93
M

f

8

f

f



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

21
94
4

e segue pela mesma até a Rua das Primaveras; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Augusto de Oliveira Camargo onde, deflete à direita e segue pela mesma até o cruzamento da Av. Francisco de Paula Leite. Deste ponto deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Eugênio Curti, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até o cruzamento com a Rua João G. Camargo; daí, deflete à direita, segue pela mesma até a Rua Eurico Primo Venturini onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI - ZONA INDUSTRIAL.

ZI1

ZI1 – 01:- Inicia em um ponto da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado situado 240 metros após a Estrada Municipal José Rubin, no sentido do Município de Salto. Segue a partir deste ponto, perpendicular a rodovia em linha reta por uma distância de 350 metros no sentido do Rio Jundiá; daí, deflete à esquerda com ângulo de 27°, seguindo em linha reta na distância de 440 metros; daí, deflete à esquerda, com ângulo de 25°, segue em linha reta na distância de 320 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 16°, segue em linha reta até atingir o ponto que dista 30 metros antes da margem de córrego existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem do córrego, distante 30 metros até atingir a Rodovia SP-73 onde, deflete à esquerda e segue até o ponto, após cruzar córrego, distante 30 metros da sua margem; daí deflete à direita, segue

f
x

B

A

gilbene



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

paralelamente a margem do córrego na distância citada até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem do Rio Jundiáí onde, deflete à esquerda e segue paralelamente a margem do rio pela mesma distância, depois pela divisa do Loteamento Distrito Industrial Nova Era, continua paralelamente a margem do Rio Jundiáí distante 50 metros, depois pela divisa do Loteamento Comercial João Narezzi e depois novamente segue paralelamente a margem do Rio Jundiáí distante 50 metros até atingir a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete a esquerda, segue pela citada divisa até atingir a Rua Yoriko Gonçalves, onde deflete à direita, segue pela mesma, continua pela Rua Sem Denominação do Loteamento Jardim Oliveira Camargo, cruza a Linha Férrea da Fepasa e segue até atingir o cruzamento com a Estrada Velha de Itaiçi; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZII – 02:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone. Segue pela Linha Férrea da Fepasa na distância de 375 metros, onde deflete à direita e segue perpendicularmente a Linha Férrea da Fepasa até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiáí; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiáí na distância já citada, por 2.655 metros, onde

gilson

72
p. 95
4



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

23
p
96
p

deflete à esquerda com ângulo de 75° , segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal que liga Indaiatuba a Salto; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distancia de 990 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 50° e segue em linha reta na distância de 675 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 12° , segue em linha reta na distância de 635 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 16° , seguindo em linha reta na distância de 585 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 11° , segue em linha reta na distância de 600 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 121° e segue em linha reta na distância de 790 metros até encontrar a margem do Córrego do Eucalipto. Deste ponto segue pela margem do córrego até atingir a Estrada que liga Indaiatuba a Salto onde, deflete à direita, segue pela mesma até a rotatória, passando a seguir pela Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI2

ZI2 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Estrada General Motors. Segue pela Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até o ponto que dista 240 metros após a Estrada José Rubin, no sentido Indaiatuba-Salto, onde deflete à direita, segue perpendicular a rodovia na distância de 1.230 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 122° , segue em linha reta até encontrar a divisa do Distrito Industrial, onde continua por esta até o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue por esta estrada até atingir a

23
p

23
p

23
p

[Handwritten signature]

gilson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

23
p

[Handwritten signature]

23
p



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

024
f
9x
4

Estrada General Motors, onde deflete à esquerda, segue por 440 metros, até atingir o cruzamento com outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta na distância de 325 metros até encontrar outra estrada existente onde, deflete à direita, segue pela mesma e depois pela Estrada General Motors até o ponto de divisa das terras de Clotilde Rú Peres Fernandez com Antonio Lourenço Ruz Peres. Deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo N 88° 47' E até atingir a margem de córrego existente, onde, deflete à direita, segue pela citada margem do córrego até atingir a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI2 – 02:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng.

Ermenio de Oliveira Penteado com a Estrada do Badin. Segue pela Estrada do Badin até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até a divisa do Loteamento Jardim Califórnia, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Tropical indo atingir a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Filtros Mann; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia

f

o

B

86



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

05
p. 98
H

Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI3

ZI3 - 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Lix da Cunha com a Linha Férrea da Fepasa. Segue pela Linha Férrea da Fepasa até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Antonio Ambiel; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a distância de 450 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde deflete à esquerda e segue paralelamente à Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, continua pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado; daí, deflete à direita, segue paralelamente à Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até atingir a Avenida Hurlingham; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado onde, deflete à direita, segue pela distância de 1.135 metros até atingir a margem de córrego existente. Deste deflete à direita segue pela margem do córrego por 305 metros onde, deflete, à esquerda com ângulo de 56°, segue em linha reta até encontrar a Estrada Municipal existente; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado onde, deflete

F

8

✱

gil Sena



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

26
99
4

à direita, segue paralelamente a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado na distância de 440 metros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue perpendicularmente a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado até atingir o cruzamento com a mesma; daí, deflete à direita e segue pela citada rodovia até atingir o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZTL - ZONA DE TURISMO E LAZER.

ZTL – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 1 com a rua de acesso ao Mosteiro de Itaici. Segue pela rua de acesso ao Mosteiro de Itaici até o ponto que dista 50 metros da margem do Rio Jundiaí, onde deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiaí na distância citada até encontrar o ramal da Linha Férrea da Fepasa; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 1 onde, deflete à esquerda, segue por esta divisa até atingir o ponto inicial desta descrição.

CCS - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CCS1

 Gilson











CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

h.100
hp

CCS1 – 01:- Inicia no cruzamento da Marginal Esquerda do Parque Ecológico que neste trecho recebe o nome de Rua Aurora Scodro Groff, com a Rua Jacob Lyra. Segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico que recebe os nomes de Rua Aurora Scodro Groff, Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Projetada, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Padre Manoel da Nóbrega, até atingir o cruzamento com Avenida Presidente Kennedy.

CCS1 – 02:- Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Marginal Direita do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Lino Lui. Segue pela Marginal Direita do Parque Ecológico, atravessando os Loteamentos Jardim Morada do Sol, Vila Hubert, Residencial Monte Verde, Jardim Regina, Jardim Esplanada e Chácaras Areal, até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Conceição. Deste ponto, segue pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir o Caminho de Servidão existente após a divisa do Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos.

CCS1 – 03:- Inicia no cruzamento da Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior com a Rua Benedito Estevam. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

28
101
4

CCS1 – 04:- Inicia no cruzamento da Avenida Projetada A do Loteamento Residencial Monte Verde com a Rua Mariquinha Bicudo. Segue pela Avenida Projetada A e depois pela Rua Dezenove do Jardim Regina até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regina.

CCS1 – 05:- Inicia no cruzamento da Rua Clarindo Stahl com a Rua Dezenove do Loteamento Jardim Regina. Segue pela Rua Clarindo Stahl até atingir o cruzamento com a Marginal Direita do Parque Ecológico.

CCS1 – 06:- Inicia no cruzamento da Rua das Camélias com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Quatro. Segue pela Rua das Camélias até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia.

CCS1 – 07:- Inicia no cruzamento da Rua Marginal do Jardim Pau Preto com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico. Segue pela Rua Marginal e depois pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia.

gilberto

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

029
102
H

CCS1 – 08:- Inicia no cruzamento da Avenida Fábio Ferraz Bicudo com Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Avenida Fábio Ferraz Bicudo até atingir o cruzamento com a Rua Dr. Pedro Maschietto.

CCS1 – 09:- Inicia no cruzamento da Alameda José Amstalden com a Rua Manuel Iglésias Pila. Segue pela Alameda José Amstalden, cruza a Rodovia João Cecon e continua até atingir o cruzamento com a Avenida Um do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Luiz Cremasco.

CCS1 – 10:- Inicia no cruzamento da Rua João Amstalden com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Rua João Amstalden e depois pela Rodovia João Cecon até o ponto distante 340 metros após a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista.

CCS1 – 11:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Kennedy com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Avenida Presidente Kennedy e depois pela Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires até atingir a divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

30
103
MP

CCS1 – 12:- Inicia no cruzamento da Estrada Municipal do Mirim com a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires. Segue pela Estrada Municipal do Mirim, passando pelos Loteamentos Parque Residencial Indaiá e Jardim Morumbi, até atingir uma bifurcação existente, situada 1.300 metros após a divisa do Loteamento Jardim Morumbi.

CCS1 – 13:- Inicia no cruzamento da Rua Betty Hass de Campos com a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires. Segue pela Rua Betty Hass de Campos até atingir a divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1.

CCS1 – 14:- Inicia no cruzamento da Rua B com a Rua Três no Loteamento Vale do Sol. Segue pela Rua B até atingir o cruzamento com a Rua L.

CCS1 – 15:- Inicia no cruzamento da Estrada Velha Municipal do Mirim com a Rua Tangará. Segue pela Estrada Velha Municipal do Mirim até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Mirim.

2

8

8

~~Auto~~ gilbone

8

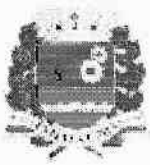
Welferson

8

Mirino

8

8



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

31
p. 104
4

CCS1 – 16:- Inicia no cruzamento da Estrada Porteira de Ferro com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada Porteira de Ferro até atingir o ponto do prolongamento em linha reta da divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 4.

CCS1 – 17:- Inicia no cruzamento da Rua Ademar Von Ah com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Rua Ademar Von Ah até atingir o cruzamento com a Rua Venceslau José de Souza, onde deflete à direita, segue pela mesma e depois pela Rua Particular, Rua H até atingir a divisa do Loteamento Recanto Campestre de Viracopos – Gleba 2.

CCS1 – 18:- Inicia no cruzamento da Estrada do Fogueteiro com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada do Fogueteiro e depois pela Rua Quatro até atingir o cruzamento com a Rua Cinco, na divisa com o Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 6.

Q

J
J

A

~~Handwritten signature~~ gilberto

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

32
Rios
M

CCS1 – 19:- Inicia no cruzamento da Alameda das Nações com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Alameda das Nações até atingir o cruzamento com a Estrada do Fogueteiro.

CCS1 – 20:- Inicia no cruzamento da Estrada do Sapezal com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada do Sapezal até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS1 – 21:- Inicia no cruzamento da Avenida Ângelo Bertelli Neto com a Estrada do Sapezal. Segue pela Avenida Ângelo Bertelli Neto até atingir a divisa do Loteamento Núcleo Residencial Prof. Dr. Carlos Aldrovandi.

CCS1 – 22:- Inicia no cruzamento da Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado. Segue pela Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral até atingir a divisa do Loteamento Bairro Itaici, próximo ao Rio Jundiá.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

33
106
4

CCS1 – 23:- Inicia no cruzamento da Via Ezequiel Mantoanelli com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Segue pela Via Ezequiel Mantoanelli até atingir o cruzamento com Rodovia Lix da Cunha.

CCS2

CCS2 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Avenida Francisco de Paula Leite. Segue pela Avenida Francisco de Paula Leite até atingir o cruzamento com a Rua Tuiuti; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS2 – 02:- Inicia no cruzamento da Avenida Francisco de Paula Leite com a Avenida Ário Barnabé. Segue pela Avenida Ário Barnabé até atingir o cruzamento com a Rua Vinte e Um do Loteamento Lagos de Shanadu.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

34
107
hp

CCS2 - 03:- Inicia no cruzamento da Avenida Francisco de Paula Leite com a Rua dos Indaiás. Segue pela Rua dos Indaiás até atingir o cruzamento com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo.

CCS2 - 04:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Visconde de Indaiatuba. Segue pela Avenida Visconde de Indaiatuba até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS2 - 05:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Presidente Kennedy. Segue pela Avenida Presidente Kennedy até atingir o cruzamento com a Avenida Conceição.

CCS2 - 06:- Inicia no cruzamento da Avenida Conceição com a Avenida Bernardino Bonavita. Segue pela Avenida Conceição até atingir o cruzamento com a Avenida Visconde de Indaiatuba.

2

f j

[Handwritten signature]

gilson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

35
108
hp

CCS2-07:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo com a Rua Yoriko Gonçalves. Segue pela Rua Yoriko Gonçalves até atingir o cruzamento com a Rua Quinze do Loteamento Jardim Oliveira Camargo.

CCS2-08:- Inicia na divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba Vale das Laranjeiras com a Rodovia José Boldrini. Segue pela Rodovia José Boldrini no sentido do Município de Itupeva até o ponto que dista 500 metros após o cruzamento com a Av. Admilson Roberto Casarin.

APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

APA – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Rua Ângelo Ratti. Segue pela Rua Ângelo Ratti e depois pela Rua Jacob Lyra até atingir o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico que neste trecho recebe o nome de Rua Aurora Scodro Groff, onde deflete à esquerda e segue pela mesma que continua recebendo os nomes de Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua

2

J

J

A

1

[Handwritten signature]

gilsona

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

36
f-109
24

Projetada, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Padre Manoel da Nóbrega, até atingir o cruzamento com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma que recebe os nomes de Rua José Henrique Ifanger, Rua Antônio Arlindo Gomes, Rua Lino Lui até atingir o cruzamento com a Rua Martinho Lutero, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua José de Campos; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim São Conrado, onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela margem de córrego existente até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA – 02:- Inicia no cruzamento da Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone com a divisa do Loteamento Comercial João Narezzi. A partir deste ponto segue paralelamente a margem do Rio Jundiá com distância de 50 metros até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Sem Denominação do Jardim Oliveira Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à direita e segue pelo citado ramal até o ponto distante 820 metros após cruzar a Estrada da Ecologia; daí, deflete à direita com

gilson



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

ângulo de 105°, segue em linha reta, cruza o Rio Jundiáí, até encontrar novamente a Estrada da Ecologia, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiáí. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiáí, na distância já citada antes, até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiçi – Gleba 2, onde deflete à direita, segue pela mesma divisa e depois segue pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiçi – Gleba 3 até atingir a Rodovia José Boldrini; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua de acesso ao Mosteiro de Itaiçi, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 50 metros da margem do Rio Jundiáí; daí, deflete à direita, segue paralelamente ao Rio Jundiáí na distância já citada até atingir o ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até o ponto distante 375 metros após cruzar a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone onde, deflete à direita, segue em linha reta perpendicular à Linha Férrea da Fepasa até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiáí onde, deflete à esquerda e segue paralelamente ao Rio Jundiáí na distância já citada, por 2.655 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 105°, segue em linha reta até a margem do Rio Jundiáí, onde passa a seguir, paralelamente a margem de córrego existente distante 30 metros, até atingir a Rodovia SP-73. Deste ponto, deflete a direita, segue pela mesma e 30 metros após cruzar a margem de córrego existente, deflete à direita, passa a seguir paralelamente a margem do córrego na distância citada até atingir o ponto distante 50 metros

37
110
4

2

8-

4

~~Quilô~~

gilson
Vitor
Jorge
João
P



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

antes da margem do Rio Jundiáí, onde deflete à esquerda e segue paralelamente pela mesma distância, depois pela divisa do Loteamento Distrito Industrial Nova Era, continua paralelamente a margem do Rio Jundiáí distante 50 metros e depois pela divisa do Loteamento Comercial João Narezzi até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA – 03:- Esta zona está inserida parte dentro da Zona Residencial ZR-02 e parte dentro da Zona Predominantemente Residencial ZPR1-02. É compreendida pelas faixas de proteção de 30 metros de largura ao longo de cada uma das margens dos córregos que fazem parte da Bacia de Captação do Córrego Cupini.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2001.

João Narezzi

Aguiar

Suplente

Vice-prefeito

Gilson

Walter

Nelso

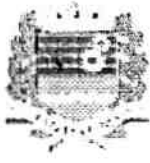
Tracy

[Signature]

38
[Signature]

[Signature]

5



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

112
hp

JUNTADA :

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 24.09.01.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
hp

Indaiatuba, aos 18 de Setembro de 2.001.

Ofício nº 181/2001

Exmo. Sr.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Venho à presença de Vossa Excelência, com o fim especial de informá-lo, que em sessão ordinária realizada aos 11 de Setembro do corrente, foi aprovado o Projeto de Lei de nº 079/2001, com emenda, que dispõe sobre o ordenamento do uso do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Atenciosamente,


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

114
hp

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º. 079/2001

“Dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de Setembro do corrente, **RESOLVE** :

h
j

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI :

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,
Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

Handwritten signature and initials, possibly "P. 115" and "M".

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I – Dos Princípios Básicos

Art. 1º – O uso e a ocupação do solo, na área urbana do Município de Indaiatuba, serão regidos por esta lei, em conformidade com as determinações da Lei Orgânica e com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município, observadas no que couber, as disposições da legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 2º – O uso e a ocupação do solo passam a ser disciplinados por normas referentes:

- I-** à zona em que o imóvel se situa;
- II-** à categoria de uso do imóvel;
- III-** aos índices urbanísticos que definem a ocupação e o aproveitamento do lote.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

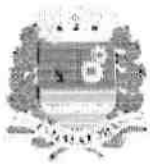
Art. 3º – As normas previstas nesta lei aplicam-se, no que couber, aos procedimentos de construção, reconstrução, reforma ou ampliação de edificações localizadas no Município de Indaiatuba.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 4º – A disciplina do uso e da ocupação do solo têm por objetivos:

- I-** consolidar a estrutura urbana existente, adequando-a ao crescimento previsto;
- II-** assegurar a observância de padrões de urbanização compatíveis com as tradições locais e as expectativas da comunidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Handwritten signature and initials.

III- estimular o uso adequado dos terrenos tendo em vista a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

IV- regular o uso de edifícios, construções e terrenos para fins residenciais, comerciais, industriais, de turismo e outras finalidades;

V- regular a área das construções, sua localização e ocupação nos lotes;

VI- assegurar adequada distribuição da população e das atividades evitando congestionamento do sistema viário.

Capítulo III – Das Definições

Art. 5º – Para efeito desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I- Acesso:- dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:

- a) logradouro público e área privativa;
- b) área privativa e áreas de uso comum;
- c) logradouro público e áreas de uso comum.

I- Alinhamento:- linha divisória entre o terreno de propriedade particular e o logradouro público;

II- Apartamento:- unidade autônoma de moradia em edificação habitacional multifamiliar;

III- Área construída:- a soma das áreas dos pisos utilizáveis cobertos de todos os pavimentos de uma edificação;

IV- Área de uso comum:- conjunto de espaços e instalações da edificação que podem ser utilizados por todos os usuários;

Handwritten mark.

Handwritten mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

117
hp

V- Área ocupada:– a projeção, em plano horizontal, do volume edificado;

VI- Coeficiente de aproveitamento:– relação entre a soma total das área construídas, computáveis em um lote, e a área desse mesmo lote;

VII- Frente de lote:– divisa lindeira a logradouro público que lhe dá acesso;

VIII- Gabarito de altura:– é a altura máxima da edificação contada a partir do nível da soleira até o teto do último pavimento;

IX- Garagens comerciais:– edificações destinadas ao estacionamento e guarda de veículos, podendo, ainda, nelas haver lavagem, lubrificação e abastecimento;

X- Habitação unifamiliar:– edificação para uso residencial unifamiliar, constituída de unidade independente do ponto de vista de acesso, de identificação oficial, de ligação às redes de serviços urbanos, e correspondendo a cada uma, um terreno perfeitamente definido;

XI- Habitação multifamiliar:– uma ou mais edificações que abrigam duas ou mais residências, tendo em comum acesso, identificação oficial, ligação às redes de serviços urbanos e tendo ainda em regime de condomínio a propriedade do terreno;

XII- Leito carroçável:– faixa destinada ao tráfego de veículos nas vias de circulação;

XIII- Logradouro público:– área de uso comum do povo, destinada à circulação ou permanência de veículos e pedestres;

XIV- Lote:– é o terreno urbano resultante de operação de parcelamento, tendo pelo menos uma de suas divisas com logradouro público que lhe dá acesso;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

118
hp

XV- Passeio:– parte da via de circulação destinada ao trânsito de pedestres;

XVI- Pavimento:– parte da edificação, constituída de dependências situadas no mesmo nível, a partir do ponto médio do nível da rua. Considerar-se-á nesta definição, o térreo como primeiro pavimento;

XVII- Quadra:– é a parcela de solo urbano delimitada por logradouros públicos;

XVIII- Taxa de Ocupação:– é a relação entre a área de projeção do perímetro do imóvel no terreno e a área total do lote onde ele se situa;

XIX- Testada:– é a extensão da divisa do lote com logradouro público;

XX- Soleira:- é o nível de acesso térreo de uma edificação que, para os efeitos desta lei, deve estar localizada em nível situado entre 1,20 m (hum metro e vinte centímetros) acima ou abaixo do nível do logradouro que lhe der acesso.

ji

TÍTULO II – DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Capítulo I – Das Categorias de Zonas

Art. 6º - Para os efeitos de ocupação, aproveitamento e uso do solo, na área urbana do Município de Indaiatuba, as zonas de uso e ocupação ficam especificadas e identificadas pelas seguintes siglas:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

Handwritten signature and initials

- I-** ZR - Zona Residencial;
- II-** ZPR-ZonaPredominantemente Residencial;
- III-** ZC - Zona Central;
- IV-** ZIH - Zona de Interesse Histórico;
- V-** ZI - Zona Industrial;
- VI-** ZTL - Zona de Turismo e Lazer;
- VII-** CCS - Corredor de Comércio e Serviços;
- VIII-** APA - Área de Proteção Ambiental.

Parágrafo Único - As delimitações dos perímetros das zonas de uso encontram-se descritas no ANEXO II – “Descrições dos Perímetros das Zonas de Uso na Área Urbana”; e suas representações em planta, na escala 1:12.500, encontram-se no ANEXO III – “Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo”, que ficam fazendo parte integrante desta lei de uso e ocupação do solo.

Capítulo II – Das Categorias de Uso do Solo

Art. 7º – Para os efeitos desta lei, ficam estabelecidas as seguintes categorias de uso do solo e suas respectivas siglas de identificação, a saber:

I- R – RESIDENCIAL:

- a) R1 – RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR:- uma residência por lote;
- b) R2 – RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR:- duas ou mais residências por lote.

Handwritten mark

Handwritten mark

I- C – COMERCIAL E SERVIÇOS.

- a) C1 – COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ÂMBITO LOCAL:- estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços caracterizados por atividades de influência local e que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de tráfego e aos níveis de ruído,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

Handwritten signature and date: 12/04

vibrações e poluição, para atendimento às necessidades diárias da população, admitindo-se atividades ligadas a:

- 1 - C1.01- SERVIÇOS PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS, tais como:- escritórios, consultórios e ateliês de profissionais liberais e assemelhados.
- 2 - C1.02- SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES, tais como:- chaveiros, eletricitas, encanadores, lavanderias, sapateiros, jornaleiros, barbearias e cabeleireiros e assemelhados.
- 3 - C1.03 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tais como: mercearias, laticínios, casa de carnes, quitandas, frutarias, padarias, panificadoras e assemelhados.
- 4 - C1.04- COMÉRCIO VAREJISTA LOCAL, tais como:- bares, lanchonetes, bazares, papelarias, confeitarias, sorveterias e rotisserias e assemelhados.

b) C2 – COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ÂMBITO GERAL:- comércio e prestação de serviços que se caracterizam por atividades que implicam na fixação de padrões específicos referentes à ocupação do lote e acesso, admitindo-se as seguintes atividades:

- 1. C2.01- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:- comércio varejista diversificado a exemplo de comércio de consumo local associado a diversões, tais como:- choperias, restaurantes, churrascarias e pizzarias e assemelhados.
- 2. C2.02- SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E NEGÓCIOS, tais como:- administradoras, bancos, corretoras, empresas de seguro, consultorias e auditorias e assemelhados.
- 3. C2.03- SERVIÇOS PESSOAIS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, tais como:- ambulatórios, clínicas dentárias e médicas, farmácias, escolas de educação infantil, ensino

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Handwritten signature and initials: P 121 22

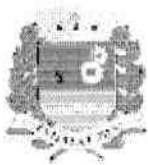
fundamental, ensino médio, creches, maternais, recreação infantil e assemelhados.

- 4. C2.04- SERVIÇOS CULTURAIS, DE ESTÚDIOS E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, tais como:- salas de projeção, galerias, bibliotecas, laboratórios, oficinas técnicas e artesanais e assemelhados.
- 5. C2.05- SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, tais como:- hotéis, flats, pensões, albergues, pousadas, hospedarias e assemelhados.

c) C3 – COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS PESADOS:- estabelecimentos e atividades destinados ao comércio e à prestação de serviços à população, que implicam na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental, assim agrupados:

- 1. C3.01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO, tais como:- postos de abastecimento e lavagem de veículos, oficinas mecânicas de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, revendas de material de construção e assemelhados.
- 2. C3.02- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PORTE, tais como:- lojas de departamento, supermercados, revenda de automóveis e assemelhados.
- 3. C3.03- SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, tais como:- boliche, salões de festas, bufês, academias de ginástica e assemelhados.
- 4. C3.04- SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como:- motéis e assemelhados.

Handwritten signature and initials: J



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

122
4

- 5. C3.05- SERVIÇOS DE DIVERSÃO, tais como:- clubes noturnos, discotecas, boates e assemelhados.
- 6. C3.06- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GRANDE PORTE, tais como:- shopping center, hipermercados, universidades, centro de convenções, comércio atacadista e assemelhados.
- 7. C3.07- SERVIÇOS PESADOS, tais como:- oficinas mecânicas de reparos de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral, depósitos de material de construção, transportadoras, marcenarias, serralherias, depósitos de GLP e assemelhados.

I- E – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS.

a) E1 – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS DE ÂMBITO LOCAL:- estabelecimentos de prestação de serviços cuja natureza das atividades são de caráter comunitário ou governamental, para atendimento da população localizada no entorno imediato do equipamento, admitindo-se as seguintes atividades:

- 1. E1.01- SERVIÇOS DE SAÚDE DE ÂMBITO LOCAL, tais como:- postos de saúde, pronto-socorro, casas de repouso e assemelhados.
- 2. E1.02- SERVIÇOS RELIGIOSOS, tais como:- igrejas, templos, locais de culto e assemelhados.
- 3. E1.03- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, tais como:- posto policial, posto telefônico, posto de correio e assemelhados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

123
h. h

- 4 – E1.04 – SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como:
cemitérios.

b) E2 – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS DE
ÂMBITO GERAL.

- 1. E2.01- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, tais
como:- hospitais, clínicas de repouso, faculdades e assemelhados.

- 2. E2.02- SERVIÇOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS
CULTURAIS E DE LAZER, tais como:- cinema, teatro, museu,
clubes, estádios, praças de esporte, parques de diversões, circos e
assemelhados.

- 3. E2.03- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E
TELECOMUNICAÇÃO, tais como:- emissoras de rádio e TV,
central telefônica e assemelhados.

- 4. E2.04- SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, tais
como:- instituições militares, paramilitares e assemelhados.

- 5. E2.05- SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como:-
presídios, penitenciárias e assemelhados.

- 6. E2.06- INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, tais como:- câmara
de vereadores, prefeitura, forum, juizado de menores, cartório,
tabelião, delegacia de polícia e assemelhados.

o
o

IV - I – INDÚSTRIAS.

a) II – INDÚSTRIAS DE GRANDE IMPACTO AMBIENTAL:-
estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou
instalações causam grande impacto ambiental, identificados pelas
seguintes características:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

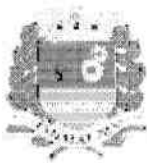
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

124
4

- 1- Alto grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que causam grande impacto ambiental, exigindo complexos métodos de controle e tratamento;
 - 2- Elevado grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos além dos limites da área da indústria, exigindo mecanismos de controle da poluição sonora;
 - 3- Elevado grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego causa grande impacto no sistema viário existente, podendo exigir obras adicionais a serem executadas;
 - 4- Alto potencial de poluição da atmosfera por odores, queima de combustível ou material particulado, exigindo complexos métodos de controle;
 - 5- Produção ou armazenagem de grande quantidade de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos perigosos.
- b) 12 – INDÚSTRIAS DE MODERADO IMPACTO AMBIENTAL:- estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou instalações causam moderado impacto ambiental, identificados pelas seguintes características:
- 1- Médio grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que causam moderado impacto ambiental, exigindo métodos de controle e tratamento;
 - 2- Médio grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos além dos limites da área da indústria, mas compatíveis com outros usos urbanos;
 - 3- Médio grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego é absorvida pelo sistema viário existente;

0



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

125
4

- 4- Moderado potencial de poluição da atmosfera por odores, queima de combustível ou material particulado, exigindo métodos de controle;
 - 5- Reduzida produção ou armazenagem de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos perigosos.
- c) I3 – INDÚSTRIAS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL:- estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou instalações causam baixo impacto ambiental, identificados pelas seguintes características:
- 1- Baixo grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que não exigem tratamento para serem lançados na rede pública de esgoto;
 - 2- Baixo grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos que não extrapolam os limites da área da indústria;
 - 3- Baixo grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego não produz alterações no sistema viário existente;
 - 4- Ausência ou quantidade não significativa de poluentes no ar, água ou solo.

Capítulo III – Dos Índices Urbanísticos e Demais Condicionantes

Art. 8º - As características de uso, ocupação, dimensionamento e aproveitamento dos lotes, bem como as demais normas correspondentes a cada zona de uso, encontram-se estabelecidos no ANEXO I – “Características das Zonas de Uso”, que fica fazendo parte integrante desta lei de uso e ocupação do solo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Art. 9º - Os lotes situados em logradouros que dividem duas zonas de uso, assumem as características de uso e ocupação fixadas para a zona mais restritiva.

Art. 10 – Em todas as zonas de uso são permitidos condomínios desde que sejam atendidas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas para a zona respectiva e desde que seja atendida a legislação de parcelamento do solo.

Art. 11 – Será admitida a coexistência de dois ou mais usos num mesmo lote desde que sejam permitidos na zona, e atendidas para cada caso, as exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 12 – Não serão computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação:

I - a área construída em subsolo, destinada exclusivamente a garagem particular;

II - a área construída, acima do térreo, em até dois pavimentos, destinada exclusivamente a garagem particular;

III - a área construída destinada a equipamentos eletromecânicos da edificação, tais como, caixa d'água, bombas hidráulicas, depósito de lixo e instalação de ventilação e ar condicionado;

IV - área construída na cobertura da edificação, destinada exclusivamente a usos de recreação e lazer, em um único pavimento, com área máxima de 1/3 (um terço) do pavimento que lhe é imediatamente inferior.

V – no caso de piscinas, que além de não serem computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação, também não serão exigidos os recuos mínimos.

126
7

8



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

127
MP

Art. 13 – Na área livre do lote, resultante do recuo de frente obrigatório, serão permitidos os seguintes elementos:

I – beirais, marquises e outros elementos em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20%(vinte por cento) da área livre do recuo;

II – sacadas em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20%(vinte por cento) da área livre do recuo.

III – abrigo para carro, somente na Zona de Uso ZPR2, com área não superior a 15,00 m² (quinze metros quadrados), devendo ser aberto em pelo menos duas de suas faces.

§ 1º - Os elementos permitidos no “caput” deste artigo só poderão ser construídos numa mesma edificação, quando a soma de suas áreas não ultrapassar a 30% (trinta por cento) da área livre do recuo.

§ 2º - As áreas desses elementos permitidos, uma vez atendido o parágrafo anterior, não são computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na taxa de ocupação.

§ 3º - A área do recuo de frente em nenhuma hipótese poderá ser ocupada por construções em subsolo.

Art. 14 – As necessidades de guarda, manutenção e reparo de veículos inerentes às atividades industriais previstas na Zona de Uso ZII, bem como as operações de carga e descarga, deverão ser atendidas dentro de áreas privativas, não sendo permitido usar logradouro público para essas finalidades.

Art. 15 – Somente serão permitidas revendas de GLP em postos de abastecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

128
2

Art. 16 - A implantação de qualquer estabelecimento pertencente a categoria de uso E2.05 em todo o território do Município, deverá ser submetida ao Conselho Municipal do Plano Diretor e aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 17 - Nos logradouros públicos com largura inferior a 12,00 m (doze metros), somente serão permitidas edificações com no máximo 4 (quatro) pavimentos, atendidos os demais condicionantes.

Art. 18 - Os empreendimentos classificados na categoria de uso comercial e de prestação de serviços do tipo C3.06, bem como os supermercados com área construída superior a 1000 m² (um mil metros quadrados) e as transportadoras, deverão passar por análise técnica do órgão competente da Prefeitura quanto ao impacto ao impacto no sistema viário e quanto ao número de vagas de estacionamento, o qual poderá exigir obras adicionais a serem executadas e custeadas pelo interessado, nos termos da legislação específica..

Art. 19 – Serão permitidas em todas as Zonas de Uso, exceto nas Zonas ZR, CCS1 e APA, pequenas indústrias instaladas nas residências dos interessados, tais como:- pequenas confecções, doces caseiros, congelados e assemelhados.

Art. 20 - No caso das indústrias, para uma adequada classificação de seu impacto ambiental, a Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá solicitar do interessado um Relatório de Impacto de Vizinhança.

Art. 21 – O lote com área menor ou igual a 150,00 metros quadrados que tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, deverá obedecer os índices urbanísticos e demais condicionantes previstos para a Zona de Uso ZPR2, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de até 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação

10



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

129
M

da presente lei, acompanhados dos documentos e demais elementos indispensáveis à respectiva análise e aprovação. Na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.

Art. 22 – Os Empreendimentos de Interesse Social promovidos pelo Município, pelo Estado ou pela União, diretamente ou através de suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista, deverão passar por análise técnica do órgão competente da Prefeitura quanto aos índices urbanísticos e demais condicionantes específicos, não se lhes aplicando os dispositivos desta lei, exceto quanto as restrições constantes do Plano Diretor.

Art. 23 – A edificação com mais de 02(dois) pavimentos destinada ao uso residencial, comercial, serviço, especial ou institucional deverá obedecer os Recuos Mínimos Lateral e de Fundos estabelecidos no Código de Obras do Município, sendo que os demais condicionantes deverão obedecer as regras estabelecidos no ANEXO I – “Características das Zonas de Uso”.

Art. 24 – Nos terrenos situados na Zonas ZI1, ZI2 ou ZI3, cujas edificações são destinadas aos usos I1, I2 ou I3, também serão permitidas edificações destinadas ao uso R1 desde que estas edificações sejam construídas dentro do perímetro do terreno e sejam ocupadas exclusivamente por funcionários em atividade na indústria.

Parágrafo único – A área construída total das edificações destinadas ao uso R1 permitidas no “caput” deste artigo deverão totalizar no máximo 1.000 (um mil) metros quadrados, não podendo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da área construída total destinada aos usos I1, I2 ou I3.

J
J



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

Capítulo IV – Das Conformidades e Não Conformidades

Art. 25 – Tanto o uso como a edificação de um lote são classificados em:

I - CONFORME: quando obedecem a todas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas no ANEXO I, desta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote;

II - NÃO CONFORME: quando não obedecem a uma ou mais características de uso e ocupação do solo estabelecidas no ANEXO I, desta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote.

Art. 26 – O uso não conforme ou a edificação não conforme serão admitidos, desde que sua existência anteriormente à data de publicação desta lei, seja comprovada mediante documento expedido por órgão da Prefeitura.

§ 1º - Nas edificações existentes anteriormente à publicação desta lei, cujos índices de aproveitamento e ocupação não tenham atingido os máximos previstos no ANEXO I, desta lei, porém cuja não conformidade seja referente apenas aos recuos, serão permitidas ampliações, desde que as edificações resultantes não ultrapassem aos índices estabelecidos e, nas novas partes, sejam atendidas todas as exigências da zona de uso em que estiverem localizadas.

§ 2º - Nos imóveis não conformes, tanto com relação ao uso como à edificação, não serão admitidas quaisquer ampliações que agravem a não conformidade com relação a esta lei, admitindo-se apenas

130
M

o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

131
M

reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamentos.

Art. 27 – O uso conforme poderá instalar-se em edificação não conforme, desde que a edificação tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de até 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei, acompanhados dos documentos e demais elementos indispensáveis à respectiva análise e aprovação, na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.

Parágrafo Único – Quando não houver possibilidade de atendimento desta norma, fica o estabelecimento obrigado a providenciar seu atendimento em área situada à até 200 m (duzentos metros) do local desse estabelecimento, através de contrato com estacionamento comercial regularmente registrado na Prefeitura.

Art. 28 – No caso de edificação comercial aprovada em ZR – Zona Residencial anteriormente à data de publicação desta lei, devidamente comprovada mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, serão permitidos os usos da Zona CCS1, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar da publicação desta lei, acompanhados dos documentos e demais elementos indispensáveis à respectiva análise e aprovação, na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.

1

2

Capítulo V – Das Normas Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

132
M

Art. 29 – Fica o Executivo autorizado a criar os órgãos necessários, na Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, para:

I - implantar e gerir os mecanismos administrativos e burocráticos necessários ao controle do uso e ocupação do solo;

II - opinar, quando a lei for omissa, sobre casos concretos;

III - elaborar projetos de normas complementares ou de alteração da legislação vigente.

TÍTULO III – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Capítulo Único

Art. 30 – A infração a qualquer dos dispositivos desta lei, sujeitará o infrator às penalidades pecuniárias e administrativas que irão do embargo das obras à sua demolição.

Parágrafo Único – As multas pecuniárias e as causas administrativas serão estabelecidas em legislação própria.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

132
M

Capítulo Único

Art. 31 - Ficam fazendo parte integrante desta Lei de Uso e Ocupação do Solo os seguintes anexos:

I - ANEXO I - Características das Zonas de Uso;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

133
mp

II - ANEXO II - Descrições dos Perímetros das Zonas de Uso na Área Urbana; e

III - ANEXO III - Planta de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 32 - Os proprietários de imóveis detentores de certidões de viabilidade ou de diretrizes para loteamento, já expedidas pelo órgão competente da Municipalidade, terão o prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei, para apresentarem e submeterem à aprovação o correspondente projeto completo do loteamento, sob pena de ficarem obrigados a observar as novas regras de uso do solo e planejamento urbano previstas nesta lei.

Art. 33 – Nos loteamentos e/ou desmembramentos aprovadas até a data da publicação, desta lei, poderão ter seus lotes desmembrados, desde que os lotes resultantes sejam iguais ou superiores aos menores lotes atualmente existentes nos respectivos loteamentos ou desmembramentos e desde que não haja restrição imposta quando da aprovação e do registro na Circunscrição Imobiliária.

Art. 34 -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 14 de Setembro de 2.001.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO-GERAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

134
4

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			CCoef. de Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento	Obs.
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente	Lateral	Fundos				
ZR	R1	300,00	10,00	5,00	2,00 de um lado	-	1,00	0,60	2 p/ unidade residencial	
ZPR1	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	250,00	10,00	5,00	1,50 de um lado	-	3,00	0,60	1 por unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída	
ZPR2	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	150,00	7,00	5,00	1,50 de um lado	-	1,00	0,60	1 por unidade residencial ou 1/70,00 m ² de área construída	
ZPR3	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	500,00	15,00	5,00	1,50 de um lado	2,00	1,00	0,70	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

135
24

ZC	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	500,00	10,00	5,00 acima do 2º pav	1,50 de um lado	-	4,00	0,70	1 por unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída
ZIH	R1 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	250,00	10,00	5,00	1,5 de um lado	-	1,00	0,60	1 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

(Cont.)

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			CCoef. de Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento	Obs.
		Área Mínima (m ²)	Frete Mínima (m)	Frete	Lateral	Fundos				
ZI1	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 I1 I2 I3	1000,00	15,00	5,00	2,00 sem abert. 3,00 com abert.	4,00	1,00	0,70	1/200,00 m ² de área construída I1/I2:- 1/200,00 m ² de área construída mais acesso para caminhões	
ZI2	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 I2 I3	750,00	12,00	5,00	2,00 sem abert. 3,00 com abert	3,00	1,00	0,60	1/200,00 m ² de área construída	
ZI3	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 I3	500,00	10,00	5,00	1,5 de um lado	2,00	1,00	0,70	1/200,00 m ² de área construída	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

136
M

ZTL	R1 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	1000,00	15,00	5,00	3,00 de um lado	3,00	2,00	0,50	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
CCS1	R1 C1/01/02/03/04	500,00	10,00	5,00	1,50 de um lado	-	1,00	0,70	2 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
CCS2	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	500,00	10,00	5,00 acima do 2º pav	1,50 de um lado	2,00	3,00	0,80	1 p/ unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída	
APA	E1/01/03 E2/01/02/03/04/06								Confor me Projeto Específi co	

J

8



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

137
hp

ANEXO II

DESCRIÇÕES DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO NA ÁREA URBANA.

ZR - ZONA RESIDENCIAL.

ZR – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Lagos de Shanadu com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, até atingir a divisa do Loteamento Lagos de Shanadu, onde deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, deflete à esquerda e continua pela divisa do mesmo loteamento, deflete à esquerda e continua novamente pela divisa do mesmo loteamento até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR - 02:- Inicia no cruzamento da Marginal Direita do Parque Ecológico com a Avenida Fábio Ferraz Bicudo. Segue pela Marginal Direita do Parque Ecológico que recebe os nomes de Rua Antônio Arlindo Gomes, Rua José Henrique Infanger, até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy, onde passa a seguir pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e depois pela Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até atingir o ponto que dista 30 metros

f
D



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP***

antes da margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela faixa de proteção de 30 metros distante da margem do córrego existente até atingir a Estrada Municipal IDT-357; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com Estrada Municipal existente. Deste ponto deflete à direita com ângulo de 8° , segue em linha reta até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à direita, segue pela margem do mesmo até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Hurlingham do Loteamento Helvetia Polo Country onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde segue paralelamente à rodovia com esta mesma distância, até atingir a Linha Férrea da Fepasa; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o ponto que dista 500 metros antes da linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Campinas onde, deflete à esquerda com ângulo de 83° e segue em linha reta na distância de 500 metros; daí deflete à direita com ângulo de 67° , segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 5; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e em seguida pela divisa do Loteamento Chácaras Viracopos até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 3. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, até

138
2

t

o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

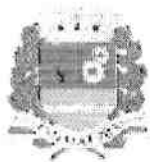
PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922**

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 6 onde, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, até atingir a margem do córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 4 onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo, continua pelo seu prolongamento em linha reta até atingir a Estrada Porteira de Ferro; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e 515 metros após cruzar a Estrada Municipal IDT-232, deflete à direita com ângulo de 132° , segue em linha reta até atingir a margem de córrego existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela margem do córrego, continua pela divisa do Loteamento Jardim Morumbi e seu prolongamento em linha reta até atingir a Estrada Municipal do Mirim; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.300 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 114° , segue em linha reta na distância de 775 metros até atingir a margem do Córrego do Jacaré. Deste ponto deflete à esquerda com ângulo de 28° , segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Mato Dentro. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela mesma, até atingir a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Colina onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo, até atingir a margem do Córrego do Mato Dentro; daí, deflete à esquerda com ângulo de 15° , segue em linha reta até atingir a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba - Gleba 1 e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta até encontrar a margem de

139
H



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

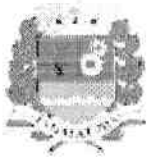
PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

córrego existente; daí, deflete à esquerda com ângulo de 90° , segue em linha reta até atingir a Rodovia João Cecon. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir a Estrada Municipal do Saltinho onde deflete à esquerda e segue pela referida estrada até atingir o cruzamento com a Rodovia João Cecon onde, deflete à direita e segue pela rodovia até atingir a divisa do Loteamento Jardim Vila Paradiso; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta na distância de 300 metros, onde deflete à direita com ângulo de 104° , segue em linha reta até atingir a Rua Dezenove do Jardim Regina; daí, continua pela Rua Dezenove, pela Avenida Projetada "A" do Loteamento Residencial Monte Verde e pela divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo até atingir a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo, onde deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo até a divisa do Loteamento Residencial Monte Verde; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Marginal Direita do Parque Ecológico onde deflete à esquerda e segue pela mesma até o ponto que dista 65 metros após a divisa do Jardim Regina. Deste ponto, deflete à esquerda, seguindo em reta perpendicular a Marginal Direita do Parque Ecológico na distância de 525 metros, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 660 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 90° , segue em linha reta até encontrar a Marginal Direita do Parque Ecológico, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição,

140
2

8



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

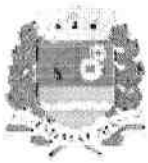
141
2

excluindo-se a APA – Área de Proteção Ambiental - 03 situada no interior deste perímetro.

ZR - 03:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Estrada da Ecologia. Segue pela Estrada da Ecologia e depois pela Rodovia Lix da Cunha até atingir o cruzamento com a Via Ezequiel Mantoanelli, donde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Juliana. Deste ponto, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta, continua pela Estrada Particular até o cruzamento com a Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Via Ezequiel Mantoanelli, onde deflete à direita com ângulo de 84°, segue em linha reta até atingir a Estrada Velha de Itaici. Deste ponto, continua pela Estrada Velha de Itaici até o cruzamento com estrada existente para o Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma, cruza a Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral e continua até atingir o ponto inicial desta descrição.

J. J.

ZR - 04:- Inicia na divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici com a Avenida Um. Segue pela divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici e depois pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba Vale das Laranjeiras até atingir a divisa do Loteamento Sítios Itaboraí; daí deflete à direita, segue pela divisa do mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

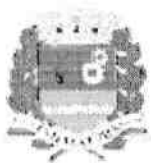
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

até atingir a Estrada Municipal Indaiá-Cabreúva – IDT 368 onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Pontas de Itaboraí; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e em seguida pela divisa do Loteamento Jardins dos Laranjais até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba Vale das Laranjeiras, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia José Boldrini. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma e 500 metros após a Av. Admilson Roberto Casarin, deflete à esquerda, segue por rua sem denominação até atingir o córrego existente próximo ao Loteamento Chácaras Videiras de Itaici; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiatuba-Quilombo onde deflete à direita, percorre uma distância de 350 metros e deflete à esquerda para seguir pelo prolongamento em linha reta da divisa do Loteamento Terras de Itaici e depois pela própria divisa até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 2; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir o córrego existente, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo, cruzando a Alameda das Andorinhas, até atingir rua existente sem denominação; daí, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada da Ecologia onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir um ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiá; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiá pela mesma distância até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 2, onde deflete à direita, segue pela divisa citada e em seguida pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 3 até atingir o cruzamento

142
hp

0.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

143
M

com a Rodovia José Boldrini. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com rua de acesso ao Mosteiro de Itaici, onde deflete à direita e segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 1, onde deflete à esquerda, segue por esta divisa até encontrar o ramal da Linha Férrea da Fepasa; daí, deflete à esquerda, segue pelo ramal da Linha Férrea da Fepasa até encontrar novamente a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 1, onde deflete à esquerda e seguindo por esta, irá encontrar a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até encontrar a Avenida Um, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR – 05:- Inicia no cruzamento da Rua Dois com a Rua Três do Loteamento Vale do Sol. Segue pela Rua Três até atingir a divisa do Loteamento Vale do Sol onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir o córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Vale do Sol, onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo, depois continua pela Rua E até atingir o cruzamento com a Rua Um. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Dois onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

g
j

ZR – 06:- Inicia na divisa do Loteamento Parque da Grama com a Estrada Municipal Indaiá – Cabreúva – IDT 368. Segue pela



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

divisa do Loteamento Parque da Grama até atingir a Estrada Três, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Dois; daí, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá – Cabreúva – IDT 368, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR – 07:- Inicia na divisa do Loteamento Estancia Hidromineral Santa Eliza com a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva. Segue pela divisa do Loteamento Estancia Hidromineral Santa Eliza, que acompanha as Ruas Nove e Catorze do mesmo, até atingir a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até o ponto inicial desta descrição.

ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL.

ZPR1

ZPR1 – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Marginal Direita do Parque Ecológico que neste ponto recebe o nome de Rua Lino Lui. Segue pela Rua Lino Lui, continua por rua do Loteamento Vila Hubert até o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa

144
M

to
o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

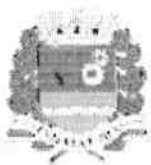
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

145
20

do Loteamento Vila Hubert; daí, segue por esta divisa até o seu fim, depois pela divisa do Loteamento Jardim Morada do Sol até atingir a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional João Pioli, onde deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Lagos de Shanadu; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo em toda a sua extensão até atingir a Rua Antonio Cantelli, onde passa a seguir pela divisa do Loteamento Jardim São Conrado até atingir a Rua José de Campos; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Martinho Lutero, donde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 - 02:- Inicia no cruzamento da Av. Francisco de Paula Leite com a Alameda Filtros Mann . Segue pela Alameda Filtros Mann até atingir o cruzamento com a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Tropical, onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Califórnia até atingir a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada do Badin; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o

145
20



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

cruzamento com a Rua Padre Bento Pacheco, onde deflete à direita, segue pela Estrada Velha de Itaici e 570 metros após cruzar a Linha Férrea da Fepasa, deflete à esquerda com ângulo de 30° , segue em linha reta até encontrar o cruzamento da Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Via Ezequiel Mantoanelli. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa onde, deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita, segue pela mesma até o ponto que dista 405 metros antes do cruzamento com Estrada Municipal existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta perpendicular a rodovia até atingir o ponto que dista 300 metros do limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado onde, deflete à direita com ângulo de 90° segue paralelamente a rodovia em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Estrada Municipal IDT-357. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada estrada na distância de 1.365 metros, coincidindo com o ponto distante 30 metros antes da margem de córrego existente, onde deflete à direita e segue pela faixa de proteção de 30 metros paralela ao córrego existente até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Avenida Bernardino Bonavita e Avenida Conceição até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; daí,

146
24

24



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eletro Trivizioli; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pelas Ruas Tiradentes e Eurico Primo Venturini, até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas onde deflete à esquerda, segue pela mesma, até o cruzamento com a Rua Candelária; daí, deflete à esquerda, segue pelo prolongamento em linha reta da Rua Candelária até atingir o cruzamento com a Rua das Camélias, onde deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma que recebe os nomes de Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Projetada, Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Aurora Scodro Groff até o cruzamento com a Rua Jacob Lyra; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Av. Francisco de Paula Leite, onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Parque das Nações; daí deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Alice até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma rua até o cruzamento com a Rua Toshiko Takahara, onde deflete à direita, segue

147
y

6



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

148
hp

pela mesma até o cruzamento com a Av. Francisco de Paula Leite, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a APA – Área de Proteção Ambiental – 03 situada no interior deste perímetro.

ZPR1 – 03:- Inicia no cruzamento da Rua Jacob Lyra com a Rua Ângelo Ratti. Segue pela Rua Ângelo Ratti, deflete à direita, segue pela mesma até encontrar o cruzamento com a Rua Jacob Lyra; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 – 04:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo com a Rua Carolina Tempesta Gonçalves. Segue pela divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo até atingir a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela Rua Yoriko Gonçalves até atingir novamente a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ji



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

149
lp

ZPR1 – 05:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone. Segue pela Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone até atingir rotatória existente onde passa a seguir por Estrada que liga Indaiatuba a Salto até atingir a margem do Córrego do Eucalipto; daí, deflete à esquerda, segue pela margem deste córrego até o seu fim na distância de 2.520 metros, onde passa a seguir em linha reta na distância de 790 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 75° e segue em linha reta na distância de 770 metros, cruzando estrada existente. Deste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 8° , segue em linha reta na distância de 530 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 5° e segue em linha reta na distância de 525 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 16° , segue em linha reta na distância de 420 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 24° e segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá-Cabreúva – IDT-368, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 2.215 metros até atingir o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.275 metros até atingir o cruzamento com outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 675 metros, onde deflete à direita com ângulo de 17° , segue em linha reta na distância 705 metros, indo encontrar outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta estrada na distância de 1.750 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 95° , segue em linha reta na distância de 145 metros indo encontrar a margem de córrego existente. Deste ponto, passa a seguir

J. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

150
4

pela margem do mesmo até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1-06:- Inicia-se em um ponto da Marginal Direita do Parque Ecológico, localizado 65 metros após a divisa do Jardim Regina, no sentido do Jardim Esplanada. Deste ponto segue em reta perpendicular a Marginal Direita do Parque Ecológico na distância de 525 metros, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 660 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 90° , segue em linha reta até encontrar novamente a Marginal Direita do Parque Ecológico, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 – 07:- Inicia no cruzamento da Rua 1 do Loteamento Jardim Brasil com a Rodovia Lix da Cunha. Segue pela Rodovia Lix da Cunha, até atingir a divisa do Loteamento Jardim Brasil, onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rua Miguel Bonito; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e em seguida pela Alameda Pedro Wolf até atingir o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma e prolongamento até encontrar a Rodovia Lix da

150
4



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

*151
hp*

Cunha, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR1 – 08:- Inicia no cruzamento da Marginal Esquerda do Parque Ecológico com a Rua das Camélias. Segue pela Rua das Camélias na distância de 455 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 48° e segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, depois pela Rua Marginal até atingir o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

ZPR2

ZPR2 – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim São Conrado com a Rua Antonio Cantelli. Segue por Estrada existente, que é o prolongamento atual da Rua Antonio Cantelli na distância de 1.130 metros até encontrar outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Estrada General Motors até o ponto de divisa das terras de

Ji



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

152
4

Clotilde Rú Peres Fernandez com Antonio Lourenço Ruz Peres. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo N 88° 47' E até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à esquerda, segue pela citada margem do córrego e depois pela divisa do Loteamento Jardim São Conrado até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR2 – 02:- Inicia na divisa do Loteamento Vila Hubert com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional João Pioli, onde deflete à esquerda, segue pela citada divisa até o seu fim, depois pela divisa do Loteamento Jardim Morada do Sol até atingir a divisa do Loteamento Vila Hubert; daí deflete à esquerda, segue pela citada divisa até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR2 - 03:- Inicia no cruzamento da Marginal Direita do Parque Ecológico com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo, onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Residencial Monte Verde; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Marginal Direita do Parque Ecológico onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ti
e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

153
H
H

ZPR2 – 04:- Inicia no cruzamento da Rua Toshiko Takahara com a Av. Francisco de Paula Leite. Segue pela Rua Toshiko Takahara até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Alice; daí, deflete à esquerda, segue pela citada divisa até o fim, depois pela divisa do Loteamento Parque das Nações até atingir a Av. Francisco de Paula Leite, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR3

ZPR3 - 01:- Inicia na divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci com a Avenida Um. Segue pela divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci e depois pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiaci –Gleba Vale das Laranjeiras até atingir a divisa do Loteamento Sítios Itaboraá; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Estrada Municipal Indaiá – Cabreúva – IDT 368 onde, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.535 metros até atingir o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.275 metros até atingir o cruzamento com outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 675 metros, onde deflete à direita com ângulo de 17°, segue em linha reta na distância 705 metros, indo encontrar outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta estrada na distância de 1.750 metros onde, deflete à

16



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

esquerda com ângulo de 95°, segue em linha reta na distância de 145 metros indo encontrar a margem de córrego existente. Deste ponto, passa a seguir pela margem do mesmo até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à direita e segue pela mesma na distância de 695 metros até atingir uma bifurcação devido a existência de ramal; daí, deflete à direita, segue pelo ramal da Linha Férrea da Fepasa até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiaci – Gleba 1, onde deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir o cruzamento com a Avenida Um do citado loteamento onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR3 – 02:- Inicia no cruzamento da Rodovia Lix da Cunha com a Via Ezequiel Mantoanelli. Segue pela Rodovia Lix da Cunha, continua pela Estrada da Ecologia até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda e continua pela mesma na distância de 820 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 75°, segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir a Linha Férrea da Fepasa; daí, continua pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Pedro Wolf onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa onde deflete à esquerda e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Particular onde deflete à esquerda, segue pela mesma e prolongamento em linha reta, continua pela divisa do Loteamento Jardim Juliana até atingir a Via Ezequiel Mantoanelli onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZC - ZONA CENTRAL

ZC – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Vitória Régia com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eurico Primo Venturini onde deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua Tiradentes, Rua Eletro Triviziolli, até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir uma rotatória onde deflete à esquerda e segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico e continua pela Rua Padre Manuel da Nóbrega até atingir o cruzamento com a Rua Marginal; daí deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto

155
R

01



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

156
me

segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Particular onde deflete à esquerda, segue pela mesma e prolongamento em linha reta, continua pela divisa do Loteamento Jardim Juliana até atingir a Via Ezequiel Mantoanelli onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZC - ZONA CENTRAL

ZC – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Vitória Régia com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eurico Primo Venturini onde deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua Tiradentes, Rua Eletro Triviziolli, até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir uma rotatória onde deflete à esquerda e segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico e continua pela Rua Padre Manuel da Nóbrega até atingir o cruzamento com a Rua Marginal; daí deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto

J
0



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

157
lf

inicial desta descrição, excluindo-se a ZIH – Zona de Interesse Histórico situada no interior deste perímetro.

ZIH - ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO

ZIH – 01- Esta zona está inserida dentro da Zona Central. Inicia no cruzamento da Rua Primo José Mattioni com Rua Eurico Primo Venturini. Segue pela Rua Eurico Primo Venturini até atingir o cruzamento com a Av. Nove de Dezembro onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Tuiuti; daí, deflete à direita, segue pela mesma até a Rua 11 de Junho, onde deflete à esquerda, segue pela mesma rua até atingir o cruzamento com a Rua Candelária. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua 7 de Setembro onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento da Rua Voluntário João dos Santos; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Vicente Ferrer onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até o cruzamento da Rua Convenção; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Rua das Palmeiras onde, deflete à direita e segue pela mesma até a Rua das Primaveras; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Augusto de Oliveira Camargo onde, deflete à direita e segue pela mesma até o cruzamento da Av. Francisco de Paula Leite. Deste ponto deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Eugênio Curti, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até o cruzamento com a Rua João G. Camargo; daí, deflete à direita, segue pela

ji



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

158
he

mesma até a Rua Eurico Primo Venturini onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI - ZONA INDUSTRIAL.

ZII

ZII – 01:- Inicia em um ponto da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado situado 240 metros após a Estrada Municipal José Rubin, no sentido do Município de Salto. Segue a partir deste ponto, perpendicular a rodovia em linha reta por uma distância de 350 metros no sentido do Rio Jundiáí; daí, deflete à esquerda com ângulo de 27° , seguindo em linha reta na distância de 440 metros; daí, deflete à esquerda, com ângulo de 25° , segue em linha reta na distância de 320 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 16° , segue em linha reta até atingir o ponto que dista 30 metros antes da margem de córrego existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem do córrego, distante 30 metros até atingir a Rodovia SP-73 onde, deflete à esquerda e segue até o ponto, após cruzar córrego, distante 30 metros da sua margem; daí deflete à direita, segue paralelamente a margem do córrego na distância citada até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem do Rio Jundiáí onde, deflete à esquerda e segue paralelamente a margem do rio pela mesma distância, depois pela divisa do Loteamento Distrito Industrial Nova Era, continua paralelamente a margem do Rio Jundiáí distante 50 metros, depois pela divisa do Loteamento Comercial João Narezzi e depois novamente segue paralelamente a margem

ji



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

159
L

do Rio Jundiá distante 50 metros até atingir a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete a esquerda, segue pela citada divisa até atingir a Rua Yoriko Gonçalves, onde deflete à direita, segue pela mesma, continua pela Rua Sem Denominação do Loteamento Jardim Oliveira Camargo, cruza a Linha Férrea da Fepasa e segue até atingir o cruzamento com a Estrada Velha de Itaiçi; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

Z11 – 02:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone. Segue pela Linha Férrea da Fepasa na distância de 375 metros, onde deflete à direita e segue perpendicularmente a Linha Férrea da Fepasa até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiá; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiá na distância já citada, por 2.655 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 75° , segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal que liga Indaiatuba a Salto; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distancia de 990 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 50° e segue em linha reta na distância de 675 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 12° , segue em linha reta na distância de 635 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 16° , seguindo em linha



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Handwritten signature or initials in the top right corner.

reta na distância de 585 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 11° , segue em linha reta na distância de 600 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 121° e segue em linha reta na distância de 790 metros até encontrar a margem do Córrego do Eucalipto. Deste ponto segue pela margem do córrego até atingir a Estrada que liga Indaiatuba a Salto onde, deflete à direita, segue pela mesma até a rotatória, passando a seguir pela Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI2

ZI2 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Estrada General Motors. Segue pela Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até o ponto que dista 240 metros após a Estrada José Rubin, no sentido Indaiatuba-Salto, onde deflete à direita, segue perpendicular a rodovia na distância de 1.230 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 122° , segue em linha reta até encontrar a divisa do Distrito Industrial, onde continua por esta até o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue por esta estrada até atingir a Estrada General Motors, onde deflete à esquerda, segue por 440 metros, até atingir o cruzamento com outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta na distância de 325 metros até encontrar outra estrada existente onde deflete à direita, segue pela mesma e depois pela Estrada General Motors até o ponto de divisa das terras de Clotilde Rú Peres Fernandez com Antonio Lourenço Ruz Peres. Deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo $N 88^\circ$

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

161
hp

47' E até atingir a margem de córrego existente, onde, deflete à direita, segue pela citada margem do córrego até atingir a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI2 – 02:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Estrada do Badin. Segue pela Estrada do Badin até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até a divisa do Loteamento Jardim Califórnia, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Tropical indo atingir a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Filtros Mann; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI3

ZI3 - 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Lix da Cunha com a Linha Férrea da Fepasa. Segue pela Linha Férrea da Fepasa

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Antonio Ambiel; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a distância de 450 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde deflete à esquerda e segue paralelamente à Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, continua pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado; daí, deflete à direita, segue paralelamente à Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até atingir a Avenida Hurlingham; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado onde, deflete à direita, segue pela distância de 1.135 metros até atingir a margem de córrego existente. Deste deflete à direita segue pela margem do córrego por 305 metros onde, deflete, à esquerda com ângulo de 56° , segue em linha reta até encontrar a Estrada Municipal existente; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado onde, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado na distância de 440 metros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue perpendicularmente a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado até atingir o cruzamento com a mesma; daí, deflete à direita e segue pela citada rodovia até atingir o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

1162
M

J



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

163
H

ZTL - ZONA DE TURISMO E LAZER.

ZTL – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 1 com a rua de acesso ao Mosteiro de Itaici. Segue pela rua de acesso ao Mosteiro de Itaici até o ponto que dista 50 metros da margem do Rio Jundiáí, onde deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiáí na distância citada até encontrar o ramal da Linha Férrea da Fepasa; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 1 onde, deflete à esquerda, segue por esta divisa até atingir o ponto inicial desta descrição.

CCS - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CCS1

CCS1 – 01:- Inicia no cruzamento da Marginal Esquerda do Parque Ecológico que neste trecho recebe o nome de Rua Aurora Scodro Groff, com a Rua Jacob Lyra. Segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico que recebe os nomes de Rua Aurora Scodro Groff, Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Projetada, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua

H



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1164
24

Padre Manoel da Nóbrega, até atingir o cruzamento com Avenida Presidente Kennedy.

CCS1 – 02:- Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Marginal Direita do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Lino Lui. Segue pela Marginal Direita do Parque Ecológico, atravessando os Loteamentos Jardim Morada do Sol, Vila Hubert, Residencial Monte Verde, Jardim Regina, Jardim Esplanada e Chácaras Areal, até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Conceição. Deste ponto, segue pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir o Caminho de Servidão existente após a divisa do Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos.

CCS1 – 03:- Inicia no cruzamento da Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior com a Rua Benedito Estevam. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo.

CCS1 – 04:- Inicia no cruzamento da Avenida Projetada A do Loteamento Residencial Monte Verde com a Rua Mariquinha Bicudo. Segue pela Avenida Projetada A e depois pela Rua Dezenove do Jardim Regina até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regina.

ti



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

h165
hp

CCS1 – 05:- Inicia no cruzamento da Rua Clarindo Stahl com a Rua Dezenove do Loteamento Jardim Regina. Segue pela Rua Clarindo Stahl até atingir o cruzamento com a Marginal Direita do Parque Ecológico.

CCS1 – 06:- Inicia no cruzamento da Rua das Camélias com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Quatro. Segue pela Rua das Camélias até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia.

CCS1 – 07:- Inicia no cruzamento da Rua Marginal do Jardim Pau Preto com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico. Segue pela Rua Marginal e depois pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia.

ti

CCS1 – 08:- Inicia no cruzamento da Avenida Fábio Ferraz Bicudo com Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

166
hp

Avenida Fábio Ferraz Bicudo até atingir o cruzamento com a Rua Dr. Pedro Maschietto.

CCS1 – 09:- Inicia no cruzamento da Alameda José Amstalden com a Rua Manuel Iglésias Pila. Segue pela Alameda José Amstalden, cruza a Rodovia João Cecon e continua até atingir o cruzamento com a Avenida Um do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Luiz Cremasco.

CCS1 – 10:- Inicia no cruzamento da Rua João Amstalden com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Rua João Amstalden e depois pela Rodovia João Cecon até o ponto distante 340 metros após a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista.

CCS1 – 11:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Kennedy com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Avenida Presidente Kennedy e depois pela Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires até atingir a divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1.

ji

CCS1 – 12:- Inicia no cruzamento da Estrada Municipal do Mirim com a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires. Segue pela Estrada Municipal do Mirim, passando pelos Loteamentos Parque



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

h16x
r

Residencial Indaiá e Jardim Morumbi, até atingir uma bifurcação existente, situada 1.300 metros após a divisa do Loteamento Jardim Morumbi.

CCS1 – 13:- Inicia no cruzamento da Rua Betty Hass de Campos com a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires. Segue pela Rua Betty Hass de Campos até atingir a divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba I.

CCS1 – 14:- Inicia no cruzamento da Rua B com a Rua Três no Loteamento Vale do Sol. Segue pela Rua B até atingir o cruzamento com a Rua L.

CCS1 – 15:- Inicia no cruzamento da Estrada Velha Municipal do Mirim com a Rua Tangará. Segue pela Estrada Velha Municipal do Mirim até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Mirim.

Ji

CCS1 – 16:- Inicia no cruzamento da Estrada Porteira de Ferro com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada Porteira de Ferro até atingir o ponto do prolongamento em linha



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1168
M

reta da divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 4.

CCS1 – 17:- Inicia no cruzamento da Rua Ademar Von Ah com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Rua Ademar Von Ah até atingir o cruzamento com a Rua Venceslau José de Souza, onde deflete à direita, segue pela mesma e depois pela Rua Particular, Rua H até atingir a divisa do Loteamento Recanto Campestre de Viracopos – Gleba 2.

CCS1 – 18:- Inicia no cruzamento da Estrada do Fogueteiro com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada do Fogueteiro e depois pela Rua Quatro até atingir o cruzamento com a Rua Cinco, na divisa com o Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 6.

ti



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

CCS1 – 19:- Inicia no cruzamento da Alameda das Nações com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Alameda das Nações até atingir o cruzamento com a Estrada do Fogueteiro.

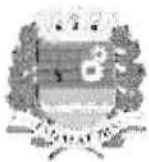
CCS1 – 20:- Inicia no cruzamento da Estrada do Sapezal com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada do Sapezal até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS1 – 21:- Inicia no cruzamento da Avenida Ângelo Bertelli Neto com a Estrada do Sapezal. Segue pela Avenida Ângelo Bertelli Neto até atingir a divisa do Loteamento Núcleo Residencial Prof. Dr. Carlos Aldrovandi.

CCS1 – 22:- Inicia no cruzamento da Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado. Segue pela Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral até atingir a divisa do Loteamento Bairro Itaiçá, próximo ao Rio Jundiáí.

169
M

Itaiçá



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

Handwritten signature and initials, possibly 'P. 170' and 'M'.

CCS1 – 23:- Inicia no cruzamento da Via Ezequiel Mantoanelli com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Segue pela Via Ezequiel Mantoanelli até atingir o cruzamento com Rodovia Lix da Cunha.

CCS2

CCS2 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Avenida Francisco de Paula Leite. Segue pela Avenida Francisco de Paula Leite até atingir o cruzamento com a Rua Tuiuti; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS2 – 02:- Inicia no cruzamento da Avenida Francisco de Paula Leite com a Avenida Ário Barnabé. Segue pela Avenida Ário Barnabé até atingir o cruzamento com a Rua Vinte e Um do Loteamento Lagos de Shanadu.

Handwritten signature and initials, possibly 'f' and 'i'.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

CCS2 - 03:- Inicia no cruzamento da Avenida Francisco de Paula Leite com a Rua dos Indaiás. Segue pela Rua dos Indaiás até atingir o cruzamento com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo.

CCS2 - 04:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Visconde de Indaiatuba. Segue pela Avenida Visconde de Indaiatuba até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS2 - 05:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Presidente Kennedy. Segue pela Avenida Presidente Kennedy até atingir o cruzamento com a Avenida Conceição.

CCS2 - 06:- Inicia no cruzamento da Avenida Conceição com a Avenida Bernardino Bonavita. Segue pela Avenida Conceição até atingir o cruzamento com a Avenida Visconde de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

172
M

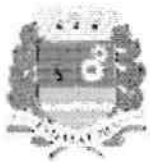
CCS2-07:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo com a Rua Yoriko Gonçalves. Segue pela Rua Yoriko Gonçalves até atingir o cruzamento com a Rua Quinze do Loteamento Jardim Oliveira Camargo.

CCS2-08:- Inicia na divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba Vale das Laranjeiras com a Rodovia José Boldrini. Segue pela Rodovia José Boldrini no sentido do Município de Itupeva até o ponto que dista 500 metros após o cruzamento com a Av. Admilson Roberto Casarin.

APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

APA – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Rua Ângelo Ratti. Segue pela Rua Ângelo Ratti e depois pela Rua Jacob Lyra até atingir o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico que neste trecho recebe o nome de Rua Aurora Scodro Groff, onde deflete à esquerda e segue pela mesma que continua recebendo os nomes de Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Projetada, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Padre Manoel da Nóbrega, até atingir

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP***

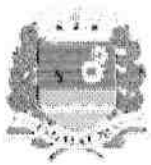
o cruzamento com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma que recebe os nomes de Rua José Henrique Ifanger, Rua Antônio Arlindo Gomes, Rua Lino Lui até atingir o cruzamento com a Rua Martinho Lutero, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua José de Campos; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim São Conrado, onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela margem de córrego existente até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA - 02:- Inicia no cruzamento da Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone com a divisa do Loteamento Comercial João Narezzi. A partir deste ponto segue paralelamente a margem do Rio Jundiáí com distância de 50 metros até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Sem Denominação do Jardim Oliveira Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à direita e segue pelo citado ramal até o ponto distante 820 metros após cruzar a Estrada da Ecologia; daí, deflete à direita com ângulo de 105°, segue em linha reta, cruza o Rio Jundiáí, até encontrar

173
lf

+

g



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

novamente a Estrada da Ecologia, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiáí. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiáí, na distância já citada antes, até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 2, onde deflete à direita, segue pela mesma divisa e depois segue pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 3 até atingir a Rodovia José Boldrini; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua de acesso ao Mosteiro de Itaici, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 50 metros da margem do Rio Jundiáí; daí, deflete à direita, segue paralelamente ao Rio Jundiáí na distância já citada até atingir o ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até o ponto distante 375 metros após cruzar a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone onde, deflete à direita, segue em linha reta perpendicular à Linha Férrea da Fepasa até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiáí onde, deflete à esquerda e segue paralelamente ao Rio Jundiáí na distância já citada, por 2.655 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 105° , segue em linha reta até a margem do Rio Jundiáí, onde passa a seguir, paralelamente a margem de córrego existente distante 30 metros, até atingir a Rodovia SP-73. Deste ponto, deflete a direita, segue pela mesma e 30 metros após cruzar a margem de córrego existente, deflete à direita, passa a seguir paralelamente a margem do córrego na distância citada até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem do Rio Jundiáí, onde deflete à esquerda e segue

174
M

J



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922**

CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

125
4

paralelamente pela mesma distância, depois pela divisa do Loteamento Distrito Industrial Nova Era, continua paralelamente a margem do Rio Jundiá distante 50 metros e depois pela divisa do Loteamento Comercial João Narezzi até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA – 03:- Esta zona está inserida parte dentro da Zona Residencial ZR-02 e parte dentro da Zona Predominantemente Residencial ZPR1-02. É compreendida pelas faixas de proteção de 30 metros de largura ao longo de cada uma das margens dos córregos que fazem parte da Bacia de Captação do Córrego Cupini.

10



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.066 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

“Dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ.
Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I – Dos Princípios Básicos

Art. 1º – O uso e a ocupação do solo, na área urbana do Município de Indaiatuba, serão regidos por esta lei, em conformidade com as determinações da Lei Orgânica e com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município, observadas no que couber, as disposições da legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 2º – O uso e a ocupação do solo passam a ser disciplinados por normas referentes:

- I- à zona em que o imóvel se situa;
- II- à categoria de uso do imóvel;
- III- aos índices urbanísticos que definem a ocupação e o aproveitamento do lote.

Art. 3º – As normas previstas nesta lei aplicam-se, no que couber, aos procedimentos de construção, reconstrução, reforma ou ampliação de edificações localizadas no Município de Indaiatuba.

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 4º – A disciplina do uso e da ocupação do solo têm por objetivos:

126
4

7



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

177
hp

I- consolidar a estrutura urbana existente, adequando-a ao crescimento previsto;

II- assegurar a observância de padrões de urbanização compatíveis com as tradições locais e as expectativas da comunidade;

III- estimular o uso adequado dos terrenos tendo em vista a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

IV- regular o uso de edifícios, construções e terrenos para fins residenciais, comerciais, industriais, de turismo e outras finalidades;

V- regular a área das construções, sua localização e ocupação nos lotes;

VI- assegurar adequada distribuição da população e das atividades evitando congestionamento do sistema viário.

Capítulo III – Das Definições

Art. 5º – Para efeito desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I- Acesso:- dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:

- a) logradouro público e área privativa;
- b) área privativa e áreas de uso comum;
- c) logradouro público e áreas de uso comum.

I- Alinhamento:- linha divisória entre o terreno de propriedade particular e o logradouro público;

II- Apartamento:- unidade autônoma de moradia em edificação habitacional multifamiliar;

III- Área construída:- a soma das áreas dos pisos utilizáveis cobertos de todos os pavimentos de uma edificação;

IV- Área de uso comum:- conjunto de espaços e instalações da edificação que podem ser utilizados por todos os usuários;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

128
H

V- Área ocupada:- a projeção, em plano horizontal, do volume edificado;

VI- Coeficiente de aproveitamento:- relação entre a soma total das área construídas, computáveis em um lote, e a área desse mesmo lote;

VII- Frente de lote:- divisa lindeira a logradouro público que lhe dá acesso;

VIII- Gabarito de altura:- é a altura máxima da edificação contada a partir do nível da soleira até o teto do último pavimento;

IX- Garagens comerciais:- edificações destinadas ao estacionamento e guarda de veículos, podendo, ainda, nelas haver lavagem, lubrificação e abastecimento;

X- Habitação unifamiliar:- edificação para uso residencial unifamiliar, constituída de unidade independente do ponto de vista de acesso, de identificação oficial, de ligação às redes de serviços urbanos, e correspondendo a cada uma, um terreno perfeitamente definido;

XI- Habitação multifamiliar:- uma ou mais edificações que abrigam duas ou mais residências, tendo em comum acesso, identificação oficial, ligação às redes de serviços urbanos e tendo ainda em regime de condomínio a propriedade do terreno;

XII- Leito carroçável:- faixa destinada ao tráfego de veículos nas vias de circulação;

XIII- Logradouro público:- área de uso comum do povo, destinada à circulação ou permanência de veículos e pedestres;

XIV- Lote:- é o terreno urbano resultante de operação de parcelamento, tendo pelo menos uma de suas divisas com logradouro público que lhe dá acesso;

XV- Passeio:- parté da via de circulação destinada ao trânsito de pedestres;

11

11



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

XVI- Pavimento:– parte da edificação, constituída de dependências situadas no mesmo nível, a partir do ponto médio do nível da rua. Considerar-se-á nesta definição, o térreo como primeiro pavimento;

XVII- Quadra:– é a parcela de solo urbano delimitada por logradouros públicos;

XVIII- Taxa de Ocupação:– é a relação entre a área de projeção do perímetro do imóvel no terreno e a área total do lote onde ele se situa;

XIX- Testada:– é a extensão da divisa do lote com logradouro público;

XX- Soleira:- é o nível de acesso térreo de uma edificação que, para os efeitos desta lei, deve estar localizada em nível situado entre 1,20 m (um metro e vinte centímetros) acima ou abaixo do nível do logradouro que lhe der acesso.

TÍTULO II – DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Capítulo I – Das Categorias de Zonas

Art. 6º - Para os efeitos de ocupação, aproveitamento e uso do solo, na área urbana do Município de Indaiatuba, as zonas de uso e ocupação ficam especificadas e identificadas pelas seguintes siglas:

- I-** ZR - Zona Residencial;
- II-** ZPR- Zona Predominantemente Residencial;
- III-** ZC - Zona Central;
- IV-** ZIH - Zona de Interesse Histórico;
- V-** ZI - Zona Industrial;
- VI-** ZTL - Zona de Turismo e Lazer;
- VII-** CCS - Corredor de Comércio e Serviços;
- VIII-** APA - Área de Proteção Ambiental.

Parágrafo Único - As delimitações dos perímetros das zonas de uso encontram-se descritas no ANEXO II – “Descrições dos Perímetros das Zonas de Uso na Área Urbana”; e suas representações em



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

planta, na escala 1:12.500, encontram-se no ANEXO III – “Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo”, que ficam fazendo parte integrante desta lei de uso e ocupação do solo.

Capítulo II – Das Categorias de Uso do Solo

Art. 7º – Para os efeitos desta lei, ficam estabelecidas as seguintes categorias de uso do solo e suas respectivas siglas de identificação, a saber:

I - R – RESIDENCIAL:

- a) R1 – RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR:- uma residência por lote;
- b) R2 – RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR:- duas ou mais residências por lote.

II - C – COMERCIAL E SERVIÇOS.

- a) C1 – COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ÂMBITO LOCAL:- estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços caracterizados por atividades de influência local e que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de tráfego e aos níveis de ruído, vibrações e poluição, para atendimento às necessidades diárias da população, admitindo-se atividades ligadas a:
 - 1 - C1.01- SERVIÇOS PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS, tais como:- escritórios, consultórios e ateliês de profissionais liberais e assemelhados.
 - 2 - C1.02- SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES, tais como:- chaveiros, eletricitas, encanadores, lavanderias, sapateiros, jornaleiros, barbearias e cabeleireiros e assemelhados.
 - 3 - C1.03 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tais como: mercearias, laticínios, casa de carnes, quitandas, frutarias, padarias, panificadoras e assemelhados.
 - 4 - C1.04- COMÉRCIO VAREJISTA LOCAL, tais como:- bares, lanchonetes, bazares, papelarias, confeitarias, sorveterias e rotisserias e assemelhados.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

1814

b) C2 – COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE ÂMBITO GERAL:- comércio e prestação de serviços que se caracterizam por atividades que implicam na fixação de padrões específicos referentes à ocupação do lote e acesso, admitindo-se as seguintes atividades:

- 1. C2.01- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:- comércio varejista diversificado a exemplo de comércio de consumo local associado a diversões, tais como:- choperias, restaurantes, churrascarias e pizzarias e assemelhados.
- 2. C2.02- SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E NEGÓCIOS, tais como:- administradoras, bancos, corretoras, empresas de seguro, consultorias e auditorias e assemelhados.
- 3. C2.03- SERVIÇOS PESSOAIS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, tais como:- ambulatórios, clínicas dentárias e médicas, farmácias, escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, creches, maternais, recreação infantil e assemelhados.
- 4. C2.04- SERVIÇOS CULTURAIS, DE ESTÚDIOS E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, tais como:- salas de projeção, galerias, bibliotecas, laboratórios, oficinas técnicas e artesanais e assemelhados.
- 5. C2.05- SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, tais como:- hotéis, flats, pensões, albergues, pousadas, hospedarias e assemelhados.

c) C3 – COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS PESADOS:- estabelecimentos e atividades destinados ao comércio e à prestação de serviços à população, que implicam na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental, assim agrupados:

- 1. C3.01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO, tais como:- postos de abastecimento e lavagem de veículos, oficinas mecânicas de reparo e pintura de

11

7



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

veículos de passeio e utilitários, revendas de material de construção e assemelhados.

- 2. C3.02- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PORTE, tais como:- lojas de departamento, supermercados, revenda de automóveis e assemelhados.
- 3. C3.03- SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, tais como:- boliche, salões de festas, bufês, academias de ginástica e assemelhados.
- 4. C3.04- SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como:- motéis e assemelhados.
- 5. C3.05- SERVIÇOS DE DIVERSÃO, tais como:- clubes noturnos, discotecas, boates e assemelhados.
- 6. C3.06- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GRANDE PORTE, tais como:- shopping center, hipermercados, universidades, centro de convenções, comércio atacadista e assemelhados.
- 7. C3.07- SERVIÇOS PESADOS, tais como:- oficinas mecânicas de reparos de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral, depósitos de material de construção, transportadoras, marcenarias, serralherias, depósitos de GLP e assemelhados.

III - E – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS.

- a) E1 – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS DE ÂMBITO LOCAL:- estabelecimentos de prestação de serviços cuja natureza das atividades são de caráter comunitário ou governamental, para atendimento da população localizada no entorno imediato do equipamento, admitindo-se as seguintes atividades:
 - 1. E1.01- SERVIÇOS DE SAÚDE DE ÂMBITO LOCAL, tais como:- postos de saúde, pronto-socorro, casas de repouso e assemelhados.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2. E1.02- SERVIÇOS RELIGIOSOS, tais como:- igrejas, templos, locais de culto e assemelhados.
 - 3. E1.03- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, tais como:- posto policial, posto telefônico, posto de correio e assemelhados.
 - 4 – E1.04 – SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como: cemitérios.
- b) E2 – SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS DE ÂMBITO GERAL.
- 1. E2.01- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, tais como:- hospitais, clínicas de repouso, faculdades e assemelhados.
 - 2. E2.02- SERVIÇOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS CULTURAIS E DE LAZER, tais como:- cinema, teatro, museu, clubes, estádios, praças de esporte, parques de diversões, circos e assemelhados.
 - 3. E2.03- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, tais como:- emissoras de rádio e TV, central telefônica e assemelhados.
 - 4. E2.04- SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, tais como:- instituições militares, paramilitares e assemelhados.
 - 5. E2.05- SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como:- presídios, penitenciárias e assemelhados.
 - 6. E2.06- INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, tais como:- câmara de vereadores, prefeitura, forum, juizado de menores, cartório, tabelião, delegacia de polícia e assemelhados.

IV - I – INDÚSTRIAS.

- a) II – INDÚSTRIAS DE GRANDE IMPACTO AMBIENTAL:- estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

instalações causam grande impacto ambiental, identificados pelas seguintes características:

- 1- Alto grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que causam grande impacto ambiental, exigindo complexos métodos de controle e tratamento;
 - 2- Elevado grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos além dos limites da área da indústria, exigindo mecanismos de controle da poluição sonora;
 - 3- Elevado grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego causa grande impacto no sistema viário existente, podendo exigir obras adicionais a serem executadas;
 - 4- Alto potencial de poluição da atmosfera por odores, queima de combustível ou material particulado, exigindo complexos métodos de controle;
 - 5- Produção ou armazenagem de grande quantidade de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos perigosos.
- b) 12 – INDÚSTRIAS DE MODERADO IMPACTO AMBIENTAL:- estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou instalações causam moderado impacto ambiental, identificados pelas seguintes características:
- 1- Médio grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que causam moderado impacto ambiental, exigindo métodos de controle e tratamento;
 - 2- Médio grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos além dos limites da área da indústria, mas compatíveis com outros usos urbanos;
 - 3- Médio grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego é absorvida pelo sistema viário existente;
 - 4- Moderado potencial de poluição da atmosfera por odores, queima de combustível ou material particulado, exigindo métodos de controle;

AL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

5- Reduzida produção ou armazenagem de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos perigosos.

c) 13 – INDÚSTRIAS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL:- estabelecimentos cujos processos de produção industrial ou instalações causam baixo impacto ambiental, identificados pelas seguintes características:

- 1- Baixo grau de periculosidade , caracterizado pela produção de efluentes que não exigem tratamento para serem lançados na rede pública de esgoto;
- 2- Baixo grau de nocividade provocado pela geração de vibração e ruídos que não extrapolam os limites da área da indústria;
- 3- Baixo grau de incomodidade, cuja movimentação de pessoal e tráfego não produz alterações no sistema viário existente;
- 4- Ausência ou quantidade não significativa de poluentes no ar, água ou solo.

Capítulo III – Dos Índices Urbanísticos e Demais Condicionantes

Art. 8º - As características de uso, ocupação, dimensionamento e aproveitamento dos lotes, bem como as demais normas correspondentes a cada zona de uso, encontram-se estabelecidos no ANEXO I – “Características das Zonas de Uso”, que fica fazendo parte integrante desta lei de uso e ocupação do solo.

Art. 9º - Os lotes situados em logradouros que dividem duas zonas de uso, assumem as características de uso e ocupação fixadas para a zona mais restritiva.

Art. 10 – Em todas as zonas de uso são permitidos condomínios desde que sejam atendidas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas para a zona respectiva e desde que seja atendida a legislação de parcelamento do solo.

11



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11 – Será admitida a coexistência de dois ou mais usos num mesmo lote desde que sejam permitidos na zona, e atendidas para cada caso, as exigências estabelecidas nesta lei.

Art. 12 – Não serão computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação:

I - a área construída em subsolo, destinada exclusivamente a garagem particular;

II - a área construída, acima do térreo, em até dois pavimentos, destinada exclusivamente a garagem particular;

III - a área construída destinada a equipamentos eletromecânicos da edificação, tais como, caixa d'água, bombas hidráulicas, depósito de lixo e instalação de ventilação e ar condicionado;

IV - área construída na cobertura da edificação, destinada exclusivamente a usos de recreação e lazer, em um único pavimento, com área máxima de 1/3 (um terço) do pavimento que lhe é imediatamente inferior;

V - no caso de piscinas, que além de não serem computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação, também não serão exigidos os recuos mínimos.

Art. 13 – Na área livre do lote, resultante do recuo de frente obrigatório, serão permitidos os seguintes elementos:

I – beirais, marquises e outros elementos em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20%(vinte por cento) da área livre do recuo;

II – sacadas em balanço, desde que sua área não ultrapasse a 20%(vinte por cento) da área livre do recuo.

III – abrigo para carro, somente na Zona de Uso ZPR2, com área não superior a 15,00 m² (quinze metros quadrados), devendo ser aberto em pelo menos duas de suas faces.

11



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - Os elementos permitidos no "caput" deste artigo só poderão ser construídos numa mesma edificação, quando a soma de suas áreas não ultrapassar a 30% (trinta por cento) da área livre do recuo.

§ 2º - As áreas desses elementos permitidos, uma vez atendido o parágrafo anterior, não são computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento e na taxa de ocupação.

§ 3º - A área do recuo de frente em nenhuma hipótese poderá ser ocupada por construções em subsolo.

Art. 14 - As necessidades de guarda, manutenção e reparo de veículos inerentes às atividades industriais previstas na Zona de Uso ZII, bem como as operações de carga e descarga, deverão ser atendidas dentro de áreas privativas, não sendo permitido usar logradouro público para essas finalidades.

Art. 15 - Somente serão permitidas revendas de GLP em postos de abastecimento.

Art. 16 - A implantação de qualquer estabelecimento pertencente a categoria de uso E2.05 em todo o território do Município, deverá ser submetida ao Conselho Municipal do Plano Diretor e aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 17 - Nos logradouros públicos com largura inferior a 12.00 m (doze metros), somente serão permitidas edificações com, no máximo, 04 (quatro) pavimentos, atendidos os demais condicionantes.

Art. 18 - Os empreendimentos classificados na categoria de uso comercial e de prestação de serviços do tipo C3.06, bem como os supermercados com área construída superior a 1000 m² (um mil metros quadrados) e as transportadoras, deverão passar por análise técnica do órgão competente da Prefeitura quanto ao impacto ao impacto no sistema viário e quanto ao número de vagas de estacionamento, o qual poderá exigir obras adicionais a serem executadas e custeadas pelo interessado, nos termos da legislação específica..

Art. 19 - Serão permitidas em todas as Zonas de Uso, exceto nas Zonas ZR, CCS1 e APA, pequenas indústrias instaladas nas

nl



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

residências dos interessados, tais como:- pequenas confecções, doces caseiros, congelados e assemelhados.

Art. 20 - No caso das indústrias, para uma adequada classificação de seu impacto ambiental, a Secretaria Municipal de Economia e Planejamento poderá solicitar do interessado um Relatório de Impacto de Vizinhança.

Art. 21 - O lote com área menor ou igual a 150,00 metros quadrados que tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, deverá obedecer os índices urbanísticos e demais condicionantes previstos para a Zona de Uso ZPR2, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de até 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei, acompanhados dos documentos e demais elementos indispensáveis à respectiva análise e aprovação, na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.

Art. 22 - Os Empreendimentos de Interesse Social promovidos pelo Município, pelo Estado ou pela União, diretamente ou através de suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista, deverão passar por análise técnica do órgão competente da Prefeitura quanto aos índices urbanísticos e demais condicionantes específicos, não se lhes aplicando os dispositivos desta lei, exceto quanto as restrições constantes do Plano Diretor.

Art. 23 - A edificação com mais de 02(dois) pavimentos destinada ao uso residencial, comercial, serviço, especial ou institucional deverá obedecer os Recuos Mínimos Lateral e de Fundos estabelecidos no Código de Obras do Município, sendo que os demais condicionantes deverão obedecer as regras estabelecidos no ANEXO I - "Características das Zonas de Uso".

Art. 24 - Nos terrenos situados na Zonas Z11, Z12 ou Z13, cujas edificações são destinadas aos usos I1, I2 ou I3, também serão permitidas edificações destinadas ao uso R1 desde que estas edificações sejam construídas dentro do perímetro do terreno e sejam ocupadas exclusivamente por funcionários em atividade na indústria.

Parágrafo único - A área construída total das edificações destinadas ao uso R1 permitidas no "caput" deste artigo deverão totalizar no máximo 1.000 (um mil) metros quadrados, não podendo



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da área construída total destinada aos usos 11, 12 ou 13.

Capítulo IV – Das Conformidades e Não Conformidades

Art. 25 – Tanto o uso como a edificação de um lote são classificados em:

I - CONFORME: quando obedecem a todas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas no ANEXO I, desta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote:

II - NÃO CONFORME: quando não obedecem a uma ou mais características de uso e ocupação do solo estabelecidas no ANEXO I, desta lei, para a zona de uso onde está localizado o lote.

Art. 26 – O uso não conforme ou a edificação não conforme serão admitidos, desde que sua existência anteriormente à data de publicação desta lei, seja comprovada mediante documento expedido por órgão da Prefeitura.

§ 1º - Nas edificações existentes anteriormente à publicação desta lei, cujos índices de aproveitamento e ocupação não tenham atingido os máximos previstos no ANEXO I, desta lei, porém cuja não conformidade seja referente apenas aos recuos, serão permitidas ampliações, desde que as edificações resultantes não ultrapassem aos índices estabelecidos e, nas novas partes, sejam atendidas todas as exigências da zona de uso em que estiverem localizadas.

§ 2º - Nos imóveis não conformes, tanto com relação ao uso como à edificação, não serão admitidas quaisquer ampliações que agravem a não conformidade com relação a esta lei, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamentos.

Art. 27 – O uso conforme poderá instalar-se em edificação não conforme, desde que a edificação tenha sua existência comprovada anteriormente à data de publicação desta lei, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei, acompanhados dos documentos e demais elementos



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

indispensáveis à respectiva análise e aprovação, na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.

Parágrafo Único – VETADO.

Art. 28 – No caso de edificação comercial aprovada em ZR – Zona Residencial anteriormente à data de publicação desta lei, devidamente comprovada mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, serão permitidos os usos da Zona CCS1, desde que protocolizado o pedido de regularização no prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar da publicação desta lei, acompanhados dos documentos e demais elementos indispensáveis à respectiva análise e aprovação, na forma a ser disciplinada em Decreto do Executivo.

Capítulo V – Das Normas Municipais

Art. 29 – Fica o Executivo autorizado a criar os órgãos necessários na Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, para:

I - implantar e gerir os mecanismos administrativos e burocráticos necessários ao controle do uso e ocupação do solo;

II - opinar, quando a lei for omissa, sobre casos concretos;

III - elaborar projetos de normas complementares ou de alteração da legislação vigente.

TÍTULO III – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Capítulo Único

Art. 30 – A infração a qualquer dos dispositivos desta lei, sujeitará o infrator às penalidades pecuniárias e administrativas que irão do embargo das obras à sua demolição.

Parágrafo Único – As multas pecuniárias e as causas administrativas serão estabelecidas em legislação própria.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 31 - Ficam fazendo parte integrante desta Lei de Uso e Ocupação do Solo os seguintes anexos:

I - ANEXO I - Características das Zonas de Uso:

II - ANEXO II - Descrições dos Perímetros das Zonas de Uso na Área Urbana; e

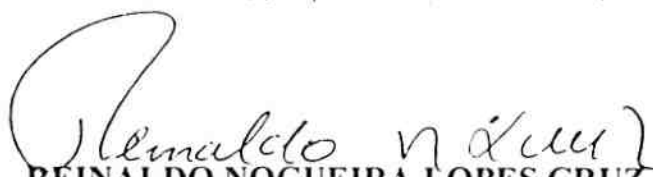
III - ANEXO III - Planta de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 32 - Os proprietários de imóveis detentores de certidões de viabilidade ou de diretrizes para loteamento, já expedidas pelo órgão competente da Municipalidade, terão o prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei, para apresentarem e submeterem à aprovação o correspondente projeto completo do loteamento, sob pena de ficarem obrigados a observar as novas regras de uso do solo e planejamento urbano previstas nesta lei.

Art. 33 - Nos loteamentos e/ou desmembramentos aprovados até a data da publicação desta lei, poderão ter seus lotes desmembrados, desde que os lotes resultantes sejam iguais ou superiores aos menores lotes atualmente existentes nos respectivos loteamentos ou desmembramentos e desde que não haja restrição imposta quando da aprovação e do registro na Circunscrição Imobiliária.

Art. 34 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de Setembro de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			CCoef. de Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento	Obs.
		Área Mínima (m ²)	Frete Mínima (m)	Frete	Lateral	Fundos				
ZR	R1	300,00	10,00	5,00	2,00 de um lado	-	1,00	0,60	2 p/ unidade residencial	
ZPR1	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	250,00	10,00	5,00	1,50 de um lado	-	3,00	0,60	1 por unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída	
ZPR2	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	150,00	7,00	5,00	1,50 de um lado	-	1,00	0,60	1 por unidade residencial ou 1/70,00 m ² de área construída	
ZPR3	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	500,00	15,00	5,00	1,50 de um lado	2,00	1,00	0,70	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
ZC	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	500,00	10,00	5,00 acima do 2º pav	1,50 de um lado	-	4,00	0,70	1 por unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída	
ZIH	R1 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 E1/01/02/03 E2/01/02/03/04/06	250,00	10,00	5,00	1,5 de um lado	-	1,00	0,60	1 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	

152
hp

7 m



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

193
h

Z11	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 I1 I2 I3	1000,00	15,00	5,00	2,00 sem abert. 3,00 com abert.	4,00	1,00	0,70	1/200,00 m ² de área construída I1/I2:- 1/200,00 m ² de área construída mais acesso para caminhões	
Z12	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 I2 I3	750,00	12,00	5,00	2,00 sem abert. 3,00 com abert.	3,00	1,00	0,60	1/200,00 m ² de área construída	
Z13	C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06/07 E1/03/04 E2/03/04 I3	500,00	10,00	5,00	1,5 de um lado	2,00	1,00	0,70	1/200,00 m ² de área construída	
ZTL	R1 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/04/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	1000,00	15,00	5,00	3,00 de um lado	3,00	2,00	0,50	1 por unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
CCS1	R1 C1/01/02/03/04	500,00	10,00	5,00	1,50 de um lado	-	1,00	0,70	2 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	
CCS2	R1 R2 C1/01/02/03/04 C2/01/02/03/04/05 C3/01/02/03/05/06 E1/01/02/03/04 E2/01/02/03/04/06	500,00	10,00	5,00 acima do 2º pav	1,50 de um lado	2,00	3,00	0,80	1 p/ unidade residencial ou 1/60,00 m ² de área construída	
APA	E1/01/03 E2/01/02/03/04/06									Conforme Projeto Específico

TR



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DESCRIÇÕES DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO NA ÁREA URBANA.

ZR - ZONA RESIDENCIAL.

ZR - 01:- Inicia na divisa do Loteamento Lagos de Shanadu com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, até atingir a divisa do Loteamento Lagos de Shanadu, onde deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, deflete à esquerda e continua pela divisa do mesmo loteamento, deflete à esquerda e continua novamente pela divisa do mesmo loteamento até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR - 02:- Inicia no cruzamento da Marginal Direita do Parque Ecológico com a Avenida Fábio Ferraz Bicudo. Segue pela Marginal Direita do Parque Ecológico que recebe os nomes de Rua Antônio Arlindo Gomes, Rua José Henrique Infanger, até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy, onde passa a seguir pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e depois pela Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até atingir o ponto que dista 30 metros antes da margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela faixa de proteção de 30 metros distante da margem do córrego existente até atingir a Estrada Municipal IDT-357; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com Estrada Municipal existente. Deste ponto deflete à direita com ângulo de 8° , segue em linha reta até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à direita, segue pela margem do mesmo até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Hurlingham do Loteamento Helvetia Polo Country onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde segue paralelamente à rodovia com esta mesma distância, até atingir a Linha Férrea da Fepasa; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o ponto que dista 500 metros antes da linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Campinas onde, deflete à esquerda com ângulo de 83° e segue em linha reta na distância de 500 metros; daí deflete à direita com ângulo de 67° , segue em linha



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

reta até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 5; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e em seguida pela divisa do Loteamento Chácaras Viracopos até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 3. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 6 onde, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo, até atingir a margem do córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos - Gleba 4 onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo, continua pelo seu prolongamento em linha reta até atingir a Estrada Porteira de Ferro; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e 515 metros após cruzar a Estrada Municipal IDT-232, deflete à direita com ângulo de 132° , segue em linha reta até atingir a margem de córrego existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela margem do córrego, continua pela divisa do Loteamento Jardim Morumbi e seu prolongamento em linha reta até atingir a Estrada Municipal do Mirim; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.300 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 114° , segue em linha reta na distância de 775 metros até atingir a margem do Córrego do Jacaré. Deste ponto deflete à esquerda com ângulo de 28° , segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Mato Dentro. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma, até atingir a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Colina onde, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo, até atingir a margem do Córrego do Mato Dentro; daí, deflete à esquerda com ângulo de 15° , segue em linha reta até atingir a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba - Gleba 1 e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta até encontrar a margem de córrego existente; daí, deflete à esquerda com ângulo de 90° , segue em linha reta até atingir a Rodovia João Cecon. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir a Estrada Municipal do Saltinho onde deflete à esquerda e segue pela referida estrada até atingir o cruzamento com a Rodovia João Cecon onde, deflete à direita e segue pela rodovia até atingir a divisa do Loteamento Jardim Vila Paradiso; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta na distância de 300 metros, onde deflete à direita com ângulo de 104° , segue em linha reta até atingir a

12.195
hp

112
A



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dezenove do Jardim Regina; daí, continua pela Rua Dezenove, pela Avenida Projetada "A" do Loteamento Residencial Monte Verde e pela divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo até atingir a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo, onde deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo até a divisa do Loteamento Residencial Monte Verde; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Marginal Direita do Parque Ecológico onde deflete à esquerda e segue pela mesma até o ponto que dista 65 metros após a divisa do Jardim Regina. Deste ponto, deflete à esquerda, seguindo em reta perpendicular a Marginal Direita do Parque Ecológico na distância de 525 metros, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 660 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 90° , segue em linha reta até encontrar a Marginal Direita do Parque Ecológico, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a APA - Área de Proteção Ambiental - 03 situada no interior deste perímetro.

ZR - 03:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Estrada da Ecologia. Segue pela Estrada da Ecologia e depois pela Rodovia Lix da Cunha até atingir o cruzamento com a Via Ezequiel Mantoanelli, donde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Juliana. Deste ponto, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e prolongamento em linha reta, continua pela Estrada Particular até o cruzamento com a Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Via Ezequiel Mantoanelli, onde deflete à direita com ângulo de 84° , segue em linha reta até atingir a Estrada Velha de Itaici. Deste ponto, continua pela Estrada Velha de Itaici até o cruzamento com estrada existente para o Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma, cruza a Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral e continua até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR - 04:- Inicia na divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici com a Avenida Um. Segue pela divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici e depois pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba Vale das Laranjeiras até atingir a divisa do Loteamento Sítios Itaboraí; daí deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Estrada Municipal Indaiá-Cabreúva - IDT 368 onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Pontas de Itaboraí; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e em seguida pela



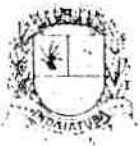
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

divisa do Loteamento Jardins dos Laranjais até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiçi – Gleba Vale das Laranjeiras, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia José Boldrini. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma e 500 metros após a Av. Admilson Roberto Casarin, deflete à esquerda, segue por rua sem denominação até atingir o córrego existente próximo ao Loteamento Chácaras Videiras de Itaiçi; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiatuba-Quilombo onde deflete à direita, percorre uma distância de 350 metros e deflete à esquerda para seguir pelo prolongamento em linha reta da divisa do Loteamento Terras de Itaiçi e depois pela própria divisa até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiçi - Gleba 2; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir o córrego existente, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo, cruzando a Alameda das Andorinhas, até atingir rua existente sem denominação; daí, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada da Ecologia onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir um ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiá; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiá pela mesma distância até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiçi – Gleba 2, onde deflete à direita, segue pela divisa citada e em seguida pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiçi – Gleba 3 até atingir o cruzamento com a Rodovia José Boldrini. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com rua de acesso ao Mosteiro de Itaiçi, onde deflete à direita e segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiçi – Gleba 1, onde deflete à esquerda, segue por esta divisa até encontrar o ramal da Linha Férrea da Fepasa; daí, deflete à esquerda, segue pelo ramal da Linha Férrea da Fepasa até encontrar novamente a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiçi – Gleba 1, onde deflete à esquerda e seguindo por esta, irá encontrar a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiçi; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo até encontrar a Avenida Um, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR – 05:- Inicia no cruzamento da Rua Dois com a Rua Três do Loteamento Vale do Sol. Segue pela Rua Três até atingir a divisa do Loteamento Vale do Sol onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir o córrego existente; daí, deflete à esquerda, segue pela margem do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Vale do Sol, onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo, depois continua pela Rua E até atingir o cruzamento com a Rua Um. Deste ponto, deflete à esquerda e

112



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Dois onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR – 06:- Inicia na divisa do Loteamento Parque da Grama com a Estrada Municipal Indaiá – Cabreúva – IDT 368. Segue pela divisa do Loteamento Parque da Grama até atingir a Estrada Três, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Dois; daí, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá – Cabreúva – IDT 368, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZR – 07:- Inicia na divisa do Loteamento Estancia Hidromineral Santa Eliza com a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva. Segue pela divisa do Loteamento Estancia Hidromineral Santa Eliza, que acompanha as Ruas Nove e Catorze do mesmo, até atingir a linha de divisa dos Municípios de Indaiatuba e Itupeva; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até o ponto inicial desta descrição.

ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL.

ZPRI

ZPRI – 01:- Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Marginal Direita do Parque Ecológico que neste ponto recebe o nome de Rua Lino Lui. Segue pela Rua Lino Lui, continua por rua do Loteamento Vila Hubert até o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Vila Hubert; daí, segue por esta divisa até o seu fim, depois pela divisa do Loteamento Jardim Morada do Sol até atingir a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional João Pioli, onde deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Lagos de Shanadu; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo em toda a sua extensão até atingir a Rua Antonio Cantelli, onde passa a seguir pela divisa do Loteamento Jardim São Conrado até atingir a Rua José de Campos; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Martinho Lutero, donde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

112



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ZPRI - 02: - Inicia no cruzamento da Av. Francisco de Paula Leite com a Alameda Filtros Mann . Segue pela Alameda Filtros Mann até atingir o cruzamento com a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Tropical, onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Califórnia até atingir a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada do Badin; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Padre Bento Pacheco, onde deflete à direita, segue pela Estrada Velha de Itaici e 570 metros após cruzar a Linha Férrea da Fepasa, deflete à esquerda com ângulo de 30° , segue em linha reta até encontrar o cruzamento da Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Via Ezequiel Mantoanelli. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa onde, deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita, segue pela mesma até o ponto que dista 405 metros antes do cruzamento com Estrada Municipal existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta perpendicular a rodovia até atingir o ponto que dista 300 metros do limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado onde, deflete à direita com ângulo de 90° segue paralelamente a rodovia em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Estrada Municipal IDT-357. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada estrada na distância de 1.365 metros, coincidindo com o ponto distante 30 metros antes da margem de córrego existente, onde deflete à direita e segue pela faixa de proteção de 30 metros paralela ao córrego existente até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Avenida Bernardino Bonavita e Avenida Conceição até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eletro Triviziolli; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pelas Ruas Tiradentes e Eurico Primo Venturini, até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite. Deste ponto



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas onde deflete à esquerda, segue pela mesma, até o cruzamento com a Rua Candelária; daí, deflete à esquerda, segue pelo prolongamento em linha reta da Rua Candelária até atingir o cruzamento com a Rua das Camélias, onde deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma que recebe os nomes de Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Projetada, Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Aurora Scodro Groff até o cruzamento com a Rua Jacob Lyra; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Av. Francisco de Paula Leite, onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Parque das Nações; daí deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Alice até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma rua até o cruzamento com a Rua Toshiko Takahara, onde deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Av. Francisco de Paula Leite, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a APA – Área de Proteção Ambiental – 03 situada no interior deste perímetro.

ZPRI – 03:- Inicia no cruzamento da Rua Jacob Lyra com a Rua Ângelo Ratti. Segue pela Rua Ângelo Ratti, deflete à direita, segue pela mesma até encontrar o cruzamento com a Rua Jacob Lyra; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPRI – 04:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo com a Rua Carolina Tempesta Gonçalves. Segue pela divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo até atingir a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela Rua Yoriko Gonçalves até atingir novamente a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPRI – 05:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone. Segue pela Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone até atingir rotatória existente onde passa a seguir por Estrada que liga Indaiatuba a Salto até atingir a margem do



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 201
mf

Córrego do Eucalipto: daí, deflete à esquerda, segue pela margem deste córrego até o seu fim na distância de 2.520 metros, onde passa a seguir em linha reta na distância de 790 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 75° e segue em linha reta na distância de 770 metros, cruzando estrada existente. Deste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 8°, segue em linha reta na distância de 530 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 5° e segue em linha reta na distância de 525 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 16°, segue em linha reta na distância de 420 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 24° e segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal Indaiá-Cabreúva – IDT-368, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 2.215 metros até atingir o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.275 metros até atingir o cruzamento com outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 675 metros, onde deflete à direita com ângulo de 17°, segue em linha reta na distância 705 metros, indo encontrar outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta estrada na distância de 1.750 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 95°, segue em linha reta na distância de 145 metros indo encontrar a margem de córrego existente. Deste ponto, passa a seguir pela margem do mesmo até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPRI-06:- Inicia-se em um ponto da Marginal Direita do Parque Ecológico, localizado 65 metros após a divisa do Jardim Regina, no sentido do Jardim Esplanada. Deste ponto segue em reta perpendicular a Marginal Direita do Parque Ecológico na distância de 525 metros, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue em linha reta na distância de 660 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 90°, segue em linha reta até encontrar novamente a Marginal Direita do Parque Ecológico, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPRI – 07:- Inicia no cruzamento da Rua 1 do Loteamento Jardim Brasil com a Rodovia Lix da Cunha. Segue pela Rodovia Lix da Cunha, até atingir a divisa do Loteamento Jardim Brasil, onde deflete à esquerda e segue pela divisa do mesmo até atingir a Rua Miguel Bonito; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma e em seguida pela Alameda Pedro Wolf até atingir o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma e prolongamento até encontrar a Rodovia Lix da Cunha, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

112



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

f. 202
hp

ZPR1 – 08:- Inicia no cruzamento da Marginal Esquerda do Parque Ecológico com a Rua das Camélias. Segue pela Rua das Camélias na distância de 455 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 48° e segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, depois pela Rua Marginal até atingir o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

ZPR2

ZPR2 – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim São Conrado com a Rua Antonio Cantelli. Segue por Estrada existente, que é o prolongamento atual da Rua Antonio Cantelli na distância de 1.130 metros até encontrar outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Estrada General Motors até o ponto de divisa das terras de Clotilde Rú Peres Fernandez com Antonio Lourenço Ruz Peres. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo $N 88^\circ 47' E$ até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à esquerda, segue pela citada margem do córrego e depois pela divisa do Loteamento Jardim São Conrado até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR2 – 02:- Inicia na divisa do Loteamento Vila Hubert com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Conjunto Habitacional João Pioli, onde deflete à esquerda, segue pela citada divisa até o seu fim, depois pela divisa do Loteamento Jardim Morada do Sol até atingir a divisa do Loteamento Vila Hubert; daí deflete à esquerda, segue pela citada divisa até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR2 - 03:- Inicia no cruzamento da Marginal Direita do Parque Ecológico com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo, onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a divisa do Loteamento Residencial Monte Verde; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Marginal Direita do Parque Ecológico onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR2 – 04:- Inicia no cruzamento da Rua Toshiko Takahara com a Av. Francisco de Paula Leite. Segue pela Rua Toshiko

112



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Takahara até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Alice; daí, deflete à esquerda, segue pela citada divisa até o fim, depois pela divisa do Loteamento Parque das Nações até atingir a Av. Francisco de Paula Leite, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR3

ZPR3 - 01:- Inicia na divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci com a Avenida Um. Segue pela divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci e depois pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiaci --Gleba Vale das Laranjeiras até atingir a divisa do Loteamento Sítios Itaboraá; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Estrada Municipal Indaiá - Cabreúva - IDT 368 onde, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.535 metros até atingir o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 1.275 metros até atingir o cruzamento com outra estrada existente, onde deflete à esquerda, segue pela mesma na distância de 675 metros, onde deflete à direita com ângulo de 17°, segue em linha reta na distância 705 metros, indo encontrar outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta estrada na distância de 1.750 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 95°, segue em linha reta na distância de 145 metros indo encontrar a margem de córrego existente. Deste ponto, passa a seguir pela margem do mesmo até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à direita e segue pela mesma na distância de 695 metros até atingir uma bifurcação devido a existência de ramal; daí, deflete à direita, segue pelo ramal da Linha Férrea da Fepasa até atingir a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaiaci - Gleba I, onde deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir a divisa do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaiaci. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir o cruzamento com a Avenida Um do citado loteamento onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZPR3 - 02:- Inicia no cruzamento da Rodovia Lix da Cunha com a Via Ezequiel Mantoanelli. Segue pela Rodovia Lix da Cunha, continua pela Estrada da Ecologia até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda e continua pela mesma na distância de 820 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 75°, segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir a Linha Férrea da Fepasa; daí, continua pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Pedro Wolf onde deflete à esquerda e



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadó; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Particular onde deflete à esquerda, segue pela mesma e prolongamento em linha reta, continua pela divisa do Loteamento Jardim Juliana até atingir a Via Ezequiel Mantoanelli onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZC - ZONA CENTRAL

ZC - 01:- Inicia no cruzamento da Rua Vitória Régia com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior. Segue pela Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eurico Primo Venturini onde deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua Tiradentes, Rua Eletro Triviziolli, até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir uma rotatória onde deflete à esquerda e segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico e continua pela Rua Padre Manuel da Nóbrega até atingir o cruzamento com a Rua Marginal; daí deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a ZIH - Zona de Interesse Histórico situada no interior deste perímetro.

ZIH - ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO

ZIH - 01- Esta zona está inserida dentro da Zona Central. Inicia no cruzamento da Rua Primo José Mattioni com Rua Eurico Primo Venturini. Segue pela Rua Eurico Primo Venturini até atingir o cruzamento com a Av. Nove de Dezembro onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Tuiuti; daí, deflete à direita, segue pela mesma até a Rua 11 de Junho, onde deflete à esquerda, segue pela mesma rua até atingir o cruzamento com a Rua Candelária. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua 7 de Setembro onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento

ii)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

da Rua Voluntário João dos Santos; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Vicente Ferrer onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até o cruzamento da Rua Convenção; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Rua das Palmeiras onde, deflete à direita e segue pela mesma até a Rua das Primaveras; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Augusto de Oliveira Camargo onde, deflete à direita e segue pela mesma até o cruzamento da Av. Francisco de Paula Leite. Deste ponto deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento da Rua Eugênio Curti, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até o cruzamento com a Rua João G. Camargo; daí, deflete à direita, segue pela mesma até a Rua Eurico Primo Venturini onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI - ZONA INDUSTRIAL.

ZII

ZII - 01:- Inicia em um ponto da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado situado 240 metros após a Estrada Municipal José Rubin, no sentido do Município de Salto. Segue a partir deste ponto, perpendicular a rodovia em linha reta por uma distância de 350 metros no sentido do Rio Jundiá; daí, deflete à esquerda com ângulo de 27", seguindo em linha reta na distância de 440 metros; daí, deflete à esquerda, com ângulo de 25", segue em linha reta na distância de 320 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 16", segue em linha reta até atingir o ponto que dista 30 metros antes da margem de córrego existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem do córrego, distante 30 metros até atingir a Rodovia SP-73 onde, deflete à esquerda e segue até o ponto, após cruzar córrego, distante 30 metros da sua margem; daí deflete à direita, segue paralelamente a margem do córrego na distância citada até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem do Rio Jundiá onde, deflete à esquerda e segue paralelamente a margem do rio pela mesma distância, depois pela divisa do Loteamento Distrito Industrial Nova Era, continua paralelamente a margem do Rio Jundiá distante 50 metros, depois pela divisa do Loteamento Comercial João Narezzi e depois novamente segue paralelamente a margem do Rio Jundiá distante 50 metros até atingir a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo; daí, deflete a esquerda, segue pela citada divisa até atingir a Rua Yoriko Gonçalves, onde deflete à direita, segue pela mesma, continua pela Rua Sem Denominação do Loteamento Jardim Oliveira Camargo, cruza a Linha Férrea da Fepasa e segue até atingir o cruzamento com



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

a Estrada Velha de Itaiçi; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

Z11 – 02:- Inicia no cruzamento da Linha Férrea da Fepasa com a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone. Segue pela Linha Férrea da Fepasa na distância de 375 metros, onde deflete à direita e segue perpendicularmente a Linha Férrea da Fepasa até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiá; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiá na distância já citada, por 2.655 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 75° , segue em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal que liga Indaiatuba a Salto; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 990 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 50° e segue em linha reta na distância de 675 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 12° , segue em linha reta na distância de 635 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 16° , seguindo em linha reta na distância de 585 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 11° , segue em linha reta na distância de 600 metros, deflete novamente à esquerda com ângulo de 121° e segue em linha reta na distância de 790 metros até encontrar a margem do Córrego do Eucalipto. Deste ponto segue pela margem do córrego até atingir a Estrada que liga Indaiatuba a Salto onde, deflete à direita, segue pela mesma até a rotatória, passando a seguir pela Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone até atingir o ponto inicial desta descrição.

Z12

Z12 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Estrada General Motors. Segue pela Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado até o ponto que dista 240 metros após a Estrada José Rubin, no sentido Indaiatuba-Salto, onde deflete à direita, segue perpendicular a rodovia na distância de 1.230 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 122° , segue em linha reta até encontrar a divisa do Distrito Industrial, onde continua por esta até o cruzamento com estrada existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue por esta estrada até atingir a Estrada General Motors, onde deflete à esquerda, segue por 440 metros, até atingir o cruzamento com outra estrada existente; daí, deflete à direita, segue por esta na distância de 325 metros até encontrar outra estrada existente onde, deflete à direita, segue pela mesma e depois pela Estrada General Motors até o ponto de divisa das terras de Clotilde Rú Peres Fernandez com Antonio Lourenço Ruz Peres. Deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo $N 88^{\circ} 47' E$ até atingir a margem de córrego existente, onde, deflete à direita, segue



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

pela citada margem do córrego até atingir a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteadado, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI2 - 02:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado com a Estrada do Badin. Segue pela Estrada do Badin até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até a divisa do Loteamento Jardim Califórnia, onde deflete à direita e segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Tropical indo atingir a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Filtros Mann; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZI3

ZI3 - 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Lix da Cunha com a Linha Férrea da Fepasa. Segue pela Linha Férrea da Fepasa até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado, onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Antonio Ambiel; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a distância de 450 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado onde deflete à esquerda e segue paralelamente à Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, continua pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado; daí, deflete à direita, segue paralelamente à Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteadado até atingir a Avenida Hurlingham; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteadado onde, deflete à direita, segue pela distância de 1.135 metros até atingir a margem de córrego existente. Deste deflete à direita segue pela margem do córrego por 305 metros onde, deflete, à esquerda com ângulo de 56°, segue em linha reta até encontrar a Estrada Municipal existente; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 300 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteadado onde, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteadado na distância de 440 metros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue perpendicularmente a

112



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Pentecado até atingir o cruzamento com a mesma; daí, deflete à direita e segue pela citada rodovia até atingir o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição.

ZTL - ZONA DE TURISMO E LAZER.

ZTL – 01:- Inicia na divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 1 com a rua de acesso ao Mosteiro de Itaici. Segue pela rua de acesso ao Mosteiro de Itaici até o ponto que dista 50 metros da margem do Rio Jundiá, onde deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiá na distância citada até encontrar o ramal da Linha Férrea da Fepasa; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba 1 onde, deflete à esquerda, segue por esta divisa até atingir o ponto inicial desta descrição.

CCS - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CCSI

CCSI – 01:- Inicia no cruzamento da Marginal Esquerda do Parque Ecológico que neste trecho recebe o nome de Rua Aurora Scodro Groff, com a Rua Jacob Lyra. Segue pela Marginal Esquerda do Parque Ecológico que recebe os nomes de Rua Aurora Scodro Groff, Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Projetada, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Padre Manoel da Nóbrega, até atingir o cruzamento com Avenida Presidente Kennedy.

CCSI – 02:- Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Marginal Direita do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Lino Lui. Segue pela Marginal Direita do Parque Ecológico, atravessando os Loteamentos Jardim Morada do Sol, Vila Hubert, Residencial Monte Verde, Jardim Regina, Jardim Esplanada e Chácaras Areal, até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Conceição. Deste ponto, segue pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir o Caminho de Servidão existente após a divisa do Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos.

CCSI – 03:- Inicia no cruzamento da Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior com a Rua Benedito Estevam. Segue pela Rua

112



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Soldado João Carlos de Oliveira Junior até atingir a divisa do Loteamento Jardim Dr. Lauro Bueno de Camargo.

CCS1 – 04:- Inicia no cruzamento da Avenida Projetada A do Loteamento Residencial Monte Verde com a Rua Mariquinha Bicudo. Segue pela Avenida Projetada A e depois pela Rua Dezenove do Jardim Regina até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regina.

CCS1 – 05:- Inicia no cruzamento da Rua Clarindo Stahl com a Rua Dezenove do Loteamento Jardim Regina. Segue pela Rua Clarindo Stahl até atingir o cruzamento com a Marginal Direita do Parque Ecológico.

CCS1 – 06:- Inicia no cruzamento da Rua das Camélias com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Quatro. Segue pela Rua das Camélias até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia.

CCS1 – 07:- Inicia no cruzamento da Rua Marginal do Jardim Pau Preto com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico. Segue pela Rua Marginal e depois pela Rua das Orquídeas até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia.

CCS1 – 08:- Inicia no cruzamento da Avenida Fábio Ferraz Bicudo com Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Avenida Fábio Ferraz Bicudo até atingir o cruzamento com a Rua Dr. Pedro Maschietto.

CCS1 – 09:- Inicia no cruzamento da Alameda José Amstalden com a Rua Manuel Iglésias Pila. Segue pela Alameda José Amstalden, cruza a Rodovia João Cecon e continua até atingir o cruzamento com a Avenida Um do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Luiz Cremasco.

CCS1 – 10:- Inicia no cruzamento da Rua João Amstalden com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Segue pela Rua João Amstalden e depois pela Rodovia João Cecon até o ponto distante 340 metros após a divisa do Loteamento Altos da Bela Vista.

CCS1 – 11:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Kennedy com a Margina Direita do Parque Ecológico. Segue pela

117



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Presidente Kennedy e depois pela Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires até atingir a divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1.

CCS1 – 12:- Inicia no cruzamento da Estrada Municipal do Mirim com a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires. Segue pela Estrada Municipal do Mirim, passando pelos Loteamentos Parque Residencial Indaiá e Jardim Morumbi, até atingir uma bifurcação existente, situada 1.300 metros após a divisa do Loteamento Jardim Morumbi.

CCS1 – 13:- Inicia no cruzamento da Rua Betty Hass de Campos com a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranello Pires. Segue pela Rua Betty Hass de Campos até atingir a divisa do Loteamento Colinas de Indaiatuba – Gleba 1.

CCS1 – 14:- Inicia no cruzamento da Rua B com a Rua Três no Loteamento Vale do Sol. Segue pela Rua B até atingir o cruzamento com a Rua L.

CCS1 – 15:- Inicia no cruzamento da Estrada Velha Municipal do Mirim com a Rua Tangará. Segue pela Estrada Velha Municipal do Mirim até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal do Mirim.

CCS1 – 16:- Inicia no cruzamento da Estrada Porteira de Ferro com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada Porteira de Ferro até atingir o ponto do prolongamento em linha reta da divisa do Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 4.

CCS1 – 17:- Inicia no cruzamento da Rua Ademar Von Ah com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Rua Ademar Von Ah até atingir o cruzamento com a Rua Venceslau José de Souza, onde deflete à direita, segue pela mesma e depois pela Rua Particular, Rua H até atingir a divisa do Loteamento Recanto Campestre de Viracopos – Gleba 2.

CCS1 – 18:- Inicia no cruzamento da Estrada do Fogueteiro com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada do Fogueteiro e depois pela Rua Quatro até atingir o cruzamento com a Rua Cinco, na divisa com o Loteamento Recreio Campestre Internacional de Viracopos – Gleba 6.

117



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

CCS1 – 19:- Inicia no cruzamento da Alameda das Nações com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Alameda das Nações até atingir o cruzamento com a Estrada do Fogueteiro.

CCS1 – 20:- Inicia no cruzamento da Estrada do Sapezal com a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins. Segue pela Estrada do Sapezal até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS1 – 21:- Inicia no cruzamento da Avenida Ângelo Bertelli Neto com a Estrada do Sapezal. Segue pela Avenida Ângelo Bertelli Neto até atingir a divisa do Loteamento Núcleo Residencial Prof. Dr. Carlos Aldrovandi.

CCS1 – 22:- Inicia no cruzamento da Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado. Segue pela Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral até atingir a divisa do Loteamento Bairro Itaiçá, próximo ao Rio Jundiá.

CCS1 – 23:- Inicia no cruzamento da Via Ezequiel Mantoanelli com a Avenida Cel. Antonio Estanislau do Amaral. Segue pela Via Ezequiel Mantoanelli até atingir o cruzamento com Rodovia Lix da Cunha.

CCS2

CCS2 – 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Avenida Francisco de Paula Leite. Segue pela Avenida Francisco de Paula Leite até atingir o cruzamento com a Rua Tuiuti; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS2 – 02:- Inicia no cruzamento da Avenida Francisco de Paula Leite com a Avenida Ário Barnabé. Segue pela Avenida Ário Barnabé até atingir o cruzamento com a Rua Vinte e Um do Loteamento Lagos de Shanadu.

17

P. 212
hp

AF



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

CCS2 - 03:- Inicia no cruzamento da Avenida Francisco de Paula Leite com a Rua dos Indaiás. Segue pela Rua dos Indaiás até atingir o cruzamento com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo.

CCS2 - 04:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Visconde de Indaiatuba. Segue pela Avenida Visconde de Indaiatuba até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado.

CCS2 - 05:- Inicia no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Presidente Kennedy. Segue pela Avenida Presidente Kennedy até atingir o cruzamento com a Avenida Conceição.

CCS2 - 06:- Inicia no cruzamento da Avenida Conceição com a Avenida Bernardino Bonavita. Segue pela Avenida Conceição até atingir o cruzamento com a Avenida Visconde de Indaiatuba.

CCS2-07:- Inicia na divisa do Loteamento Jardim Oliveira Camargo com a Rua Yoriko Gonçalves. Segue pela Rua Yoriko Gonçalves até atingir o cruzamento com a Rua Quinze do Loteamento Jardim Oliveira Camargo.

CCS2-08:- Inicia na divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici – Gleba Vale das Laranjeiras com a Rodovia José Boldrini. Segue pela Rodovia José Boldrini no sentido do Município de Itupeva até o ponto que dista 500 metros após o cruzamento com a Av. Admilson Roberto Casarin.

APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

APA - 01:- Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Rua Ângelo Ratti. Segue pela Rua Ângelo Ratti e depois pela Rua Jacob Lyra até atingir o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico que neste trecho recebe o nome de Rua Aurora Scodro Groff, onde desflete à esquerda e segue pela mesma que continua recebendo os nomes de Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Projetada, Rua Cinco, Rua Quatro, Rua Padre Manoel da Nóbrega, até atingir o cruzamento com a Marginal Direita do Parque Ecológico. Deste ponto, desflete à esquerda, segue pela mesma que recebe os nomes de Rua José Henrique Ifanger, Rua Antônio Arlindo Gomes, Rua Lino Lui até atingir o cruzamento com a Rua Martinho Lutero, onde desflete à direita, segue pela mesma até



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

213
h

atingir o cruzamento com a Rua José de Campos; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim São Conrado, onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela margem de córrego existente até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Pentead, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA - 02:- Inicia no cruzamento da Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone com a divisa do Loteamento Comercial João Narezzi. A partir deste ponto segue paralelamente a margem do Rio Jundiá com distância de 50 metros até atingir a Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada Sem Denominação do Jardim Oliveira Camargo. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à direita e segue pelo citado ramal até o ponto distante 820 metros após cruzar a Estrada da Ecologia; daí, deflete à direita com ângulo de 105°, segue em linha reta, cruza o Rio Jundiá, até encontrar novamente a Estrada da Ecologia, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiá. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente ao Rio Jundiá, na distância já citada antes, até encontrar a divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 2, onde deflete à direita, segue pela mesma divisa e depois segue pela divisa do Loteamento Colinas do Mosteiro de Itaici - Gleba 3 até atingir a Rodovia José Boldrini; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua de acesso ao Mosteiro de Itaici, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto que dista 50 metros da margem do Rio Jundiá; daí, deflete à direita, segue paralelamente ao Rio Jundiá na distância já citada até atingir o ramal da Linha Férrea da Fepasa, onde deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até o ponto distante 375 metros após cruzar a Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone onde, deflete à direita, segue em linha reta perpendicular à Linha Férrea da Fepasa até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem do Rio Jundiá onde, deflete à esquerda e segue paralelamente ao Rio Jundiá na distância já citada, por 2.655 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 105°, segue em linha reta até a margem do Rio Jundiá, onde passa a seguir, paralelamente a margem de córrego existente distante 30 metros, até atingir a Rodovia SP-73. Deste ponto, deflete a direita, segue pela mesma e 30 metros após cruzar a margem de córrego existente, deflete à direita, passa a seguir paralelamente a margem do córrego na distância citada até atingir o ponto distante 50 metros antes da

117

4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

margem do Rio Jundiáí, onde deflete à esquerda e segue paralelamente pela mesma distância, depois pela divisa do Loteamento Distrito Industrial Nova Era, continua paralelamente a margem do Rio Jundiáí distante 50 metros e depois pela divisa do Loteamento Comercial João Narezzi até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se Áreas Institucionais situadas no interior deste perímetro.

APA – 03:- Esta zona está inserida parte dentro da Zona Residencial ZR-02 e parte dentro da Zona Predominantemente Residencial ZPR1-02. É compreendida pelas faixas de proteção de 30 metros de largura ao longo de cada uma das margens dos córregos que fazem parte da Bacia de Captação do Córrego Cupini.

ps. 214
24

11



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

h. 215
hp

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo a respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição bem como o arquivamento do mesmo, contendo 215 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24.09.01.

hp
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E PLENÁRIO

Ao arquivo em 04 / 02 / 2002.


JOSÉ ONERIO DA SILVA
Presidente